

RELATÓRIO ANUAL 2018



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL 2018



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins
Conselheiros: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

Diretor-Geral: Johaness Eck

Organização: Secretaria Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica e
Departamento de Gestão Estratégica

Arte e diagramação: Secretaria de Comunicação Social

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	11
--------------------	----

ESTRUTURA ORGÂNICA	13
--------------------------	----

Estrutura Orgânica do CNJ	14
Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B	20
Composição	21
Plenário	22
Presidência	24
Corregedoria Nacional de Justiça	25
Conselheiros	25
Comissões Permanentes	26
Secretaria-Geral	28
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica	28
Diretoria-Geral	29
Departamento de Pesquisas Judiciárias	29
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	30
Ouvidoria	31
Grupos de trabalho, Comitês e Comissões temporárias	31

ATIVIDADES DO CNJ	35
Diagnóstico e Gestão Estratégica	36
Programa Justiça Pesquisa	36
Pesquisa em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)	38
Projeto CNJ Acadêmico	39
CNJ em Números	40
Supremo em Ação	41
Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros	41
Relatório do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	42
Relatório Estatístico Liberdade de Imprensa	42
Selo Justiça em Números: tribunais laureados	43
Aperfeiçoamento da Resolução CNJ nº 76/2009	47
Projeto Replicação Nacional	48
Aplicativo CNJ em Números	48
Aplicativo Supremo em Ação	48
Aplicativo JustiçaAqui	49
Painel Interativo Justiça em Números	49
Painel Interativo Módulo de Produtividade Mensal	49
Painel Interativo Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	50
Revista CNJ	50
Realização do Segundo <i>Workshop</i> com os estatísticos	51
Realização de <i>Workshop</i> Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência	51
Realização de Seminários de acompanhamento das pesquisas contratadas	52
II <i>Workshop</i> sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ nº 235/2016 – repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência	52
<i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário	55
Estratégia Nacional 2018	55
Metas Nacionais 2018	56
Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2019	63
Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça	64
Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2019	65
XII Encontro Nacional do Poder Judiciário	65
Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020	66
Estratégia do Conselho Nacional de Justiça	67
Reunião de Análise da Estratégia	67
Reuniões Setoriais de Acompanhamento da Estratégia	67
Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ	68

Resultados dos Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas (dados até 31/8/2018)	68
Revisão dos processos de trabalho	69
Capacitação em Modelagem e gerenciamento de processos	69
Portal de Gestão de Processos do CNJ	70
Melhoria do Macroprocesso de Contratação e do Macroprocesso de Gerir a Estratégia	70
Gestão de Projetos Institucionais	71
Estatísticas do Poder Judiciário	73
Relatório Justiça em Números	73
Resultados gerais do Poder Judiciário	73
Enfrentamento à Violência contra a Mulher	80
Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	80
O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha	80
XII Jornada Lei Maria da Penha	81
Programa Justiça pela Paz em Casa	82
Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID)	82
Formulário Nacional de Avaliação de Risco	83
Estruturação das Varas de Violência Doméstica	84
Execução Penal e Sistema Carcerário	85
Mês Nacional do Júri	85
Visitas e Inspeções nos Estabelecimentos Prisionais	85
Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)	86
Doação de bibliotecas prisionais	87
Projeto de Atenção às vítimas	87
Biometria e identificação documental dos custodiados	88
Ferramentas digitais para melhoria do sistema prisional	88
Acesso à Justiça e Cidadania	91
Cooperação Judiciária	91
Fórum da Saúde do Poder Judiciário	91
Formadores em Mediação Judicial e/ou Conciliação inscritos no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC)	99
Atividades de monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ nº 125/2010 (art. 6º, XII)	100
Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e/ou Conciliação	101
IX Prêmio Conciliar é Legal	102
Segurança Institucional do Poder Judiciário	104
Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário	104
Segurança do Poder Judiciário	104

Planejamento de Segurança do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário	105
Segurança de Magistrados ameaçados	105
Sustentabilidade	106
Balço Socioambiental do Poder Judiciário	106
Semana do Meio Ambiente	107
Realização do Primeiro <i>Workshop</i> Socioambiental do Poder Judiciário	107
Plano de logística sustentável do CNJ (PLS-CNJ)	107
Implementação da Coleta Seletiva no CNJ	110
Tecnologia da Informação e Comunicação	111
Desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial	111
Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2018)	111
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	112
Processos de Gestão de Segurança da Informação	112
Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ (PDS-CNJ)	113
Micro serviços Processo Judicial Eletrônico (PJe)	113
Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	114
Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)	114
Portal de Consulta Pública do BNMP 2.0	115
Sistema de Controle de Acesso (SCA)	116
Escritório Digital	116
Banco Nacional de Precedentes Repetitivos (BNPR)	117
Cadastro Nacional de Subsídios de Magistrados	118
Oficinas de <i>Project Canvas</i> para o planejamento colaborativo de projetos de TI	118
Nova infraestrutura de cópias de segurança (<i>backup</i>)	119
Painéis interativos (<i>QlikView</i>)	119
Plataforma de editais	120
Auditoria	121
Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)	121
Ouvidoria	127
Breve Histórico	127
Dados Estatísticos	127
Comunicação Institucional	130
Canais de Comunicação	130
Redes Sociais	130

Agência CNJ e a repercussão na Mídia	130
Comunicação interna	131
Produção de Vídeos Institucionais	133
Gestão do Portal CNJ	133
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	134
Orçamento do Poder Judiciário	134
Judiciário da União	134
Judiciário Estadual	136
Acompanhamento pelo CNJ	138
Planejamento Orçamentário para 2019	141
Orçamento do CNJ	142
Execução da Despesa Orçamentária	143
Pagamento de Despesas Orçamentárias	143
Restos a Pagar	144
Execução de Restos a Pagar	145
Infraestrutura	147
Implantação do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil para o Conselho Nacional de Justiça.	147
Implementação da acessibilidade nos edifícios ocupados pelo CNJ	148
Termos/Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Execução Descentralizada e outros Instrumento celebrados	149
Termos/Acordos de Cooperação Técnica	149
Termos de Execução Descentralizada	158
Outros Instrumentos	162
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	163
Ações no âmbito do Poder Judiciário	163
Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário – Brasília	163
Gestão de Pessoas no Poder Judiciário	163
Ações no âmbito do CNJ	164
Alterações normativas ocorridas em 2018	164
Ações desenvolvidas na área de educação corporativa	165
Capacitação de Gestores	166
Projeto Troca de Saberes	167
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)	167
Capacitação – Poder Judiciário	174
Cursos Oferecidos pelo CNJ	174

Cursos autoinstrucionais	174
Oficina de Pais e Mães <i>On-line</i>	175
Relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário	175
Estatística Processual do CNJ	176
Número de Sessões Plenárias	176
Número de processos em tramitação por classe processual	176
Processos distribuídos e processos arquivados	177
Magistrados punidos por decisão do Plenário	178
Magistrados afastados	178
Atos Normativos	179
Atos normativos editados	179
Resoluções	179
Enunciados Administrativos	181
Instruções Normativas	181
Portarias	182
Projeto Regimento Interno e Resoluções do CNJ Anotadas	184
Melhoria do sistema de registro e busca de jurisprudência	185
Edição de Enunciados Interpretativos	185
Fiscalização e Correição	186
Inspeções	186
Procedimentos de Competência da Corregedoria Nacional de Justiça	190
Cadastro Nacional de Adoção (CNA)	191
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)	193
Provimentos	194
Recomendação de Melhoria à Gestão Estratégica – Metas Nacionais 2019	195
Metas Nacionais para 2019	195

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, art. 4º, XII, apresenta-se o **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça**, com as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2018.

O relatório foi compilado a partir das informações prestadas pelas Comissões Permanentes do CNJ, pelas unidades da estrutura orgânica do Conselho e da Corregedoria Nacional de Justiça.

Inicialmente, este relatório apresenta a estrutura orgânica do Conselho, o organograma com a distribuição funcional das unidades que o compõem e uma síntese das atribuições de seus órgãos.

A seguir, são apresentadas as principais atividades do CNJ desenvolvidas ao longo do ano de 2018. Foram organizadas segundo os eixos: Diagnóstico e Gestão Estratégica; Estatística do Poder Judiciário; Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Execução Penal e Sistema Carcerário; Acesso à Justiça e Cidadania; Segurança do Poder Judiciário; Sustentabilidade; Tecnologia da Informação e Comunicação; Auditoria; Ouvidoria; Comunicação Institucional; Orçamento, Finanças e Infraestrutura; Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho; Estatística Processual do CNJ; Termos/Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Execução Descentralizada e outros Instrumento celebrados; Atos Normativos; Fiscalização e Correição; e Recomendação de Melhoria à Gestão Estratégica – Metas Nacionais 2019 186.



ESTRUTURA ORGÂNICA

The background features a dark grey upper section. Below it, a large teal shape is formed by two overlapping triangles meeting at a point. The bottom-left corner of this teal shape is cut off by a white diagonal line, which then meets a light grey triangular area at the bottom-left corner of the page.

Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

2. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário

3.1. Coordenadoria de Segurança

3.1.1. Seção de Segurança Interna

4. Secretaria de Cerimonial e Eventos

4.1. Seção de Cerimonial

4.2. Seção de Eventos

5. Secretaria de Comunicação Social

5.1. Seção de Comunicação Institucional

5.2. Coordenadoria de Imprensa

6. Secretaria Processual

6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

6.2.2. Seção de Processamento

6.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

6.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

6.3. Coordenadoria de Gestão de Documentação

6.3.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação

6.3.2. Seção de Arquivo

6.3.3. Seção de Jurisprudência

7. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

7.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

7.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

7.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

7.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

8. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

8.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

8.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

8.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

8.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

8.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

8.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

8.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

8.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

8.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

8.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

8.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

8.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

8.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

8.4.6. Seção de Gestão de Microinformática



SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA

1. Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

2. Departamento de Pesquisas Judiciárias

3. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

4. Departamento de Gestão Estratégica

4.1. Seção de Gestão Socioambiental

4.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

4.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

4.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

4.3. Divisão de Desenvolvimento Institucional

4.3.1. Seção de Planejamento Institucional

4.3.2. Seção de Gestão de Processos

4.3.3. Seção de Organização e Normatização

SECRETARIA DE AUDITORIA

1. Coordenadoria de Auditoria Interna

1.1. Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas

2. Coordenadoria de Auditoria Institucional

2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Comissão Permanente de Licitação

2.1. Seção de Licitações

3. Assessoria Jurídica

4. Secretaria de Administração

- 4.1. Seção de Material e Patrimônio
- 4.2. Seção de Compras
- 4.3. Seção de Gestão de Contratos
- 4.4. Seção de Almoxarifado
- 4.5. Seção de Arquitetura
- 4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
- 4.7. Seção de Serviços Gerais
- 4.8. Seção de Elaboração de Editais
- 4.9. Seção de Transportes

5. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 5.1. Seção de Contabilidade
- 5.2. Seção de Análise e Liquidação
- 5.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

6. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 6.1. Seção de Registros Funcionais
- 6.2. Seção de Benefícios
- 6.3. Seção de Legislação
- 6.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 6.5. Seção de Educação Corporativa
- 6.6. Seção de Pagamento
- 6.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

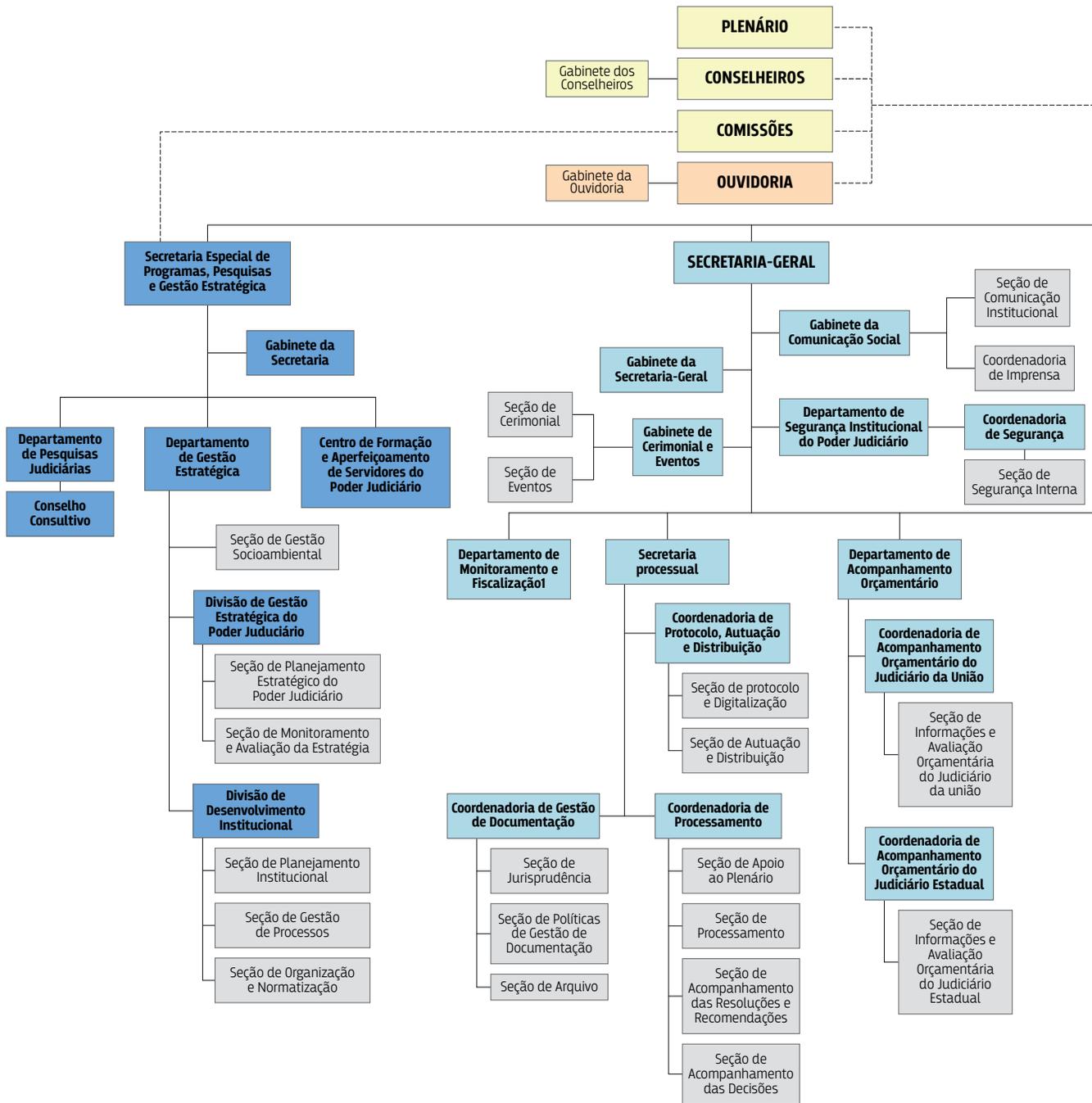
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Juizes Auxiliares

2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

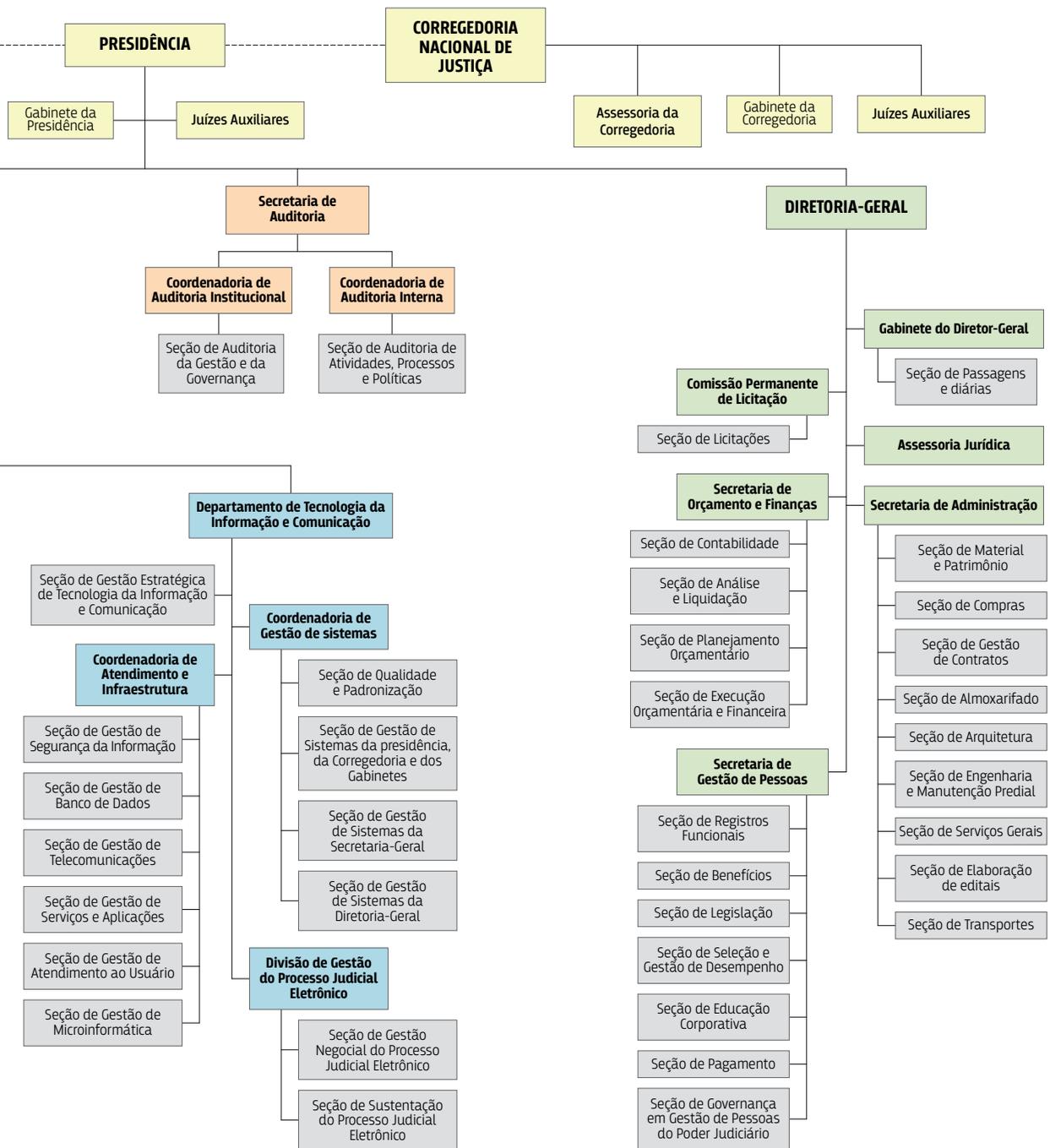


¹ Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

LEGENDA
 - - - - - Relação Funcional
 - - - - - Subordinação hierárquica

RELATÓRIO ANUAL 2018

Regimento Interno e Portarias CNJ n. 105/2018 e n. 118/2018





Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B

Nos termos do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República entre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria CNJ nº 84, de 4 de maio de 2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária nº 104, de 6 de maio de 2010).

Ademais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou, por meio da Portaria CNJ nº 105, de 14 de setembro 2018, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP). A Secretaria é composta pelas seguintes unidades organizacionais: Gabinete, Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud) e Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF (art. 103-B, § 1.º, CF).

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;



XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;

II – dar posse aos Conselheiros;

III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;

V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da Justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, que tomou posse como Ministro-Corregedor em 28 de agosto de 2018.

Conselheiros

O CNJ é composto por 15 Conselheiros, sendo nove magistrados, dois membros do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os conselheiros têm mandato de dois anos. Entre os direitos e deveres dos Conselheiros, estabelecidos pelo Regimento Interno do CNJ, estão, entre outros:

I – elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do CNJ e apresentá-los nas sessões plenárias ou reuniões de Comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;

II – requisitar de quaisquer órgãos do Poder Judiciário, do CNJ e de outras autoridades competentes as informações e os meios que considerem úteis para o exercício de suas funções;

III – propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou Comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do CNJ;

IV – propor a convocação de técnicos, especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o CNJ entenda convenientes;



- V – pedir vista dos autos de processos em julgamento;
- VI – participar das sessões plenárias para as quais forem regularmente convocados;
- VII – despachar, nos prazos legais, os requerimentos ou expedientes que lhes forem dirigidos;
- VIII – desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos.

Comissões Permanentes

O CNJ possui cinco comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho, na busca de soluções para o Judiciário. A seguir, são apresentadas as comissões, bem como suas atribuições.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Criada pela Portaria CNJ nº 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Daldice Maria Santana de Almeida, Márcio Schiefler Fontes, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Valdetário Andrade Monteiro e Valtércio Ronaldo de Oliveira. Possui, entre outros, os objetivos de buscar a racionalização judicial, simplificação recursal, otimização de rotinas; melhorar alocação de pessoas, aproveitar novas tecnologias para automação dos processos de trabalho, promover a gestão adequada de custos operacionais e padronização de estruturas organizacionais.

Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação –, sem descuidar da qualidade de vida.

Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Criada pela Portaria CNJ nº 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos(as) conselheiros(as) Daldice Maria Santana de Almeida, Maria Iracema Martins do Vale, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Valdetário Andrade Monteiro, Henrique de Almeida Ávila e Francisco Luciano de Azevedo Frota.

Possui, entre outros, os objetivos de buscar a cooperação no Poder Judiciário, adotar soluções que visem melhores práticas de cidadania, debater assuntos relativos ao direito à saúde, fomentar o instituto da Conciliação, ressaltar o Combate à Violência doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha).

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Criada pela Portaria CNJ nº 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente (art. 7º da Portaria CNJ nº 140, de 27 de outubro de 2015), pelos(as) conselheiros(as) Fernando Cesar Baptista de Mattos, Maria Iracema Martins do Vale, Márcio Schiefler Fontes, André Luiz Guimarães Godinho, Maria Tereza Uille Gomes, Henrique de Almeida Ávila e Valtércio Ronaldo de Oliveira.

A comissão possui os seguintes objetivos: fomentar a troca de experiências entre os Tribunais; promover o desdobramento da estratégia; acompanhar e analisar a estratégia por meio dos indicadores e estatísticas; buscar a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário e; garantir o orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Criada pela Portaria CNJ nº 604 de 7 de agosto de 2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos(as) conselheiros(as) Márcio Schiefler Fontes, Aloysio Corrêa da Veiga, Maria Iracema Martins do Vale, André Luiz Guimarães Godinho, Maria Tereza Uille Gomes e Francisco Luciano de Azevedo Fota.

Possui, entre outros, os objetivos de: buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário, criar o Planejamento Estratégico em Tecnologia da Informação para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e implantar o Processo Eletrônico.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual

Criada pela Portaria CNJ nº 112, de 6 de setembro de 2016, a Comissão é formada, atualmente, pela conselheira Daldice Santana.

Criada por força da citada Portaria e com base na decisão Plenária unânime objeto da 234ª Sessão Ordinária, foi também reflexo das atividades e conclusões do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual, cujo intento foi a elaboração de diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal com vistas ao encaminhamento de propostas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas Estaduais.



Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral (SG) é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- » Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) tem por finalidade, nos termos da Portaria CNJ nº 122, de 9 de outubro de 2018, prestar apoio e assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário, bem como expedir atos normativos afetos à sua competência.

A Estrutura Organizacional da SEP é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (GSEP);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

As principais atividades da SEP são: reativar a rede de governança colaborativa do Poder Judiciário com a participação de representantes dos tribunais superiores e dos conselhos superiores; buscar alinhamento estratégico das políticas judiciárias; implementar o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário relacionadas à melhorias de gestão que será coordenado pelo CNJ; iniciar o processo de revisão de estratégias do Poder Judiciário, pois o atual vigora até 2020; e começar o planejamento para o período de 2021 a 2026.

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ nº 84 de 4 de maio de 2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- » Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- » Assessoria Jurídica (AJU);
- » Secretaria de Administração (SAD);
- » Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- » Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei nº 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.



Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução CNJ nº 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução CNJ nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Grupos de trabalho, Comitês e Comissões temporárias

Em 2018, foram instituídos microcolegiados, tais como: grupos de trabalho, comitês e comissão temporária. Além disso, houve a designação de integrantes para microcolegiados que já existiam, bem como para os que foram criados.

Abaixo constam atos normativos que formalizaram a designação de membros e que criaram grupos de trabalho, comitês e comissão temporária ao longo do ano de 2018:

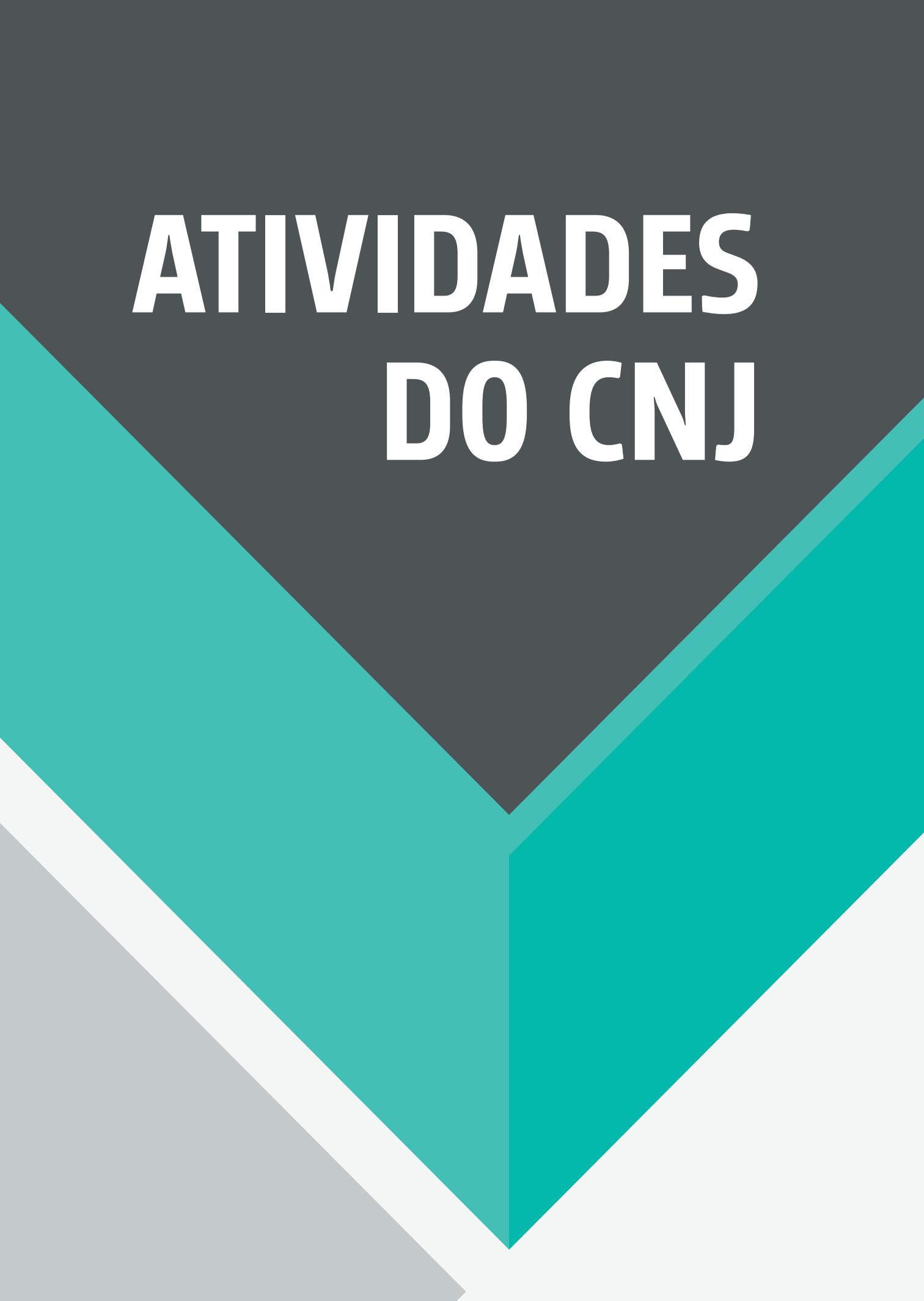
- » Portaria CNJ nº 40, de 19 de junho de 2018, designa os integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ);
- » Portaria CNJ nº 58, de 31 de agosto de 2018, institui Comissão Temporária;
- » Portaria CNJ nº 66, de 4 de setembro de 2018, institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255, de 4 de setembro de 2018;
- » Portaria CNJ nº 68, de 11 de setembro de 2018, dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0);

- » Portaria CNJ nº 107, de 18 de setembro de 2018, cria o Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde;
- » Portaria CNJ nº 110, de 19 de setembro de 2018, designa representantes para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla);
- » Portaria CNJ nº 111, de 21 de setembro de 2018, altera a composição do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- » Portaria CNJ nº 119, de 28 de setembro de 2018, altera os artigos 1.º e 4.º da Portaria nº 135, de 29 de junho de 2010, que unifica os Comitês Gestores das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e da Numeração Única, e dá outras providências;
- » Portaria CNJ nº 126, de 15 de outubro de 2018, altera a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018, instituído pela Portaria 66/2018.
- » Portaria CNJ nº 128, de 16 de outubro de 2018, institui Grupo de Trabalho para a definição de estratégias necessárias à implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);
- » Portaria CNJ nº 133, de 28 de setembro de 2018, institui Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030;
- » Portaria CNJ nº 135, de 24 de outubro de 2018, dá nova redação ao art. 2.º da Portaria CNJ nº 5, de 15 de janeiro de 2016, que cria o Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas;
- » Portaria CNJ nº 137, de 31 de outubro de 2018, altera o Anexo da Portaria CNJ nº 91, de 17 de agosto de 2016, que trata da composição do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa;
- » Portaria CNJ nº 138, de 31 de outubro de 2018, altera o art. 2º da Portaria CNJ nº 6, de 19 de janeiro de 2016, estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- » Portaria CNJ nº 139, de 31 de outubro de 2018, institui Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento e o desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais;

- » Portaria Conjunta nº 1, de 6 de novembro de 2018, institui o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) no âmbito do CNJ;
- » Portaria CNJ nº 144, de 19 de novembro de 2018, altera a composição do Comitê de Comunicação do Judiciário instituído pela Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009;
- » Portaria CNJ nº 145, de 20 de janeiro de 2018, designa Supervisora e Juíza Auxiliar para acompanhar e monitorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- » Portaria CNJ nº 147, de 20 de novembro de 2018, institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública.
- » Portaria CNJ nº 164, de 19 de dezembro de 2018, institui Grupo de Trabalho destinado à criação e à implementação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.



ATIVIDADES DO CNJ

The background features a dark grey upper section. Below it, a large teal shape is formed by two overlapping triangles meeting at a point. The bottom-left corner of this teal shape is cut off by a white diagonal line, revealing a light grey area underneath. The bottom-right corner of the teal shape is also cut off by a white diagonal line, revealing a white area underneath.

Diagnóstico e Gestão Estratégica

Programa Justiça Pesquisa

A Série Justiça Pesquisa é composta de contratações de instituições de pesquisa ou universidades, resultantes de seleções públicas, reguladas por edital. A série visa à conjugação de esforços entre o CNJ e instituições de ensino e/ou pesquisa, para a realização de estudos aprofundados sobre temas estratégicos para o Conselho.

Desde a 3ª edição, o CNJ mantém parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) no financiamento da ação, em razão de interesse na oferta de cursos de formação continuada aos magistrados nos temas das pesquisas em desenvolvimento.

Os temas das pesquisas estão estruturados em dois eixos: (i) Direitos e Garantias fundamentais; e (ii) Políticas Públicas do Poder Judiciário.

Houve lançamento da 3ª edição da Série Justiça Pesquisa em junho de 2017 e do Edital nº 2 de Convocação Pública e de Seleção em setembro do mesmo ano. As pesquisas têm duração de 9 meses. São elas:

3ª Edição da Série Justiça Pesquisa:

- » Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil – Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ);

Edital nº 2 de Convocação Pública e de Seleção:

- » Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Propostas de Solução – Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER);
- » Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição – Universidade de São Paulo/USP e Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ);
- » Mediação e Conciliação Avaliadas Empiricamente: Jurimetria para Proposição de Ações Eficientes – Universidade de São Paulo (USP);
- » A Efetividade da Política Judiciária em Matéria de Oitiva de Crianças na Justiça Estadual com foco na Recomendação CNJ nº 33, de 23 de novembro de 2010 do CNJ e na Implementação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 – Universidade de Fortaleza (Unifor).

As cinco pesquisas estão em execução e têm vigência expirada entre os meses de novembro/2018 e janeiro/2019. Logo após as entregas e aprovações dos relatórios, serão realizados seminários para divulgação de resultados, publicação das pesquisas no portal do CNJ e encaminhamento de sugestões de aperfeiçoamento de políticas públicas.

Em 2018, foram publicadas seis pesquisas realizadas no curso dos anos de 2016/2017. Para cada pesquisa, são disponibilizados no portal do CNJ: a íntegra do relatório analítico propositivo, o sumário executivo e a apresentação do seminário de 2017. São elas:

Uma Análise quantitativa e qualitativa do Impacto da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na produtividade dos Tribunais.

Realização: Fundação Getúlio Vargas

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/04/0f246a4a1036f559e279967762c235bb.pdf>



Os Maiores Litigantes nas Ações Consumeristas na Justiça Estadual: Mapeamento e Proposições

Realização: Associação Brasileira de Jurimetria

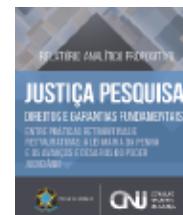
<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/04/28383cca082cb68ac79144e7b40f55668.pdf>



Entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário

Realização: Universidade Católica de Pernambuco

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/04/69f98306e01d7a679720c82bf016b8ea.pdf>



Audiência de custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra

Realização: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/03/f78b252321b7491ffbbf9580f67e8947.pdf>



Pilotando a Justiça Restaurativa: o Papel do Poder Judiciário

Realização: Fundação José Arthur Boiteux

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/04/7697d7ac45798202245f16ac41ddee76.pdf>





Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas

Realização: Sociedade Brasileira de Direito Público

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/03/799b01d7a3f27f85b334448b8554c914.pdf>



Benefícios: Entre os pesquisadores contratados, estão alguns dos principais especialistas nas matérias escolhidas, contribuindo de maneira definitiva para ampliar, a partir de conhecimento empírico tecnicamente construído, as fronteiras do que se sabe atualmente sobre cada tema, colaborando para aperfeiçoar e avaliar a agenda de ações e políticas do Poder Judiciário como um todo e do CNJ em particular. O relatório da 1ª e o da 2ª edição estão disponíveis no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias).

Pesquisa em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Em parceria com o Ipea, está em andamento a pesquisa **“O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres”**.

A pesquisa visa investigar questões relacionadas ao tema violência doméstica contra a mulher, compreendendo o perfil das vítimas e o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, mediante produção e análise de dados primários e secundários.

Os focos específicos de atenção do estudo são: o funcionamento das unidades judiciais; as percepções quanto ao serviço prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência; a responsabilização dos agressores; a inserção das unidades do Poder Judiciário nas redes de atendimento locais; os dados estatísticos acerca do tema com base nos bancos e sistemas de estatística do CNJ.

A pesquisa exploratória foi realizada entre os meses de fevereiro e março/2018, e o trabalho de campo, entre os meses de abril e agosto/2018. As estratégias de pesquisa foram feitas com base em observação, entrevistas com magistrados, diretores de cartório, outros operadores jurídicos, profissionais do setor psicossocial e as vítimas de violência, além das análises de autos.

Dois produtos parciais já foram apresentados pelo Ipea, além de um seminário para divulgação de resultados preliminares que foi realizado em agosto/2018, restando, apenas, um relatório final a ser entregue em março/2019.

Após a entrega final, será promovido seminário de ampla abrangência, para divulgação e encaminhamento de sugestões de aperfeiçoamento de políticas públicas.

Benefícios: elementos de pesquisa do mais alto nível, com grandes possibilidades de influir positivamente na agenda política do CNJ.

Projeto CNJ Acadêmico

O Projeto CNJ Acadêmico visa fomentar a realização de pesquisas científicas no meio acadêmico, em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras. Para sua implementação, o CNJ firmou Termo de Cooperação Técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para viabilizar a concessão de auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses sobre temas prioritários para o Poder Judiciário.

Ao todo, participaram do projeto 23 coordenadores de pesquisa, 61 estudantes de mestrado e 28 estudantes de doutorado. Os projetos financiados de 2010 a 2016 foram os seguintes:

- » Alternativas Penais nas Perspectivas da Vítima: Justiça Restaurativa como um Novo Paradigma da Justiça Criminal para a Eficácia de Políticas Públicas de Reinserção Social. Coordenado por Rômulo Rhemo Palitot Braga (UFPB).
- » Descarcerização e Sistema Penal – A Construção de Políticas Públicas de Racionalização do Poder Público. Coordenado por: Ela Wiecko (UnB); Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS); José Luiz Ratton (UFPE).
- » *Multidoor Courthouse System* – Avaliação e Implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas). Coordenado por: Fabiana Marion Spengler (Unisc); Lilia Maia (Unifor).
- » Instrumentos e Interferências no Desempenho do Judiciário Brasileiro. Coordenado por: Maria Stella de Amorim (UGF); Luis Roberto Cardoso de Oliveira (UnB); Roberto Kant de Lima (UFF).
- » Limites e Possibilidades da Eficácia da Prestação Jurisdicional no Brasil. Coordenado por: Cláudia Maria Barbosa (PUC/PR); Ricardo Stersi (UFSC); Margarida Maria Lacombe (UFRJ); Horácio W. Rodrigues (IMED e UFSC).
- » Construindo um Judiciário Responsivo: uma Análise da Atuação do CNJ e das suas Relações com os demais Poderes da República. Coordenado por: Leandro Molhano

Ribeiro (FGV/RJ – CPDOC); Mário Grynszpan (UFF); Marco Aurélio Vannucchi Leme (FGV/CPDOC).

- » CNJ: Atuação Competências e Interfaces. Coordenado por: André Ramos Tavares (PUC/SP); José Francisco Siqueira Neto (Mackenzie).
- » A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios. Coordenado por Aires José Rover (UFSC).
- » Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica. Coordenado por Rove Luiza de Oliveira Chishman (Unisinos).
- » Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil. Coordenado por César Antônio Serbena (UFPR).

As teses e dissertações produzidas foram sistematizadas e disponibilizadas no ano de 2018 no endereço: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/tesesedissertacoes>



CNJ em Números

O primeiro relatório estatístico CNJ em Números, realizado em 2018, apresenta, de forma simples e intuitiva, os dados relativos à atuação do CNJ ao longo de sua história. O relatório detalha informações sobre os recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade, e traz informações sobre a atuação do CNJ em suas competências de controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário e na sua atuação correicional e disciplinar. Além dos dados processuais e indicadores calculados desde 2007, é feita uma sumarização dos sistemas, ações e atos normativos editados em cada gestão. Os indicadores guardam analogia com os utilizados no relatório [Justiça em Números](#) que consolida as informações estatísticas dos 90 tribunais brasileiros.

Benefícios: O diagnóstico é ferramenta de gestão e fornece subsídios para o processo de tomada de decisão e de criação de políticas judiciárias. A sociedade passa a ter conhecimento integral do funcionamento do CNJ, incluindo seus gastos, ações, políticas e julgamentos. Os gabinetes de conselheiros podem monitorar diariamente seus acervos processuais, resultando em melhorias na gestão e no controle da produtividade.



Supremo em Ação

Trata-se de diagnóstico elaborado pelo CNJ sobre o Supremo Tribunal Federal (STF). Considerando que o STF, como corte Suprema, não integra o rol de tribunais sujeitos ao controle administrativo do CNJ e, que, ambos os órgãos são geridos pelo mesmo presidente, o STF recebe relatório em separado, respeitadas suas especificidades e competências constitucionais. O anuário detalha informações sobre os recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade. Os indicadores guardam analogia com os utilizados no relatório Justiça em Números, que consolida as informações estatísticas dos outros 90 tribunais brasileiros.

Em 2018, foi publicada a 2ª edição do relatório. Informações disponíveis em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/supremo-em-acao>.

Benefícios: Com base no diagnóstico produzido é possível traçar tendências, subsidiar políticas judiciárias para aprimoramento da gestão pública e auxiliar os Ministros e a alta administração na tomada de decisões. Os dados disponibilizados no sistema *online* permitem o monitoramento contínuo dos processos em trâmite no STF e fornecem subsídios para gestão interna dos gabinetes e realização de pesquisas pela comunidade acadêmica.



Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros

O Relatório Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros busca identificar quem são os magistrados brasileiros em termos de suas características demográficas, sociais e profissionais, não incluindo perguntas de opinião. O levantamento contou com a participação de 11.348 de um total de 18.168 magistrados ativos, um índice de resposta de 62,5%. O último levantamento feito no CNJ sobre o perfil dos magistrados brasileiros ocorreu em 2013, no Censo do Poder Judiciário. Naquela ocasião, a pesquisa envolveu também os servidores e questões opinativas.

Benefícios: trazer conhecimento a toda a sociedade sobre características sociodemográficas dos magistrados brasileiros.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/49b47a6cf-9185359256c22766d5076eb.pdf>



Relatório do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios

A Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016, criou o banco nacional de dados de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios, alimentado diariamente pelos tribunais que utilizam o sistema *webservice* e quinzenalmente pelos tribunais que fazem encaminhamento por *upload* de planilha. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o STF informam ao CNJ os temas de recursos repetitivos e de repercussão geral. Os demais tribunais são responsáveis pela remessa de informações a respeito dos processos judiciais suspensos ou sobrestados, além da identificação dos temas de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC) existentes.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/02/03a6c-043d7b9946768ac79a7a94309af.pdf>

Benefícios: É possível afirmar que o Novo Código de Processo Civil confere ao CNJ a gestão de três grandes frentes de enfrentamento do histórico problema da morosidade do sistema judicial: a) maciça virtualização dos processos judiciais; b) disseminação de formas pré-processuais e consensuais de solução de conflitos; e c) gestão de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios.



Relatório Estatístico Liberdade de Imprensa

O relatório traz um retrato das ações de liberdade de imprensa, com dados sobre a localização geográfica dos processos; os assuntos mais demandados, os veículos de imprensa mais acionados, entre outras informações. Por fim, o estudo traz análise de mineração de texto com a descrição do evento e as questões mais relevantes que motivaram o início da ação judicial.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/06/fe4133ad-3d044846ba3b8ff5594bb7a7.pdf>

Benefícios: a partir da elaboração do relatório foi feito um evento com grande repercussão na mídia, realizado no SFT no dia 11 de junho de 2018: “30 anos sem censura: a Constituição de 1988 e a Liberdade de Imprensa”.

Selo Justiça em Números: tribunais laureados

O Selo Justiça em Números visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros e está regulamentado pela Portaria CNJ nº 18, de 23 de abril de 2018. A outorga do prêmio ocorrerá durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, no dia 03 de dezembro de 2018. Neste ano, quatro tribunais foram congratulados com o selo diamante - categoria máxima.

Benefícios: O Selo Justiça em Números é um prêmio outorgado durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário. O mecanismo de premiação tem se mostrado eficaz no incentivo à produção de dados confiáveis e no aprimoramento da gestão da informação. Desde a primeira edição, em 2014, foi possível observar expressivo movimento de melhoria dos tribunais na produção dos seus dados e preocupação em atender aos requisitos estipulados, o que tem redundado em relatórios nacionais cada vez mais precisos e confiáveis. O regulamento do selo é amplo e abrange o cumprimento de resoluções que versam sobre coleta/transparência de dados, incentivo à gestão participativa de magistrados e servidores, avaliação da gestão de Tecnologias da Informação e das Comunicações, uso de estatísticas na análise da estratégia e produtividade na prestação jurisdicional.

Dados analíticos de cada processo em trâmite, com informações das partes, movimentações, classes, assuntos, entre outras, constituem itens de maior valoração. Os dados baseiam-se no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e essa nova forma de recebimento de informações pelo CNJ tem o potencial de transformar e aprimorar o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, que atualmente coleta dados agregados e de forma limitada.

A plena implementação deste projeto resultará em racionalização dos diversos sistemas de informação ativos no CNJ que visam a obtenção de dados junto aos tribunais. Todos os dados processuais do país poderão advir de uma única fonte. Além disso, as possibilidades de análises se expandem significativamente. Será possível, por exemplo, não somente calcular o tempo exato de tramitação do processo, mas detectar quais as fases críticas no andamento processual, inclusive por classe e assunto. As informações disponíveis poderão subsidiar políticas de acesso à justiça e serão importantíssimas para aferir o desempenho das políticas do CNJ sobre a melhoria da prestação jurisdicional, bem como criar elementos de subsidiem o delineamento de novos campos de atuação do Conselho. Mais informações disponíveis em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/selo-justica-em-numeros>.

São os resultados da premiação em 2018:

Resumo por Segmento de Justiça

Justiça	Diamante	Ouro	Prata	Bronze	Sem selo	Total
Tribunais Superiores	1 (25,0%)	1 (25,0%)	-	1 (25,0%)	1 (25,0%)	4
Justiça Federal	-	1 (20,0%)	3 (60,0%)	1 (20,0%)	-	5
Justiça do Trabalho	2 (8,3%)	14 (58,3%)	5 (20,8%)	3 (12,5%)	-	24
Justiça Estadual	1 (3,7%)	8 (29,6%)	15 (55,6%)	3 (11,1%)	-	27
Justiça Eleitoral	-	5 (18,5%)	17 (63,0%)	5 (18,5%)	-	27
Justiça Militar dos Estados	-	-	1 (33,3%)	2 (66,7%)	-	3
Total	4 (4,4%)	29 (32,2%)	41 (45,6%)	15 (16,7%)	1 (1,1%)	90

Resultado por tribunal

Segmento	Tribunal	Pontuação	Percentual	Selo
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	593,0	93%	Diamante
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região (MG)	552,7	92%	Diamante
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)	557,0	91%	Diamante
Superior	Superior Tribunal de Justiça	439,3	91%	Diamante
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região (SP-RM)	534,5	87%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP)	517,4	86%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	546,0	85%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	545,0	85%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	507,2	85%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)	511,3	83%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 06ª Região (PE)	507,2	82%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região (RJ)	488,2	82%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região (RS)	493,9	80%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 08ª Região (PA/AP)	488,3	79%	Ouro

RELATÓRIO ANUAL 2018

Segmento	Tribunal	Pontuação	Percentual	Selo
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	505,4	79%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	502,6	79%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	489,2	78%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região (BA)	480,7	78%	Ouro
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	372,2	77%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)	461,9	75%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE)	459,4	75%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)	450,8	73%	Ouro
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	351,8	73%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	464,6	73%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	445,7	72%	Ouro
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	349,8	72%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	461,7	72%	Ouro
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	440,8	74%	Ouro
Superior	Tribunal Superior do Trabalho	348,4	72%	Ouro
Federal	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	439,3	71%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	452,0	71%	Ouro
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	340,4	70%	Ouro
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	338,8	70%	Ouro
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	444,4	69%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	336,0	69%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	444,3	69%	Prata
Federal	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	425,7	69%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	441,8	69%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	333,9	69%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	332,6	69%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	435,4	68%	Prata
Militar Estadual	Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	355,4	70%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	326,6	67%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	429,6	67%	Prata

Segmento	Tribunal	Pontuação	Percentual	Selo
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	319,4	66%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	318,8	66%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	317,2	66%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	316,0	65%	Prata
Federal	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	398,8	65%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	313,4	65%	Prata
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)	385,0	64%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*	410,5	64%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	406,2	63%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	395,1	62%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	388,9	61%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	386,4	60%	Prata
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)	364,9	59%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	284,1	59%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	374,7	59%	Prata
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)	360,1	59%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	282,3	58%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	280,6	58%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	370,8	58%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	278,4	58%	Prata
Federal	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	350,8	57%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	362,4	57%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	274,0	57%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	354,7	55%	Prata
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)	336,3	55%	Prata
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 09ª Região (PR)	327,3	55%	Prata
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	341,9	53%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	247,0	51%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	243,3	50%	Prata
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	242,1	50%	Prata

RELATÓRIO ANUAL 2018

Segmento	Tribunal	Pontuação	Percentual	Selo
Superior	Superior Tribunal Militar	233,0	50%	Bronze
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	239,0	49%	Bronze
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	237,4	49%	Bronze
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	312,8	49%	Bronze
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	310,7	49%	Bronze
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	224,0	46%	Bronze
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	223,9	46%	Bronze
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)	283,0	46%	Bronze
Militar Estadual	Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	233,6	46%	Bronze
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região (CE)	276,7	45%	Bronze
Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)	271,0	44%	Bronze
Militar Estadual	Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	220,7	43%	Bronze
Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	209,0	43%	Bronze
Federal	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	203,0	33%	Bronze
Estadual	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	175,7	28%	Bronze
Superior	Tribunal Superior Eleitoral	68,0	14%	Sem selo

Aperfeiçoamento da Resolução CNJ nº 76/2009

No ano de 2018, a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento aprovou alterações nos anexos II da Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009. As alterações foram feitas no módulo de produtividade mensal, de forma que, a partir de 2018, o CNJ passa a publicar e medir, mensalmente, informações de alta relevância para o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

Entre as novidades, podemos listar: inclusão do número de audiências realizadas; inclusão das sentenças nos termos circunstanciados; inclusão de sentenças homologatórias de acordo na fase pré-processual; melhoria na forma de identificação do tipo de unidade judiciária e do tipo de unidade de apoio direto; inclusão dos endereços e telefones das varas; mensuração dos processos pendentes de voto-vista para melhor cálculo da taxa de congestionamento dos gabinetes de desembargadores e ministros; mensuração do voto relator ou do voto vencedor na produtividade dos desembargadores e ministros; e mensuração do número de procedimentos investigatórios.



Projeto Replicação Nacional

Projeto que visa ao aprimoramento da base de dados no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Com sua execução, será possível: a) extração automática dos dados existentes nos sistemas Justiça em Números, Módulo de Produtividade, Metas Nacionais (processuais) e outros sistemas com finalidade estatística; b) racionalização da força de trabalho alocada tanto no CNJ quanto nos tribunais, de forma a otimizar e ordenar os trabalhos de geração, extração e alimentação de dados; c) apurar indicadores de litigiosidade das unidades do Poder Judiciário em seus diferentes graus e de acordo com a competência, entrância ou outro agrupamento a ser definido, com uso dos painéis de gestão e visualização de dados intuitivos; d) fornecer dados abertos com a transparência que compete ao conceito de justiça aberta, sem quebra de segurança dos processos que tramitam em segredo de justiça.

Benefícios: condições para acompanhar efetivamente a performance das unidades judiciárias; subsidiar pesquisas; elaborar e monitorar políticas públicas; elaborar e monitorar as metas de eficiência, bem como diagnosticar pontos possíveis de melhoria na qualidade do serviço prestado ao jurisdicionado.

Aplicativo CNJ em Números

Em 2018, foi publicado aplicativo que apresenta, de forma simples e intuitiva, a movimentação processual do CNJ. Para cada membro do CNJ é apresentado o fluxo processual do ano, a produtividade e gestão do acervo por classe processual. No micro detalhe a informação é apresentada por processo, com consulta interligada ao sistema de consulta processual do Processo Judicial Eletrônico (PJE/CNJ). O sistema online é atualizado diariamente e também está disponível nas lojas *google play* e *app store*, acessível por meio de celulares ou *tablets*.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/appcnjemnumeros>

Aplicativo Supremo em Ação

Além do relatório analítico do Supremo em Ação, o CNJ desenvolveu ferramenta *on-line* para gestão dos processos que tramitam no STF. Para cada ministro é possível identificar os processos do acervo por classe, *status*, tempo de tramitação e localização atual. O aplicativo está integrado ao *site* de consulta processual do STF. Os dados são atualizados duas vezes ao dia. O sistema também está disponível nas lojas *google play* e *app store*, acessível por meio de celulares e *tablets*.

O aplicativo foi desenvolvido em 2017 e em 2018 foram feitas melhorias sistêmicas, com aperfeiçoamento da interface gráfica e inserção dos processos mais antigos ou que se destacam em razão de maior tempo de tramitação (*outliers*).

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/app-supremoemacao>

Aplicativo JustiçaAqui

Um aplicativo desenvolvido para o cidadão. Por enquanto, restrito às capitais brasileiras, permite que o usuário identifique todas as unidades judiciárias de sua localidade, com informações sobre o estoque e a taxa de congestionamento.

Ao clicar na unidade desejada, o mapa disponibiliza a melhor rota para se chegar até ela. O aplicativo foi desenvolvido em 2017 e no ano de 2018 foi feita manutenção sistêmica.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justicaqui>

Benefício: Os aplicativos fornecem mais uma ferramenta de transparência e acesso à justiça ao cidadão, de fácil e simples manuseio, disponível em celulares.

Painel Interativo Justiça em Números

Painel interativo que permite ao usuário livre navegação de forma interativa dos dados disponíveis no relatório Justiça em Números ao longo de toda a série histórica. O usuário pode gerar seus próprios gráficos e tabelas, bem como comparar o desempenho entre tribunais. Os dados são atualizados anualmente.

O painel passa por manutenções constantes, a fim de manter os dados atualizados e aprimorar os mecanismos de consulta.

Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%-2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT

Painel Interativo Módulo de Produtividade Mensal

Painel interativo que concentra informações detalhadas de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário. Um mapa do Brasil é plotado com a localização de todas as unidades judiciárias brasileiras, sendo possível aplicar filtros por estado, tribunal, competência, município-sede e município de jurisdição. É permitida consulta individualizada da pro-



atividade de cada serventia judicial e de cada juiz, inclusive com dados do respectivo gênero, status (ex.: ativo, aposentado, convocado) e a data de ingresso na magistratura. Os dados são alimentados mensalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.

O painel passa por manutenções constantes, a fim de manter os dados atualizados e aprimorar os mecanismos de consulta.

Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%-2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal

Painel Interativo Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios

Painel interativo que permite consulta textual por tema e dos quantitativos de processos suspensos ou sobrestados que aguardam julgamento do STF em matéria de repercussão geral, do STJ em recursos repetitivos ou do próprio tribunal em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Há também o registro dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Os dados são alimentados quinzenalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária. O painel foi desenvolvido em 2017 e no ano de 2018 foram feitas atualizações e manutenções sistêmicas.

Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%-2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shDRGraficos

Revista CNJ

Parte importante do processo de pesquisa é a sua divulgação para o grande público, democratizando o acesso ao conhecimento de pesquisa aplicada às políticas judiciárias. Ao final de 2015, o CNJ elaborou e publicou o primeiro número da Revista CNJ, em comemoração aos 10 anos de instalação do CNJ.

Trata-se de publicação periódica anual que traz os principais conteúdos institucionais e de interesse acadêmico. Entre seus conteúdos, há entrevistas, artigos, a jurisprudência do CNJ, dados estatísticos selecionados segundo a concentração temática de cada número, além da síntese dos principais fatos de cada ano, reunidos na Seção CNJ Acontece. O número inaugural, lançado em dezembro de 2015, versou sobre o tema dos Juizados Especiais, em celebração aos 20 anos da vigência da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

A segunda edição apresentou artigos sobre as condenações no tribunal do júri (2017), a relação do CNJ e o mundo acadêmico (2017); um panorama acerca do Cadastro Nacional

de Condenados por Improbidade Administrativa e por ato que implique Inelegibilidade (2017). Em 2018 foram publicados outros dois artigos: a Interoperabilidade e Violência Institucional no sistema prisional e o sistema de julgamento concentrado de demandas repetitivas e formação de precedentes judiciais. Íntegra dos artigos disponíveis em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/revista-cnj>

Benefícios: dar ampla publicidade às evidências advindas de pesquisas, ações, julgamentos e políticas do CNJ, contribuindo, de modo transparente, para a divulgação das principais linhas de ação da instituição, com especial ênfase nos artigos e dados de pesquisas. Apenas com ampla divulgação o trabalho de pesquisa alcança seu real objetivo, qual seja, subsidiar ações, políticas, reflexões e melhorias às políticas judiciárias.

Realização do Segundo *Workshop* com os estatísticos

Durante a Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, no dia 28 de agosto de 2018, foi realizado o segundo *workshop* com técnicos da área de estatística, com o fim de suscitar discussões para o aprimoramento dos indicadores do Relatório Justiça em Números. O evento contou com a participação de aproximadamente 150 pessoas das áreas técnicas, com intercâmbio de informações e experiências entre o CNJ e os tribunais.

Realização de *Workshop* Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência

O *workshop* ocorreu nos dias 8 e 9 de outubro, no STJ, com o objetivo de proporcionar o intercâmbio de experiências entre os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos tribunais de todo o país, fomentando o debate sobre o funcionamento do sistema de julgamento de demandas repetitivas e de produção de precedentes judiciais consolidado pelo Código de Processo Civil de 2015.

O CNJ fez apresentação sobre “Sistemas de Julgamento Concentrado de Demandas Repetitivas e Formação de Precedentes Judiciais: Realidade e Desafios” no primeiro dia de evento. No segundo dia do evento, foram feitas reuniões setoriais, por ramo de Justiça, para discussão das propostas e sugestões para aprimoramento da coleta dos dados; melhoria do Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios e sugestões de alteração normativa da Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016.



Benefícios: os *workshops* são mecanismos eficientes de troca de experiências, escuta, treinamentos, orientações e discussões sobre a implementação das políticas judiciárias junto a magistrados e servidores do Poder Judiciário. Nesses espaços, é possível ter conhecimento acerca das dificuldades e iniciativas de superação dos tribunais na prestação do serviço jurisdicional.

Realização de Seminários de acompanhamento das pesquisas contratadas

O CNJ realizou o Seminário Justiça Pesquisa 2018, no dia 19 de agosto, na sala de reuniões da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), para apresentação de resultados preliminares de pesquisa e discussão de políticas judiciárias com base nas pesquisas em andamento. Participaram do evento representantes da Enfam, do CNJ e das instituições contratadas.

Além disso, no dia 30 de agosto, foi realizado seminário para discutir os primeiros achados de pesquisa sobre a implementação da Lei Maria da Penha em execução pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Participaram do evento a Conselheira Daldice Santana, a juíza auxiliar da presidência, Dra. Andremara dos Santos, as diretoras e os servidores do DPJ, as pesquisadoras do Ipea, a presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher (Fonavid) e pesquisadora da Universidade de Brasília.

Benefícios: acompanhamento e fiscalização das pesquisas contratadas; possibilidade de auxílio da equipe do CNJ frente a dificuldades na execução dos trabalhos de campo; discussão das metodologias utilizadas e achados de pesquisa; debate sobre viabilidade de aperfeiçoamento de políticas judiciárias considerando primeiros resultados de pesquisa.

II *Workshop* sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ nº 235/2016 – repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência

O Código de Processo Civil (CPC) de 2015 atribuiu ao CNJ a responsabilidade pelo banco de dados previsto no seu artigo 979, exigindo, assim, padronização de informações de todos os tribunais do país. O estabelecimento de padrões mínimos de organização é exigência imprescindível para que toda a informação sobre os precedentes qualificados¹ e processos sobrestados seja gerenciada pelo CNJ e disponibilizada para consulta pública.

¹ Conforme nomenclatura adotada pelo art. 121-A do Regimento Interno do STJ, sendo possível, por analogia, acrescentar nessa terminologia, além dos recursos repetitivos, incidentes de assunção de competência, também a repercussão geral e os incidentes de resolução de demandas repetitivas.

É possível identificar a preocupação do legislador de 2015 com a organização dos precedentes, pois é sabedor de que a fragilidade na organização e divulgação dos precedentes qualificados nos tribunais certamente é um dos fatores que incitam a litigiosidade.² Se o Poder Judiciário não estabelecer, claramente, qual é a sua posição decidida sob uma das sistemáticas listadas no art. 927 do CPC não conseguirá efetivar o ideal do código com o modelo de precedentes. Cabe, então, aos tribunais (superiores e de segunda instância), a partir de definições padronizadas pelo CNJ, organizar e divulgar os seus precedentes qualificados.

Ademais, o investimento em organização e divulgação dos precedentes qualificados é fundamental para o trabalho executado em todas as instâncias do Poder Judiciário de sobrestamento de processos, cuja padronização também é de responsabilidade do CNJ.

Nesse contexto, a Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016, representa importante marco para a organização e padronização de procedimentos administrativos decorrentes do processo e julgamento de precedentes obrigatórios previstos no CPC/2015 ao estabelecer trabalho coordenado entre todos os tribunais do país, com a criação dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e do Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR), prevendo a integração tecnológica dos tribunais por meio de *web service* em que as informações sobre os precedentes judiciais e respectivos processos sobrestados sejam atualizadas periodicamente, permitindo a divulgação organizada e centralizada de informações pelo CNJ.

Após dois anos de vigência da Resolução CNJ nº 235/2016, pode-se identificar muitos avanços na gestão de precedentes e no controle de processos sobrestados. O Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios já possui quantidade suficiente de dados para uma discussão acerca de seu funcionamento, da infraestrutura dos dados que o alimentam e das possibilidades de correção ou melhoria.

A criação dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes e a da Comissão Gestora de Precedentes pela Resolução CNJ nº 235/2016 possibilitaram a integração de informações entre os tribunais e a implementação de melhorias de procedimentos internos nas Cortes e no desenvolvimento de sistemas.

Em relação ao Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios, a prática cotidiana dos tribunais, no entanto, indica a necessidade de melhoria dos dados

² Essa preocupação do legislador de 2015 já foi, inclusive, identificada pelo STJ. Na decisão proferida na Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – SIRDR nº 7/PR, o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino registrou que a “ausência de critérios objetivos para a identificação de qual é a posição dos tribunais com relação a determinado tema incita a litigiosidade processual” (decisão publicada no Diário da Justiça eletrônico de 23/6/2017).



referentes às datas de instauração e julgamento de incidentes e temas, a simplificação das situações dos temas, a introdução de dados referentes às reclamações ajuizadas para garantia da autoridade de precedentes judiciais obrigatórios, a completa integração eletrônica de todos os Tribunais por *Web Service*, o que demanda a atuação conjunta da rede de governança dos precedentes obrigatórios formada pelos NUGEPS de todo o País.

Ademais, dentro dessa rede de governanças há uma série de boas práticas, inovações e soluções de TI sendo desenvolvidas para tornar o trabalho cada vez mais automatizado, seguro e confiável que podem ser compartilhadas e replicadas em âmbito nacional, resultando na melhoria dos dados constantes do Banco e, por consequência, dos diagnósticos que dele se extrai.

A acuidade do Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios colabora de forma decisiva para que as cúpulas diretivas dos Tribunais possam construir diagnósticos, definir prioridades de atuação e racionalizar a organização de suas pautas de julgamento.

Por outro lado, há outros desafios por serem vencidos como a operacionalização das atividades das Comissões Gestoras de Precedentes, bem como a efetiva estruturação dos NUGEPS dos tribunais com corpo funcional permanente da estrutura dos tribunais.

Diante disso, o CNJ, nos dias 8 e 9 de outubro, promoveu o II *Workshop* sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ nº 235/2016 – repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência, com o objetivo de:

- a) incrementar o intercâmbio de experiências e ideias entre os NUGEPS de todo o Brasil, de modo a gerar a melhoria na quantidade e qualidade dos dados que povoam o Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios criado pela Resolução nº 235, de 2016; e
- b) ampliar os debates em torno das atribuições das Comissões Gestoras de Precedentes e dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos tribunais e, por conseguinte, do próprio funcionamento dos sistemas de julgamento de demandas repetitivas e produção de precedentes judiciais consolidado pelo Código de Processo Civil de 2015.

O evento, realizado no STJ, contou com a presença de mais de 250 participantes de todos os tribunais.

Ranking da Transparência do Poder Judiciário

A Resolução CNJ nº 260, de 11 de setembro de 2018, alterou a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, e instituiu o *ranking* da transparência do Poder Judiciário.

Conselhos e tribunais brasileiros tiveram até 9 de novembro para preencher o questionário que serviu de base para a elaboração do *Ranking* da Transparência. O *ranking* passará a ser divulgado pelo CNJ, anualmente, como prevê a Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe sobre o acesso à informação no Judiciário. A finalidade do *ranking* é conseguir, com dados objetivos, avaliar o grau de informação que os tribunais brasileiros disponibilizam aos cidadãos.

Os órgãos do Poder Judiciário deveriam responder, entre outras perguntas, se divulgam endereços, telefones e horários de atendimento ao público em suas páginas na Internet e se disponibilizam ferramentas de pesquisa, assim como os rendimentos dos tribunais. As informações devem estar disponíveis nas páginas dos tribunais na Internet. Os tribunais devem também disponibilizar ao público informações relativas a licitações, íntegras de contratos firmados, de projetos, termos, acordos e licitações, desde que não tenham sido considerados sigilosos, e outros questionamentos.

O CNJ coordenou a coleta dos dados enviados pelo tribunal ou conselho para elaboração do *ranking* da Transparência do Poder Judiciário.

A primeira divulgação do *ranking* ocorreu em dezembro de 2018, quando se completaram 60 dias da publicação da Resolução CNJ nº 265/2018. A alteração na Resolução CNJ nº 215/2015 foi realizada para adequar a aplicação dos itens constantes da avaliação de maneira mais igualitária.

Estratégia Nacional 2018

Fundamentos

O CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, estabelecendo missão, visão, valores e macrodesafios.

Missão: Realizar Justiça.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

Macrodesafios:

- » Garantia dos direitos da cidadania;
- » Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- » Combate à corrupção e improbidade administrativa;
- » Adoção de soluções alternativas de conflito;
- » Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- » Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas;
- » Aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- » Fortalecimento da segurança do processo eleitoral;
- » Melhoria da gestão de pessoas;
- » Aperfeiçoamento da gestão de custos;
- » Instituição da governança judiciária; e
- » Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Os macrodesafios expressam as diretrizes gerais da Justiça e servem como fundamento para planejamento estratégico dos tribunais, incluindo os conselhos, bem como para a proposição de metas nacionais e diretrizes estratégicas.

Metas Nacionais 2018

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram oito Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018. Em 2018, as metas contemplaram: *(i)* a produtividade; *(ii)* a celeridade na prestação jurisdicional; *(iii)* o aumento dos casos solucionados por conciliação; *(iv)* a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública; *(v)* o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; *(vi)* as ações coletivas; *(vii)* o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e *(viii)* o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Monitoramento das Metas Nacionais de 2018

O monitoramento das metas é uma das formas de acompanhamento da execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. No ano de 2018, visando ao aperfeiçoamento da

análise dos resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, foi implementado painel interativo no portal do CNJ, inaugurando uma nova etapa de acompanhamento do desempenho dos tribunais brasileiros nas Metas Nacionais. As informações mostradas por esse painel são atualizadas conforme os tribunais preenchem seus dados no Sistema de Metas Nacionais e podem ser acessadas pelo *link* "Resultados das Metas Nacionais" do [portal das Metas Nacionais](#).

No painel estão disponíveis para consulta tabelas com o percentual de cumprimento de cada Meta por tribunal e as respostas inseridas no Sistema de Metas. A plataforma permite ao usuário monitorar cada tribunal especificamente ou ramo de Justiça, segmentando por metas e por instância. É possível também cruzar dados entre tribunais e instâncias, e exportar as informações para planilhas do Excel.

A seguir, serão apresentados os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais de 2018, referentes ao desempenho aferido até o mês de setembro/18.

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Dados referentes aos tribunais dos cinco segmentos de Justiça (Eleitoral, Estadual, Federal, Militar e do Trabalho) e dos tribunais superiores (STJ, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar):

- » Processos distribuídos: 13.977.260 de processos
- » Processos julgados: 14.396.172 de processos
- » **Percentual de cumprimento: 103%**

META 2

Julgar processos mais antigos.

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2018, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.

STJ Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2013	92,89%
Em 2014	100,14%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2018, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

TST	
Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2014	90,88%
Até 31/12/2015	92,17%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.

Justiça Militar da União	
	% cumprimento
STM	99,03%
Auditorias Militares	93,81%

Na Justiça Eleitoral, identificar e julgar até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

Justiça Eleitoral	
	% cumprimento
TSE	40,76%
Tribunais Regionais Eleitorais	106,52%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2018, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1.º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2.º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Justiça Estadual	
Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2014 – 1.º grau	62,91%
Até 31/12/2015 – 2.º grau	85,49%
Até 31/12/2015 – Juizados e Turmas	66,56%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2018, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1.º e 2.º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Justiça Federal	
Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2013 – 1.º e 2.º grau	85,80%
Em 2014 – 1.º e 2.º grau	100,88%
Até 31/12/2015 – Juizados e Turmas	74,89%

Na Justiça do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1.º e no 2.º grau.

Justiça do Trabalho Processos distribuídos:	% cumprimento
Até 31/12/2016	96,71%

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, identificar e julgar até 31/12/2018, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2.º grau.

Justiça Militar Estadual Processos distribuídos	% cumprimento
Até 31/12/2016 – Auditorias Militares	96,13%
Até 31/12/2017 – 2º grau	101,17%

META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Justiça Federal: Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	398,34%

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com de cláusula de barreira de 48%.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	91,29%

META 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2018, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.

STJ	
Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2015	94,64%
Em 2016	102,57%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2018, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2015, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	67,66%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2018, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2015.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	94,71%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

Justiça Militar da União	% cumprimento
Superior Tribunal Militar	100,00%
Auditorias Militares	78,25%

Na Justiça Militar Estadual, identificar e julgar até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

Justiça Militar Estadual	% cumprimento
Ações distribuídas:	
Até 31/12/2016 – 1º grau	85,67%
Até 31/12/2017 – 2º grau	55,73%

META 5

Impulsionar processos à execução.

Na Justiça do Trabalho, baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	105,36%

Na Justiça Federal, baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Justiça Federal	% cumprimento
Tribunais Regionais Federais	106,37%

Na Justiça Estadual, estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	67,97%

META 6

Priorizar o julgamento das ações coletivas.

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2018, 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/01/2015.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	77,98%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	94,96%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2018, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.

Justiça Estadual Ações distribuídas:	% cumprimento
Até 31/12/2015 – 1º grau	81,98%
Até 31/12/2016 – 2º grau	43,61%

Na Justiça Federal: FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1.º e 2.º grau. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1.º e 2.º grau. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1.º e 2.º grau.

Justiça Federal	% cumprimento
TRF1 – Faixa 3	86,17%
TRF2 – Faixa 2	99,09%
TRF3 – Faixa 3	100,01%
TRF4 – Faixa 2	104,05%
TRF5 – Faixa 1	105,17%

Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1.º grau e até 31/12/2016 no 2.º grau.

Justiça do Trabalho Ações distribuídas	% cumprimento
Até 31/12/2015 – 1.º grau	98,98%
Até 31/12/2016 – 2.º grau	83,18%

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No STJ, garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos afetados a partir de 18/03/2016; e julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.

Superior Tribunal de Justiça	% cumprimento
Superior Tribunal de Justiça	48,97%
Até 18/03/2016	93,98%

No Tribunal Superior do Trabalho, identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Tribunal Superior do Trabalho	% cumprimento
Tribunal Superior do Trabalho	0,00%

Na Justiça do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Justiça do Trabalho	% cumprimento
Tribunais Regionais do Trabalho	134,78%

META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Justiça Estadual: Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

Justiça Estadual	% cumprimento
Tribunais de Justiça	86,15%

Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2019

As metas do Poder Judiciário representam os compromissos firmados pelos tribunais do país para impulsionar a efetividade na prestação jurisdicional e visam o atingimento dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional 2015-2020. Entre eles, estão a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional; o combate à corrupção e à improbidade administrativa; a garantia dos direitos de cidadania. Portanto, vinculadas aos macrodesafios traçados, as Metas Nacionais são firmadas todos os anos e constituem os principais instrumentos de desdobramento da Estratégia Nacional, direcionando a atuação do Poder Judiciário.

Em 2018, no mês de abril, para dar início ao processo de elaboração das Metas Nacionais para 2019, foi publicado e encaminhado aos tribunais brasileiros o “Caderno de orientação para formulação das Metas Nacionais de 2019”, contendo, entre outras informações, as principais etapas do processo participativo de formulação das Metas Nacionais, instituído pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016.

No início do mês de maio, no bojo da crescente institucionalização do processo de formulação das Metas Nacionais, foram realizadas videoconferências entre membros do CNJ e coordenadores dos segmentos de Justiça da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, para acompanhamento dos trabalhos até então desenvolvidos pelos tribunais bem como para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre as etapas de elaboração das metas. Assim, entre os dias 7 e 14 de maio, foram realizadas videoconferências com representantes dos cinco segmentos de justiça.

Em resumo, o processo de formulação das metas no ano de 2018 foi composto pelas seguintes etapas:

- » Envio do Caderno de Orientação: documento que divulga e explica as etapas do processo de formulação das Metas Nacionais;
- » Videoconferência Inicial: esclarecimento sobre as etapas do processo e do trabalho a ser realizado durante o ano;
- » Proposta Inicial de Metas Nacionais: elaboração de proposta no âmbito do tribunal, com base, por exemplo, no histórico de desempenho na meta, nos diálogos construídos na Rede de Governança Colaborativa, nos macrodesafios do Poder Judiciário, além de outros elementos técnicos e conjunturais;
- » Processos participativos: realização de processos participativos no âmbito do tribunal referente ao texto da proposta inicial de Metas Nacionais elaborada, para manifestações de magistrados e servidores e posterior encaminhamento do posicionamento do tribunal para o respectivo Comitê Gestor do segmento de justiça na Rede de Governança Colaborativa;
- » Proposta de Metas Nacionais do Segmento de Justiça: consolidação de proposta de Metas Nacionais do segmento de justiça, aprovada em Reunião Preparatória ao XI Encontro Nacional;
- » Proposta Avançada de Metas Nacionais: proposta avançada de metas elaborada pelo CNJ, após análise das propostas de metas dos segmentos de justiça, com eventuais ajustes;
- » Consulta Pública: submissão da proposta de Metas Nacionais à consulta pública;
- » Aprovação das Metas Nacionais: votação e aprovação das Metas Nacionais de 2019 pelos presidentes dos tribunais no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos de justiça

Nos dias 27 e 28 de agosto, foi realizada a Reunião Preparatória ao XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, momento em que foram apresentadas oficialmente as propostas de Metas Nacionais e Específicas para o ano de 2019. Aprovadas em reuniões setoriais pelos segmentos de justiça, os debates contaram com a participação de membros da Rede de Governança e de Presidentes de Tribunais.

Adicionalmente, o espaço do evento serviu para apresentação dos dados estatísticos do Poder Judiciário, por meio da divulgação dos resultados parciais das Metas Nacionais do ano vigente, bem como do Relatório Justiça em Números de 2018 – ano-base 2017.

Após a Reunião Preparatória, o CNJ analisou as propostas de metas dos segmentos de justiça, considerando como parâmetros os macrodesafios e o desempenho dos tribunais

nas Metas Nacionais de 2018, entre outros. Em seguida, submeteu as propostas analisadas à consulta pública.

Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2019

No ano de 2018, pela segunda vez, as propostas de Metas Nacionais foram submetidas à apreciação da sociedade, contando com a aprovação de mais de 70% dos participantes da consulta pública realizada pelo CNJ. Prevista na Portaria CNJ nº 114, de 6 de setembro de 2016, a consulta pública foi aberta a quaisquer interessados e esteve disponível no portal do CNJ entre os dias 31 de outubro e 12 de novembro.

A consulta foi estruturada por Tribunal Superior (STJ e Tribunal Superior do Trabalho) e por segmento de justiça (Eleitoral, Estadual, Federal, Militar e do Trabalho). Ademais, para garantir a impessoalidade, não foi solicitada a identificação do participante, mas apenas o seu perfil e a unidade federativa em que residia.

A participação majoritária na consulta pública foi dos servidores do Poder Judiciário que representou 35,6% do total dos participantes, seguida pela participação da sociedade com 30,9%. A advocacia (28,1%), os magistrados (4,9%) e os membros do Ministério Público (0,5%) completaram o público da consulta.

A região Sudeste teve a maior adesão à consulta, registrando 60,3% das participações. Foi seguida pela região Sul que teve 12,7%, Nordeste 12,3%, Norte 8,3% e Centro-Oeste 6,4%.

Em etapa subsequente, os resultados da consulta subsidiaram as propostas de Metas Nacionais que foram votadas pelos presidentes dos tribunais brasileiros no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, foi realizado o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento ocorreu em Foz do Iguaçu/PR e reuniu os presidentes, corregedores e servidores da área de gestão estratégica dos tribunais e Conselhos de Justiça.

O objetivo do Encontro Nacional foi a aprovação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano 2019, além da entrega do Selo Justiça em Números, que premiou os tribunais que se destacaram em áreas referentes à gestão da informação, bem como na implementação de políticas judiciárias do CNJ durante o ano de 2018.



A cerimônia de abertura foi realizada pelo Ministro Dias Toffoli; em seguida foi realizada a premiação do Selo Justiça em Números. Logo após, o Ministro Dias Toffoli proferiu a conferência magna sobre o tema “Transparência e Eficiência no Poder Judiciário”.

No dia 4 de dezembro, foi aberto espaço para a apresentação do “Panorama dos Tribunais Superiores”, no qual os presidentes convidados expuseram os desafios enfrentados e as iniciativas para melhoria da prestação jurisdicional e execução da Estratégia Nacional.

O Encontro serviu de espaço para importantes painéis temáticos, que ocorreram simultaneamente: 1) A desburocratização no Poder Judiciário; 2) Formação de servidores do Poder Judiciário; 3) Mecanismos de conciliação em ações de massa; 4) Centro de Inteligência do Poder Judiciário; 5) Sistema Prisional: análise situacional, compreensão do cenário e caminhos a seguir.

Posteriormente, o evento contou com outro painel, que tratou do tema da inteligência artificial nos processos judiciais.

O segundo dia do Encontro prosseguiu com reuniões setoriais de cada ramo de Justiça para definição das Metas Nacionais e Específicas para 2019. O anúncio das metas a serem cumpridas pelos tribunais em 2019 foi feito na plenária final do encontro, encerrando o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Avaliação da Estratégia Nacional 2015-2020

No mês de janeiro, o CNJ recebeu as respostas enviadas pelos tribunais brasileiros e Conselhos de Justiça para o questionário “Avaliação da Estratégia Nacional 2016/2017 – Questionário de Acompanhamento”. O questionário teve como objetivo o acompanhamento das ações desenvolvidas durante o biênio 2016-2017 para fins de alcance dos macrodesafios firmados na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020.

Entre fevereiro e março, as respostas foram consolidadas e foi elaborado o [Relatório de Acompanhamento da Estratégia Nacional – Biênio 2016/2017](#), que foi publicado em abril no Portal do CNJ.

Este ano, junto ao relatório, foram publicados anexos com as iniciativas estratégicas que os tribunais informaram ter executado para o alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário e das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

A aplicação do questionário de Acompanhamento da Estratégia Nacional permite verificar ações desenvolvidas pelos órgãos do Judiciário e as principais dificuldades verificadas no alcance das Metas Nacionais do Poder Judiciário, possibilitando traçar prioridades na execução da Estratégia Nacional.

Estratégia do Conselho Nacional de Justiça

Reunião de Análise da Estratégia

Em 2018, o CNJ promoveu três Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), com o objetivo de acompanhar e avaliar os resultados da execução da estratégia, a cada quadrimestre, conforme reza a Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014. Os encontros ocorreram em fevereiro, junho e outubro. Na primeira, foram apresentados os resultados consolidados dos indicadores e das iniciativas do ano de 2017, e a reunião serviu para apresentar as iniciativas para 2018. Nas outras ocasiões, foram apresentados os resultados parciais dos indicadores e das iniciativas estratégicas das unidades do CNJ no ano de 2018.

Outro objetivo da RAE é dialogar sobre eventuais dificuldades encontradas na execução do plano, buscando identificar as causas dos problemas, bem como as respectivas soluções para o cumprimento de indicadores, metas, projetos e iniciativas, corroborando para o aperfeiçoamento do desempenho institucional.

A estratégia do Conselho foi definida no Plano Estratégico do CNJ 2015-2020, instituído por meio da Portaria CNJ nº 167 de 15 de dezembro de 2015, que traz a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do Conselho para o período.

Todos esses componentes, principalmente os objetivos estratégicos, foram considerados para definição de indicadores, metas, programas, projetos e ações que estão em desenvolvimento.

Reuniões Setoriais de Acompanhamento da Estratégia

Durante o exercício, foram realizadas três rodadas de reuniões setoriais de acompanhamento da estratégia. Para esses encontros, de acordo com os resultados apresentados no bimestre, são selecionadas as unidades que demandam mais atenção e suporte.

As reuniões têm como objetivos promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional; oferecer espaço para o gestor esclarecer sobre as dificuldades encontradas na mensuração e no cumprimento das metas previstas para as unidades;

aperfeiçoar procedimentos, prazos, entre outros aspectos que impactam a efetiva execução da estratégia.

Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia do CNJ

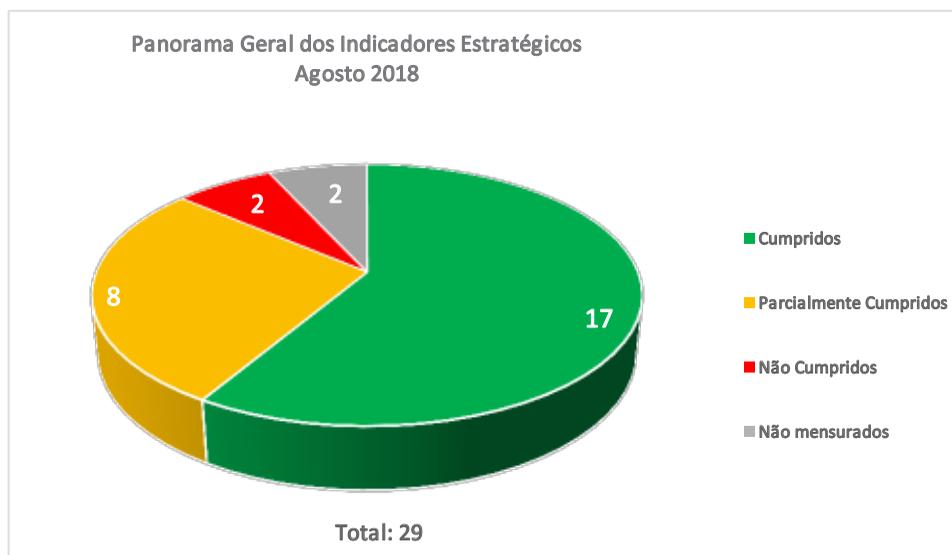
Conforme metodologia aplicada pelo CNJ, a cada dois meses, o DGE elabora e publica Relatório de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia. Esse relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos indicadores e iniciativas estratégicas do Plano Estratégico do CNJ 2015-2020.

Os relatórios referentes ao exercício de 2018 encontram-se disponíveis no Portal do CNJ pelo *link*: <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/2015-2020/acompanhamento-da-estrategia/2018>.

Resultados dos Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas (dados até 31/8/2018)

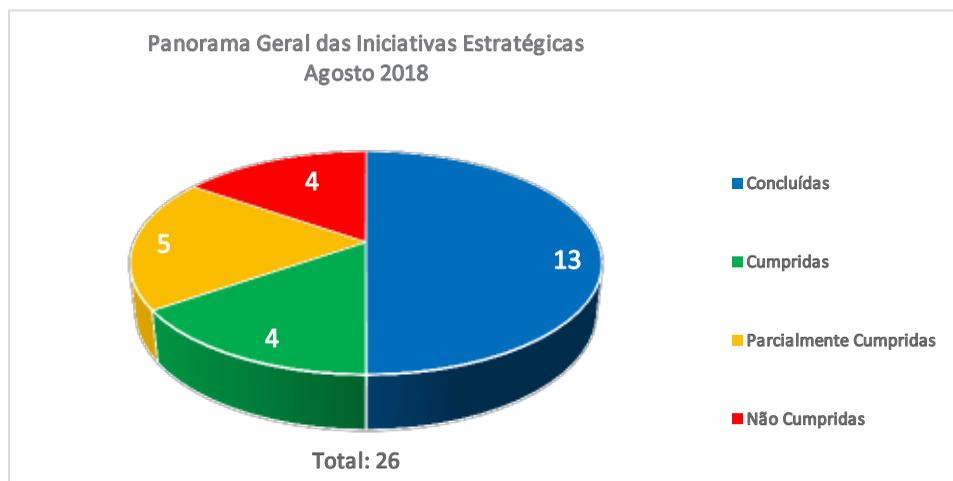
Com base nos 12 objetivos estratégicos, o Plano Estratégico do CNJ desdobra-se em 29 indicadores e 26 iniciativas estratégicas. No tocante aos indicadores, 17 foram cumpridos, oito foram parcialmente cumpridos, dois não foram cumpridos e dois não foram mensurados.

Obteve-se, como resultado, 58,6% de cumprimento dos indicadores. Ao considerar os de cumprimento parcial, obtém-se a soma de 86,2%. Em relação ao mesmo período de 2017, houve avanço de 14,8%.



Em relação às iniciativas estratégicas constantes do Plano, 13 foram concluídas, quatro foram cumpridas, cinco foram parcialmente cumpridas e quatro não foram cumpridas.

Obteve-se, como resultado, 65,4% de cumprimento das iniciativas. Ao considerar as que obtiveram cumprimento parcial, obtém-se a soma de 84,6%. Em relação ao mesmo período de 2017, houve avanço de 12,7%.



Revisão dos processos de trabalho

Essa atividade consiste em revisar e atualizar os processos de trabalho do CNJ, para documentar e publicar os fluxogramas das rotinas, a fim de entender e gerenciar as atividades. Outro aspecto a considerar é a modelagem das atividades relevantes que impactam diretamente os objetivos dos processos.

Ademais, permite-se conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos. A partir de 2018, as unidades da estrutura orgânica do CNJ são responsáveis pela atualização de seus processos, excetuando algumas modelagens específicas.

Capacitação em Modelagem e gerenciamento de processos

A fim de dar condições às unidades da estrutura orgânica do CNJ de promoverem as revisões dos processos, foi realizada a capacitação de três turmas de servidores e gerentes na ferramenta de modelagem *Bizagi* e no gerenciamento dos processos. Com isso, os gestores estão aptos a revisar seus processos e atualizar os fluxogramas das rotinas.



Portal de Gestão de Processos do CNJ

Em 2018, foi criado o Portal de Gestão de Processos, que tem como objetivo disponibilizar o conhecimento dos processos e subprocessos em uma plataforma única na intranet, demonstrando de forma sistêmica os processos de trabalho e *links* para subprocessos e documentos relacionados.

Tal iniciativa trouxe benefícios como agilidade na consulta dos processos, visualização dos subprocessos por meio de *links* e acesso aos documentos relacionados aos processos.

Melhoria do Macroprocesso de Contratação e do Macroprocesso de Gerir a Estratégia

Essa atividade visa promover melhorias nos macroprocessos de contratações do CNJ e de gerir a estratégia, modelando as atividades, identificando problemas e promovendo melhorias para torná-lo mais eficiente. Em 2018, foram realizadas as seguintes melhorias:

- 1) Revisão de cláusulas do edital com vistas à melhoria das contratações por licitação;
- 2) Adoção de controle de adesões de ata via Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);
- 3) Elaboração de minutas padrão para os processos de contratação;
- 4) Elaboração de proposta de requisitos mínimos a serem observados para a designação de servidores como gestor e gestor substituto;
- 5) Criação de formulários de Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviços;
- 6) Identificação de papéis e responsabilidades das funções e cargos comissionados, incluindo cargos da alta administração (mapeamento de competências) da área de contratação do CNJ;
- 7) Estudos/criação de modelo de avaliação de desempenho do macroprocesso de contratação;
- 8) Elaboração do plano de ação específico para a padronização de: especificações técnicas, procedimentos para seleção de fornecedor;
- 9) Modelagem do Portal do macroprocesso de contratação;
- 10) Implantação dos indicadores de desempenho nos processos de contratação;
- 11) Revisão de processos de contratações para melhorias;

- 12) Adoção de Procedimentos Operacionais Padrão nos processos de contratação;
- 13) Mapeamento do processo de Monitoramento da Estratégia do CNJ;
- 14) Parametrização do Glossário das Metas Nacionais da Justiça Estadual com a metodologia do Justiça em Números;
- 15) Utilização do Qlik View na apresentação dos resultados das Metas Nacionais;
- 16) Atualização dos usuários e perfis do Sistema de Metas Nacionais (pelo menos 30 tribunais);
- 17) Capacitação de gestores e servidores em Modelagem e gerenciamento de processos;
- 18) Revisão página da Gestão Ambiental;
- 19) Revisão dos processos de Planejamento e Monitoramento das Metas Nacionais (desmembramento do macroprocesso);
- 20) Criação do processo do glossário das Metas Nacionais;
- 21) Criação do processo para questionário de avaliação da Estratégia Nacional;
- 22) Criação e publicação do Portal de Processos do CNJ;
- 23) Criação e implantação de modelo de monitoramento e avaliação do desempenho dos processos do DGE;
- 24) Estudo para parametrização dos Glossários de Metas Nacionais – exceto Justiça Estadual – com a metodologia do Justiça em Números;
- 25) Criação e publicação do macroprocesso de gestão estratégica no Portal de Processos;
- 26) Projeto de desenvolvimento de Sistema Eletrônico para o Monitoramento da Estratégia Institucional;
- 27) Implantação de procedimentos operacionais padrão no processo de gestão estratégica;
- 28) Revisão da página de gestão estratégica nacional no Portal do CNJ;
- 29) Início da Reformulação do sistema de atos normativos.

Gestão de Projetos Institucionais

Novo procedimento de elaboração, monitoramento, execução e encerramento de projetos passou ser realizado pelas unidades do CNJ. Por meio da Instrução Normativa CNJ nº 72, de



28 de setembro de 2018, concentraram-se duas das etapas previstas na formulação de projetos institucionais do CNJ, a abertura e o planejamento em si, o que simplificou o processo.

Para melhor compreensão do novo normativo sobre gestão de projetos institucionais e dos novos formulários/*templates*, foram promovidas duas capacitações. A primeira focada para os servidores que desempenham suas funções nos gabinetes de conselheiros do CNJ, que em regra, acompanham todas as fases do projeto. A segunda para servidores de unidades específicas. Nova versão do manual de gerenciamento de projetos será publicada em breve, juntamente com uma cartilha. Ademais, está em elaboração plano de comunicação de gestão de projetos institucionais.

Estatísticas do Poder Judiciário

Relatório Justiça em Números

O Relatório Justiça em Números 2018, ano-base 2017, foi lançado no dia 27 de agosto de 2018, durante a Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral (TST).

Relatório Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/8d9fae-e7812d35a58cee3d92d2df2f25.pdf>

Benefícios: A partir das informações oficiais, são traçados indicadores que subsidiam as decisões do Plenário, das Comissões e dos próprios tribunais, deixando às claras a gestão judiciária, seus critérios de avaliação, além de abrir meios seguros e uniformes para que seus avanços sejam vistos e tomados como exemplos para que outros tribunais enveredem por caminho semelhante.

Como fonte de informação oficial, e com os dados disponibilizados à sociedade na forma de dados abertos, é produto de alta relevância para contribuir para maior transparência do Poder Judiciário.

Resultados gerais do Poder Judiciário

O número de processos em tramitação apresentou o menor crescimento da série histórica, com variação de 0,3%, e o Poder Judiciário chegou ao final do ano de 2017 com um acervo de 80,1 milhões de processos que aguardam solução definitiva. Entre 2009 e 2017, houve variação acumulada de 31,9% no estoque, o que corresponde a um crescimento médio de 4% ao ano.

Apesar da manutenção do volume total em estoque, constata-se que houve redução nos processos pendentes em fase de conhecimento, etapa em que se faz o julgamento de mérito dos processos judiciais. Desconsiderados os processos de execução, o estoque obteve queda de 1,4 milhão de processos (3,7%), diferentemente da tendência dos anos anteriores, em que os pendentes em conhecimento cresciam, anualmente, a uma média de 4%.



O crescimento do acervo em execução se deu mais significativamente entre as execuções judiciais (12,5%) do que entre as execuções de títulos executivos extrajudiciais, inclusive as fiscais (6,9%).

Os resultados alcançados em 2017 decorrem da redução de 1% no quantitativo de processos ingressados associado ao aumento da produtividade em 5,2%. Durante o ano de 2017, ingressaram 29,1 milhões processos e foram finalizados 31 milhões, ou seja, o Poder Judiciário decidiu 6,5% a mais de processos do que a demanda de casos novos. Apesar da alta produtividade, não houve redução do estoque processual devido à reativação de casos que já haviam sido arquivados em anos anteriores e retornaram à tramitação no ano de 2017, e a fatores como, por exemplo, mudanças de classe.

Muito embora tenham ingressado 29,1 milhões de processos, esse cálculo pode incorrer em duplicidade quando um mesmo processo, no mesmo ano, é iniciado em instâncias e fases distintas. É o caso, por exemplo, de um processo que ingressa na fase de conhecimento de 1º grau e, no mesmo ano, submete recurso ao 2º grau e inicia a execução judicial na primeira instância. Se forem consideradas apenas as ações originárias dos tribunais, os processos de conhecimento e as execuções extrajudiciais, chega-se ao quantitativo de 21,2 milhões de processos protocolados no Judiciário em 2017.

O aumento no número de processos baixados ocorreu devido ao acréscimo de 319 juízes no ano de 2017 e à elevação da produtividade média dos magistrados em 3,3%, atingindo o maior valor da série histórica observada, com 1.819 processos. Considerando apenas os dias úteis do ano de 2017, excluindo períodos de férias e recessos, tal valor implica a solução de aproximadamente 7,2 processos ao dia. O Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária cresceu 7,1%, uma média de 10 casos a mais baixados por servidor em relação a 2016.

Esse esforço culminou em uma taxa de congestionamento de 72,1%, menor do que a observada em 2016, apesar de permanecer em patamar elevado. Aproximadamente 28% de todos os processos que tramitaram foram solucionados. Se fossem desconsiderados os casos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, a taxa de congestionamento líquida seria de 67,9% (4,2 pontos percentuais abaixo da taxa bruta). É relevante esclarecer que nem todos os processos que tramitam em um ano estão aptos a serem baixados, em razão da existência de prazos legais, da necessidade de aguardar pagamento de precatórios ou de acordos homologados, entre outras diversas situações jurídicas possíveis.

No primeiro grau de jurisdição está o maior volume processual, com 94,1% dos casos pendentes; 85,5% dos casos novos; 83,8% dos servidores da área judiciária; e 86,1% dos magistrados. A taxa de congestionamento do 1.º grau permanece, no geral, superando a do 2.º grau, com uma diferença de 20 pontos percentuais (73,7% no 1º grau e 53,9% no 2º grau).

Magistrados, servidores e demais trabalhadores do Judiciário atuam em 90 tribunais, disseminados em 15.398 unidades judiciárias de primeiro grau instaladas em todo o território nacional. Dos 5.570 municípios brasileiros, 2.697 (48,4%) são sedes de comarca na Justiça Estadual. A Justiça do Trabalho está presente em 624 municípios, e a Justiça Federal, em 279. Todavia, é relevante pontuar que, apesar de as comarcas estarem situadas em um pouco menos da metade dos municípios brasileiros, elas abrangem 83,4% da população residente. Existem 588 municípios brasileiros localizados em região de fronteira, dos quais 227 (38,6%) são sede de comarca estadual. A apresentação territorial de todos os municípios brasileiros com identificação dos que possuem comarcas está, pela primeira vez, presente no Relatório, na seção “Panorama do Poder Judiciário”. São ao todo 15.398 unidades judiciárias que se dividem em: 10.035 varas e juizados especiais estaduais; 2.771 zonas eleitorais; 1.572 varas do trabalho; e 988 varas e juizados especiais federais.

A conciliação, política permanente do CNJ desde 2006, apresenta lenta evolução. Em 2017 foram 12,1% de processos solucionados por conciliação. Apesar de o novo Código de Processo Civil (CPC) tornar obrigatória a realização de audiência prévia de conciliação e mediação, em dois anos o índice de conciliação cresceu apenas 1 ponto percentual. O dado positivo é o crescimento na estrutura dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) em 50,2% em dois anos – em 2015 eram 654 e em 2017, 982. Na próxima edição do Relatório Justiça em Números, será possível contabilizar a conciliação na fase pré-processual, o que deve apresentar resultados mais alvissareiros.

Já a política do CNJ de incentivo à virtualização dos processos judiciais tem registrado avanços na informatização dos tribunais a cada ano. A Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, impactou significativamente o percentual de processos autuados eletronicamente, que passou de 30,4%, em 2013, para 79,7%, em 2017.

O tempo médio da sentença e da baixa cresceu nos últimos dois anos, ficando em 2017, em 2 anos e 2 meses, e 2 anos e 9 meses, respectivamente. Já o tempo dos processos pendentes diminuiu: 5 anos e 1 mês. Esse resultado significa que o Judiciário foi capaz de solucionar



casos mais antigos. Outro dado de destaque é que as maiores faixas de duração processual estão concentradas no tempo do processo pendente, em específico na fase de execução da Justiça Federal (7 anos e 11 meses) e da Justiça Estadual (6 anos e 9 meses).

No que se refere à competência criminal, existiam no Poder Judiciário em 2017 um total de 7,7 milhões processos criminais em trâmite, sendo 37,6 milhões na fase de conhecimento de 1.º grau ou nos tribunais e 1,4 mil em execução penal.

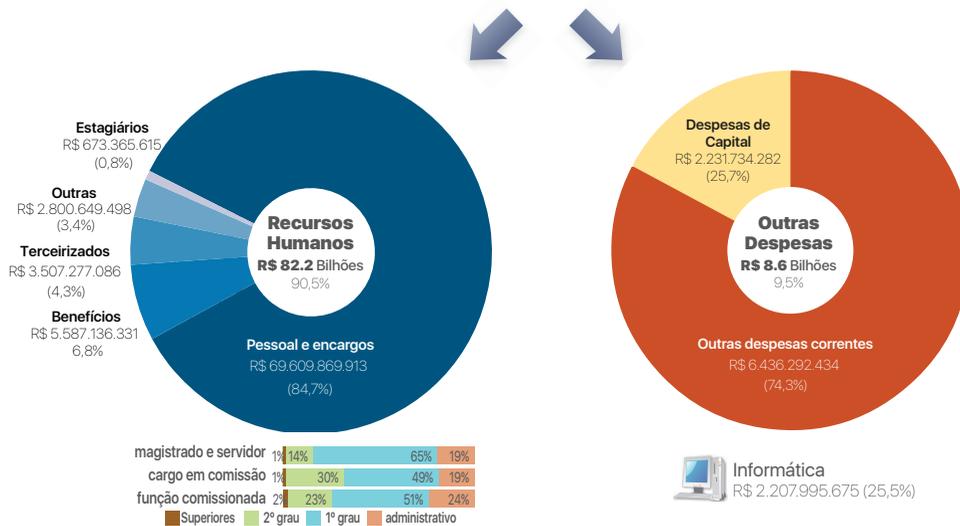
Os processos criminais que foram baixados em 2017 duraram, em média, 3 anos e 8 meses na fase de conhecimento, 2 anos e 10 meses na execução de penas alternativas e 3 anos e 5 meses na execução de penas restritivas de liberdade. Cabe lembrar que, enquanto o processo tramita em conhecimento ou em grau de recurso, o réu pode permanecer preso provisoriamente, cumprindo previamente parte de sua pena antes da condenação, que, posteriormente, acaba por ser deduzida do tempo da execução penal propriamente dita. Isso ajuda a explicar porque o tempo da execução penal é próximo ao tempo da fase de análise do mérito.

Os indicadores apresentados possibilitam a identificação de avanços – como o aumento do volume de processos decididos (baixados) e a redução do estoque processual na fase de conhecimento –, assim como dos gargalos que permanecem, a exemplo da morosidade na fase de execução.

De forma sintética, apresenta-se a seguir, um resumo dos resultados gerais obtidos pelo Poder Judiciário, por meio dos infográficos extraídos do relatório 2018.

Poder Judiciário

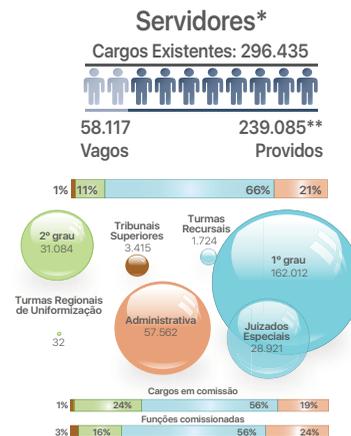
Despesa Total
R\$ 90.846.325.160



Força de Trabalho



Total: 448.964
Magistrados: 18.168
Servidores: 272.093
 -Efetivos: 235.053
 -Cedidos/Requisitados: 21.039
 -Sem vínculo Efetivo: 16.001
Auxiliares: 158.703



*Alguns tribunais informaram haver mais cargos providos do que existentes; nestes casos, o número de cargos vagos foi considerado nulo.
 **incluindo os servidores cedidos para outros órgãos.

Litigiosidade

	Justiça Estadual	Justiça do Trabalho	Justiça Federal	Justiça Eleitoral
--	------------------	---------------------	-----------------	-------------------

Movimentação processual

Casos novos	20.207.585 ↑ 1,9%	4.321.842 ↑ 1,4%	3.865.182 ↑ 1,7%	169.190 ↓ -82,6%
Criminal	2.501.484 ↓ -8,5%	-	126.559 ↑ 1,6%	4.246 ↓ -5,6%
Não-criminal	17.706.101 ↑ 3,5%	4.321.842 ↑ 1,4%	3.738.623 ↑ 1,7%	164.944 ↓ -83,0%
Julgados	22.509.456 ↑ 1,7%	4.622.521 ↑ 7,0%	3.262.442 ↑ 8,2%	403.772 ↓ -37,8%
Criminal	2.762.307 ↑ 2,5%	-	73.452 ↑ 0,9%	3.667 ↓ -7,1%
Não-criminal	19.747.149 ↑ 1,6%	4.622.521 ↑ 7,0%	3.188.990 ↑ 8,4%	400.105 ↓ -38,0%
Baixados	21.688.091 ↑ 4,4%	4.481.991 ↑ 6,6%	3.738.569 ↑ 11,8%	503.740 ↓ -14,3%
Criminal	2.841.585 ↓ -0,5%	-	134.687 ↑ 4,1%	5.021 ↑ 26,4%
Não-criminal	18.846.506 ↑ 5,1%	4.481.991 ↑ 6,6%	3.603.882 ↑ 12,1%	498.719 ↓ -14,5%
Casos pendentes	63.482.535 ↑ 0,4%	5.517.250 ↑ 2,3%	10.305.148 ↑ 2,6%	135.309 ↓ -69,3%
Criminal	7.396.592 ↓ -2,6%	-	212.976 ↓ -0,4%	9.774 ↓ -6,1%
Não-criminal	56.085.943 ↑ 0,8%	5.517.250 ↑ 2,3%	10.092.172 ↑ 2,7%	125.535 ↓ -70,8%

Indicadores de produtividade

IAD (baixados/cn)	107% ↑ 2,54 p.p.	104% ↑ 5,03 p.p.	97% ↑ 8,77 p.p.	298% ↑ 237,28 p.p.
Taxa de congestionamento	75% ↓ -0,73 p.p.	55% ↓ -1,01 p.p.	73% ↓ -1,64 p.p.	21% ↓ -21,65 p.p.
Taxa de congest. líquida	72% ↓ -1,29 p.p.	49% ↓ -0,65 p.p.	60% ↓ -2,61 p.p.	20% ↓ -20 p.p.

Indicadores de gestão

Índice de conciliação	11% ↓ -0,15 p.p.	25% ↓ -1,02 p.p.	7% ↑ 2,77 p.p.	0,2% ↓ -0,3 p.p.
Recorribilidade externa	8% ↓ -0,56 p.p.	42% ↓ -2,63 p.p.	21% ↓ -9,9 p.p.	4,4% ↓ -0,6 p.p.
Recorribilidade interna	7% ↑ 1,39 p.p.	14% ↑ 0,56 p.p.	12% ↓ -0,4 p.p.	1,0% ↓ -0,1 p.p.
Processos eletrônicos	78% ↑ 8,03 p.p.	96% ↑ 4,14 p.p.	74% ↑ 8,4 p.p.	11,4% ↑ 11,35 p.p.

Indicadores por magistrado

Casos novos	1.563 ↓ -0,4%	1.033 ↓ -2,0%	1.934 ↓ -7,1%	59 ↓ -80,4%
Carga de trabalho	7.435 ↓ -0,1%	3.207 ↑ 4,3%	8.265 ↓ -1,6%	225 ↓ -29,9%
Carga de trabalho líquida	6.726 ↓ -1,8%	2.832 ↑ 5,4%	5.563 ↓ -1,9%	223 ↓ -27,6%
Processos Julgados	1.914 ↑ 0,1%	1.369 ↑ 6,6%	1.849 ↑ 1,6%	141 ↓ -29,8%
IPM (baixados)	1.844 ↑ 2,6%	1.328 ↑ 6,2%	2.119 ↑ 4,9%	176 ↓ -3,2%

Indicadores por servidor da área judiciária

Casos novos	135 ↑ 3,0%	116 ↑ 0,4%	158 ↓ -0,2%	13 ↓ -82,0%
Carga de trabalho	642 ↑ 3,2%	359 ↑ 7,0%	675 ↑ 5,7%	49 ↓ -35,8%
Carga de trabalho líquida	581 ↑ 1,5%	317 ↑ 8,0%	455 ↑ 5,3%	49 ↓ -33,7%
IPS-Jud (baixados)	159 ↑ 6,1%	149 ↑ 8,8%	173 ↑ 12,6%	39 ↓ -11,3%

p.p.: postos percentuais

RELATÓRIO ANUAL 2018

Litigiosidade

	Justiça Militar Estadual	Auditorias Militares da União	Tribunais Superiores	Total
Movimentação processual				
Casos novos	5.150 ↑ 34,5%	1.572 ↓ -6,8%	543.058 ↑ 3,9%	29.113.579 ↓ -1,0%
Criminal	3.616 ↑ 42,1%	1.572 ↓ -6,8%	95.563 ↑ 18,6%	2.733.040 ↓ -7,3%
Não-criminal	1.534 ↑ 19,6%	-	447.495 ↑ 1,3%	26.380.539 ↓ -0,3%
Julgados	4.853 ↓ -0,1%	1.185 ↓ -6,0%	635.809 ↑ 2,7%	31.440.038 ↑ 2,3%
Criminal	3.485 ↓ -1,8%	1.185 ↓ -6,0%	107.550 ↑ 22,7%	2.951.646 ↑ 3,1%
Não-criminal	1.368 ↑ 4,4%	-	528.259 ↓ -0,6%	28.488.392 ↑ 2,2%
Baixados	4.969 ↑ 3,0%	958 ↓ -14,7%	599.582 ↑ 9,6%	31.017.900 ↑ 5,2%
Criminal	3.615 ↑ 4,3%	958 ↓ -14,7%	106.116 ↑ 29,9%	3.091.982 ↑ 0,5%
Não-criminal	1.354 ↓ -0,1%	-	493.466 ↑ 6,0%	27.925.918 ↑ 5,8%
Casos pendentes	3.308 ↑ 7,0%	2.078 ↑ 5,8%	623.677 ↓ -9,2%	80.069.305 ↑ 0,3%
Criminal	2.223 ↑ 2,3%	2.078 ↑ 5,8%	61.920 ↓ -12,4%	7.685.563 ↓ -2,6%
Não-criminal	1.085 ↑ 18,1%	-	561.757 ↓ -8,9%	72.383.742 ↑ 0,6%
Indicadores de produtividade				
IAD (baixados/cn)	96% ↓ -29,5 p.p.	61% ↓ -5,62 p.p.	110% ↑ 5,66 p.p.	107% ↑ 6,28 p.p.
Taxa de congestionamento	40% ↑ 0,89 p.p.	68% ↑ 4,82 p.p.	51% ↓ -4,67 p.p.	72% ↓ -0,95 p.p.
Taxa de congest. líquida	39% ↑ 1,1 p.p.	67% ↑ 6,14 p.p.	47% ↓ -4,5 p.p.	68% ↓ -1,54 p.p.
Indicadores de gestão				
Índice de conciliação	-	-	0,01% 0 p.p.	12% ↑ 0,17 p.p.
Recorribilidade externa	17% ↓ -1,75 p.p.	6% ↓ -2,19 p.p.	6% ↓ -0,87 p.p.	11% ↓ -1,38 p.p.
Recorribilidade interna	8% ↑ 1,21 p.p.	-	26% ↑ 0,56 p.p.	9% ↑ 1,18 p.p.
Processos eletrônicos	34% ↑ 0,65 p.p.	1% ↑ 0,95 p.p.	85% ↓ -0,2 p.p.	80% ↑ 9,55 p.p.
Indicadores por magistrado				
Casos novos	113 ↑ 31,5%	31 ↓ -10,8%	7.196 ↑ 4,4%	1.525 ↓ -4,2%
Carga de trabalho	213 ↑ 0,5%	89 ↓ -1,7%	19.196 ↑ 0,9%	6.742 0,0%
Carga de trabalho líquida	209 ↑ 0,8%	86 ↑ 1,3%	22.545 ↑ 2,0%	5.893 ↓ -1,4%
Processos Julgados	118 ↓ -5,0%	35 ↓ -6,0%	8.421 ↑ 3,0%	1.844 ↑ 0,4%
IPM (baixados)	121 ↓ -2,0%	28 ↓ -14,7%	7.939 ↑ 9,9%	1.819 ↑ 3,3%
Indicadores por servidor da área judiciária				
Casos novos	20 ↑ 36,4%	4 ↓ -5,0%	167 ↑ 6,4%	127 ↓ -0,7%
Carga de trabalho	37 ↑ 4,3%	12 ↑ 4,7%	445 ↑ 2,9%	561 ↑ 3,7%
Carga de trabalho líquida	37 ↑ 4,6%	12 ↑ 7,9%	435 ↑ 4,1%	491 ↑ 2,2%
IPS-Jud (baixados)	21 ↑ 1,7%	4 ↓ -9,2%	184 ↑ 12,1%	151 ↑ 7,1%

p.p.: postos percentuais

Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Em 2018, foi desenvolvido o painel de monitoramento que apresenta os dados referentes à Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. São disponibilizadas informações sobre a localização das varas exclusivas e número de processos novos, pendentes, baixados e julgados, separados por casos de violência doméstica e familiar e feminicídio.

Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_1%-5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo

O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha



A coleta de dados consoante determinação da Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018, é realizada por meio dos sistemas Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal. Após recepção dos dados, elabora-se panorama contemplando dados sobre as estruturas dos juizados especializados em violência doméstica contra a mulher, litigiosidade, comparativo com dados socioeconômicos. O relatório contém informações sobre número de processos de violência doméstica e de feminicídio, com apuração dos processos novos, julgados, baixados e pendentes.

Esse relatório traz os benefícios de gerar dados, a fim de subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sensibilizar a sociedade a respeito do tema e suscitar discussões acerca da melhoria do conjunto dos dados sobre o tema no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/06/2df3ba3e13e95b-f17e33a9c10e60a5a1.pdf>

XII Jornada Lei Maria da Penha

A Jornada é realizada pelo CNJ, anualmente, desde 2007 e tem alcançado resultados significativos: implantação de varas especializadas nos estados; realização de cursos de capacitação para juízes e servidores; criação do Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID); debate permanente e profundo da magistratura a respeito do tema; incentivo à uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Recentemente, a Jornada recomendou aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal a implementação de práticas de Justiça Restaurativa como forma de pacificação, nos casos cabíveis.

Ao final de cada edição da Jornada, é produzida uma Carta, na qual são apresentadas propostas de ações para subsidiar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em 2018, CNJ promoveu, nos dias 9 e 10 de agosto, em Brasília/DF, a XII edição da Jornada Maria da Penha. O evento ocorreu no STF.

O objetivo desta edição foi sensibilizar profissionais que atuam no sistema de justiça e segurança pública sobre a importância de aprimorar a atuação na investigação, processamento e julgamento de homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

Em razão disso, o encontro teve como tema o feminicídio e a necessidade de capacitação e integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar, para a implementação das “Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios”.

A XII Jornada foi realizada para membros da magistratura dos Tribunais de Justiça com atuação na área de violência doméstica e tribunais do júri, diretores das escolas estaduais de formação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar.

A Carta produzida na Jornada deste ano está disponível no Portal do CNJ, pelo *link*: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/65e75ac1a76c032cbe0ecf6a3ee90902.pdf>.

O Relatório da XII Jornada está disponível pelo *link*: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/11/572ce654815bd3acd19e0a22b59ca0fc.pdf>

Programa Justiça pela Paz em Casa



A Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018, que instituiu Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incorporou nos Tribunais de Justiça dos Estados a realização do programa “Justiça pela Paz em Casa”, que representa esforço concentrado, ao longo de três semanas do ano, para o julgamento de ações relativas a casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

As semanas ocorrem em março – em razão do Dia Internacional da Mulher –, em agosto – por ocasião do aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) –, e em novembro – mês comemorativo do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O CNJ publica os dados relativos à movimentação processual nessas semanas e fornece comparativo do impacto das semanas na atuação jurisdicional do ano.

No ano de 2018, foram publicados três relatórios, um de cada semana.

Relatórios disponíveis em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias>

Benefícios: Gerar dados a fim de subsidiar e avaliar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e sensibilizar a sociedade a respeito do tema.

Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID)

Realizado anualmente com o apoio do CNJ, desde a sua criação, em 2009, durante a III Jornada Lei Maria da Penha. O objetivo do programa é manter espaço permanente de discussões sobre temas relacionados ao combate à violência doméstica e contra a mulher, no qual os participantes possam, além de compartilhar experiências, definir a uniformização de procedimentos e de decisões dos juizados e das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, sob a perspectiva da efetividade jurídica e o aperfeiçoamento dos magistrados e equipes multidisciplinares.

A instalação das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, no contexto do Poder Judiciário brasileiro, sem dúvida, facilita o acesso à justiça das mulheres que sofrem com os crimes tipificados nessa natureza. Contudo, os serviços ofe-

recidos ainda não são suficientes, pois tais atendimentos, de forma especializada, só ocorrem nos grandes centros e capitais. Para o alcance de resultados qualitativos na redução e interrupção desse ciclo de violência, é necessário que toda mulher, de qualquer cidade do país, possa contar com um bom serviço judiciário à sua disposição.

Nesse contexto, vale ressaltar que o Poder Judiciário, por meio do magistrado, com o apoio de equipes multidisciplinares, ao aplicar as leis em nome do Estado com o objetivo de reparar as relações sociais e jurídicas violadas, cumpre sua finalidade de guardião dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegurando os meios e os caminhos para a construção de uma sociedade saudável, justa e solidária.

A edição deste ano do Fórum foi realizada em 12/11/18, em Recife/PE.

Formulário Nacional de Avaliação de Risco

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é um questionário que já vem sendo aplicado em Portugal à vítima de violência doméstica ainda na delegacia de polícia, órgão do sistema de justiça que presta o primeiro atendimento a essa vítima.

O formulário serve como instrumento de avaliação e prevenção ao feminicídio, possibilitando a adoção de medidas mais efetivas para a proteção da vítima, como o afastamento do agressor do lar, direcionamento da mulher à Casa Abrigo, condução das vítimas a programas de apoio psicológico, além de ações voltadas ao agressor, a exemplo do seu encaminhamento a programa de reflexão psicossocial e, ainda, orientação das partes para serviços de emprego e renda.

As perguntas versam sobre a vida da vítima e do autor da violência, as agressões que a mulher sofreu e outras informações importantes, como se já houve registro de ocorrência policial anteriormente com o envolvimento da mesma pessoa; se o autor da agressão possui ciúme excessivo; se ele tem acesso a armas; se a mulher está grávida ou teve bebê a menos de 18 meses; se já houve alguma tentativa de suicídio por parte do autor da violência; se faz uso de drogas ou álcool; se os filhos já presenciaram as agressões; se o autor já ameaçou os filhos ou animais de estimação com o intuito de atingi-la.

O CNJ recomendará o uso do formulário aos tribunais de justiça e ao sistema de segurança pública do país, a fim de padronizar o atendimento às mulheres vítimas de violência. Para tanto, já foram realizadas as seguintes ações para promover o uso do formulário:



- » participação na semana de estudos sobre o formulário nacional em Lisboa, Portugal, nos dias 22 a 29 de setembro de 2018;
- » apresentação do projeto de implantação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco às Coordenadorias da Mulher em situação de Violência Doméstica dos tribunais no evento “Justiça pela Paz em Casa”, em 24 de outubro de 2018;
- » apresentação do projeto de implantação do formulário no Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), no dia 14 de novembro de 2018;
- » participação em painel no II Seminário Internacional Brasil-União Europeia – Caminhos para a prevenção da violência doméstica contra a mulher;
- » constituição de Grupo de Trabalho com a participação de juízes do Distrito Federal, de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e da região Norte.

Para a próxima etapa estão previstas as seguintes ações:

- » abertura do Projeto no âmbito do CNJ, com a elaboração do Termo de Abertura de Projeto e Plano Geral do Projeto;
- » requisição de informações a todos os tribunais do País a respeito da existência de formulários locais de avaliação de risco, o responsável por sua elaboração e as rotinas de trabalho.

Estruturação das Varas de Violência Doméstica

Articulação para que os Tribunais de Justiça promovam a redistribuição de competência das varas de violência doméstica que acumulam julgamento de crimes contra crianças e adolescentes, pois essa matéria sobrecarrega as varas de violência doméstica.

Execução Penal e Sistema Carcerário

Mês Nacional do Júri



Por determinação da Portaria C WNJ nº 69 de 11 de setembro de 2017, o CNJ realiza a apuração estatística dos resultados de cada mês de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida – Mês Nacional do Júri –, que ocorre em novembro de cada ano, com prioridade ao julgamento de processos com réus presos. Em 2018 foi publicado o relatório do Mês Nacional do Júri realizado em 2017.

Para o ano de 2018, deve-se priorizar o julgamento de processos de: a) réus presos; b) violência contra mulheres e menores de idade; c) crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções; e d) confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas. Os tribunais encaminham ao CNJ, até o dia 7 de dezembro de 2018, o resultado do mês de esforço concentrado.

Benefícios: A partir dos diagnósticos efetuados, é possível verificar as potencialidades do Mês Nacional do Júri e o alcance dessa política, mensurada pelo impacto na tramitação anual de processos em crimes dolosos contra a vida e pelo índice de priorização no julgamento de réus presos. São produzidas informações tais como o número de réus absolvidos e condenados (presos ou não), quantitativo de processos existentes, de sessões realizadas e de sentenças proferidas, entre outras.

Publicações disponíveis no endereço: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias>

Visitas e Inspeções nos Estabelecimentos Prisionais

As inspeções nos estabelecimentos prisionais do país são realizadas pelo CNJ com o propósito de aproximar o Poder Judiciário à realidade vivenciada por milhares de detentos. Busca-se, ainda, realizar diagnóstico das condições dos estabelecimentos com o ensejo de auxiliar a elaboração e a promoção de políticas públicas que assegurem o cumprimento da Lei de Execução Penal e dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

No ano de 2018, o CNJ prosseguiu na realização de visitas e inspeções nas unidades penais, tendo visitado estabelecimentos de Estados, como:

- » Goiás – realizada em 8/1/2018 e 8/2/2018 (reuniões no Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO e inauguração do Presídio de Formosa de Goiás)
- » Paraná – realizada em 9/1/2018 (Casa de Custódia de Piraquara – CCP e Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão/PCE UP)
- » Sergipe – realizada em 16/1/2018 (Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Sergipe – HCTP e Presídio Feminino – Prefem)
- » Minas Gerais – realizada em 30/3/2018 – Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves – Unidade GPA – Penitenciária Público Privada.

As visitas realizadas permitiram verificar a realidade da situação dos estabelecimentos prisionais e contribuíram como diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de outras iniciativas e projetos por parte do CNJ, a exemplo do Projeto Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0).

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)

O BNMP 2.0 substituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Esta nova versão do sistema permite, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Poder Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de Cadastro Nacional de Presos. Esse cadastro propicia mais segurança para a população e eficiência para o Poder Judiciário, na medida em que integrará todas as informações relativas às pessoas procuradas pela Justiça ou presas em comarcas ou Estados diversos.

Principais Benefícios

- » identifica em tempo real e de forma individualizada as pessoas privadas de liberdade, a partir da atribuição de um número de Registro Judiciário Individual (RJI);
- » aponta todos processos judiciais que dão lastro à custódia, ou à ordem de prisão, relacionando-os individualmente aos indiciados ou réus;
- » verifica se, em comarcas, seções judiciárias, ou unidades da Federação diversos houve cumprimento ou pendem outras ordens de prisão, bem como se há outras peças e processos cadastrados em desfavor da mesma pessoa;

- » identifica a natureza jurídica das prisões determinadas e em curso e o tipo penal relativo à investigação, imputação ou condenação;
- » permite ao Poder Judiciário a produção de estatísticas seguras a respeito dos *status* de cumprimento das ordens de prisão e da população prisional;
- » efetua o monitoramento dos prazos da prisão provisória, com o objetivo de prover à autoridade judicial competente ferramentas de gestão de seu acervo de processos envolvendo réus presos;
- » permite a visualização da situação das pessoas privadas de liberdade que devem ser recambiadas para outras unidades da Federação.

Praticamente todos os Tribunais do país já utilizam o BNMP 2.0. Apenas o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ainda não concluíram a alimentação do Banco.

Doação de bibliotecas prisionais

Firmou-se o Termo de Doação nº 01/2017, entre o CNJ e o Ministério da Educação, que busca fomentar a estruturação das bibliotecas prisionais e impulsionar os projetos de remição de pena pela leitura, por meio da implementação das bibliotecas doadas nas unidades prisionais selecionadas, contemplando as 27 Unidades da Federação.

Foram disponibilizados pelo Ministério da Educação 19.480 livros, para formação de acervos prisionais em 40 bibliotecas distribuídas em diversos Estados, como: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

A doação de livros às bibliotecas atuou como instrumento colaborativo propiciando o incentivo à leitura, o combate ao analfabetismo, a ressocialização dos apenados e, consequentemente, a remição de pena por meio da leitura, além de contribuir para redução da superpopulação carcerária.

Projeto de Atenção às vítimas

Instituído pela Resolução CNJ nº 253, de 4 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais.

Esse projeto buscou reparar uma dívida histórica do Estado brasileiro com as vítimas de crime. Decorridos 30 anos da promulgação da Constituição Federal, não havia sido regulamentado o disposto em seu artigo 245, que previu a necessidade de criação de instituição de mecanismo de reparação às vítimas.

Nesse sentido, idealizou-se o Projeto de Atenção às vítimas, a fim de sistematizar, padronizar e regulamentar ações da alçada exclusiva do Poder Judiciário, que possam contribuir para que sejam minimizados, na extensão do possível, a dor e as perdas das vítimas do crime e de seus familiares.

Principais Benefícios

- » Efetivação dos direitos e das garantias das vítimas já previstos na legislação vigente, incluindo a otimização dos meios voltados à reparação dos danos;
- » Disponibilização de estrutura material e de recursos humanos do Poder Judiciário para atendimento e orientação às vítimas.

Biometria e identificação documental dos custodiados

O CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e órgãos do Poder Executivo assinaram acordo visando promover o cadastro biométrico de presos e egressos do sistema prisional brasileiro, assim como a digitalização dos processos criminais.

Principais Benefícios

- » Preserva os direitos humanos, havendo tratamento adequado e reabilitador do preso no país;
- » Facilita o acompanhamento individualizado de cada detento, mesmo quando este não possuir documentos pessoais em mãos;
- » Aprimora a aplicação das penas alternativas e do sistema de monitoramento eletrônico.

Ferramentas digitais para melhoria do sistema prisional

O Conselho Nacional de Justiça disponibiliza diversas ferramentas digitais com a finalidade de promover melhorias no sistema prisional. Dentre elas destacam-se:

Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais (CNIEP)

Fundamentado na Resolução CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, o CNIEP trata-se de ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre as inspeções realizadas pelos juízes de execução penal nas unidades prisionais de todo território nacional.

Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUS) e Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a Lei (CNACL)

O CNIUS é ferramenta eletrônica para cadastro dos dados colhidos durante as inspeções bimestrais nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei. O Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a Lei (CNACL) é ferramenta eletrônica para cadastro dos adolescentes em conflito com a lei e geração das guias de execução de medidas socioeducativas.

Calculadora de Execução Penal

A calculadora de execução penal fornece frações aproximadas para fins de progressão e datas das previsões para fins de benefícios e término do cumprimento das penas, possibilitando a inclusão de dados como: remição, detração e interrupção da pena. A calculadora de execução penal permite o melhor controle do cumprimento de penas no país.

Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC)

Estruturado a partir da difusão do projeto “Audiência de Custódia”, o SISTAC foi criado com o objetivo de dar celeridade ao procedimento de registro das apresentações dos cidadãos presos em flagrante a um juiz, no prazo de 24 horas. O SISTAC permite o controle estatístico das informações pessoais daqueles que se submetem à audiência de custódia, como também dos resultados delas oriundos, ao mesmo tempo em que formaliza, de forma automatizada, os respectivos termos de audiência.

Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)

Consiste em uma ferramenta eletrônica de tramitação processual que permite o controle informatizado de execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional. O SEEU facilita o trabalho de magistrados e servidores que atuam na área, garantindo o cumprimento dos direitos dos presos previstos em



lei e o monitoramento de dados para direcionamento de políticas judiciárias. O sistema beneficiou 25 mil presos, além de ter gerado economia de papel.

Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs)

Criado pela Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que instituiu também o “Projeto Começar de Novo”, o trabalho dos GMFs, compartilha e executa em suas respectivas bases territoriais atividades sob a supervisão do CNJ.

O GMF permite incrementar o monitoramento e a fiscalização do sistema carcerário em todas as unidades federativas e facilita efetividade às políticas judiciárias estabelecidas pelo CNJ.

Acesso à Justiça e Cidadania

Cooperação Judiciária

Trata-se de programa iniciado com a edição da Recomendação CNJ nº 38, de 3 de novembro de 2011, com o objetivo de desburocratizar e imprimir agilidade no intercâmbio de atos judiciais e de favorecer o exercício de uma jurisdição colaborativa.

A referida recomendação orienta os tribunais a instituírem a figura do Juiz de Cooperação e a observar as diretrizes que viabilizam a implantação de uma Rede Nacional de Cooperação Judiciária.

Nesse sentido, o CNJ editou a Portaria nº 46 de 4 de abril de 2014, que instituiu o Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, em cumprimento ao art. 11 da Recomendação. Sua vigência foi fixada em 6 meses, prorrogável por igual período, a partir de abril de 2014.

Diante disso, a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania deliberou pela atualização da Rede Nacional de Cooperação Judiciária e a instituição de novo Comitê Executivo com competência para gerir a Rede.

Fórum da Saúde do Poder Judiciário

A partir dos resultados da Audiência Pública nº 4, realizada pelo STF em abril e maio de 2009, o CNJ constituiu um grupo de trabalho (Portaria nº 650, de 20 de novembro de 2009) para elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas referentes às demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde.

Dos resultados deste Grupo de Trabalho, foi construída e aprovada pelo Plenário do CNJ a Recomendação nº 31, de 30 de março de 2010, que delineou diretrizes aos magistrados quanto às demandas judiciais que envolvem a assistência à saúde. E, sua finalidade, naquela ocasião, foi recomendar aos Juízes e Tribunais do Brasil, com competência para análise das questões judiciais relacionadas à saúde pública, a adoção de inúmeras providências relacionadas aos procedimentos tendentes à resolução das demandas de saúde.

Em abril de 2010, o Plenário do CNJ também aprovou e publicou a Resolução CNJ nº 107, de 6 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde – Fórum da Saúde.



O Fórum da Saúde é composto por um Comitê Executivo Nacional e também constituído por 26 Comitês Estaduais e um Comitê Distrital (DF).

Tais Comitês (nacional, estaduais e distrital) são compostos por atores do sistema de Justiça (juízes, membros do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia e das Procuradorias Municipais, Estaduais e AGU) e também pelos atores do sistema de saúde (gestores de saúde – municipal, estadual e federal –, médicos, farmacêuticos, assistentes sociais, Anvisa, ANS etc.).

Os Comitês (nacional, estaduais e distrital) promovem reuniões regulares, mensais ou bimestrais, com a finalidade de aproximar as diversas instituições envolvidas e, principalmente, encontrar mecanismos alternativos à judicialização da saúde (incorporação de novas tecnologias etc.).

Em julho de 2011, o CNJ aprovou a Recomendação nº 36, de 12 de julho de 2011, que estabeleceu diretrizes aos Tribunais para a adoção de medidas visando subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, com vistas a assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde suplementar.

Em agosto de 2013, o Plenário do CNJ aprovou a Recomendação nº 43, de 20 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais com o fim de promover a especialização de Varas para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde pública e para priorizar o julgamento dos processos relativos à saúde suplementar.

O Fórum da Saúde do CNJ também promove encontros nacionais periódicos com os agentes do sistema de Justiça e do sistema de Saúde, com o propósito de debater os temas, a fim de racionalizar e minimizar os impactos da judicialização da saúde (demais informações sobre os eventos podem ser obtidas pelo *link*: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/forum-da-saude>).

Em maio de 2014, o CNJ promoveu a I Jornada de Direito da Saúde, com a finalidade de discutir os problemas inerentes à judicialização da saúde. Nessa jornada foram aprovados 45 enunciados interpretativos sobre o direito à saúde (http://www.cnj.jus.br/images/ENUNCIADOS_APROVADOS_NA_JORNADA_DE_DIREITO_DA_SAUDE_%20PLENARIA_15_5_14_r.pdf).

Em continuidade a essa política de debates e integração com os operadores de direito e gestores de saúde, entre os dias 18 e 19 de maio de 2015, o CNJ promoveu a II Jornada de Direito da Saúde. Nessa Jornada, por sua vez, foram aprovados mais 23 enunciados interpretativos sobre o direito à Saúde. (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/05/96b5b10aec7e5954fcc1978473e4cd80.pdf>).

Ainda em 2015, em agosto, o CNJ realizou reunião com os Coordenadores Estaduais de Saúde durante a realização do 3.º Congresso Médico Jurídico, em Vitória/ES, evento este realizado com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Objetivando a consecução das finalidades a que se propõe o Fórum, foram realizadas diversas reuniões de trabalho, como resultado destas reuniões, o Fórum da Saúde definiu como prioridade de trabalho três ações iniciais:

- » a priorização de visitas aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, que já vinham sendo feitas, sempre com a finalidade de sensibilizar os Magistrados para as questões da judicialização das demandas de saúde e os mecanismos criados pelo CNJ que possibilitam uma melhor instrução dos processos a serem julgados pelos magistrados;
- » a elaboração de Termo de Cooperação com o Ministério da Saúde, visando proporcionar às Cortes de Justiça subsídios técnicos para a tomada de decisão com base em evidências científicas nas ações relacionadas com a atenção à saúde, visando, assim, a aprimorar a litigiosidade e a solução das demandas, e conferir maior celeridade no julgamento das respectivas ações judiciais;
- » sugerir ao Plenário do CNJ a edição de Resolução dispondo sobre a criação e manutenção pelos Tribunais de Comitês Estaduais de Saúde e seus respectivos Núcleos de Apoio Técnico (identificados como NAT-Jus) e, ainda, a promoção da especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de Fazenda Pública.

Essas ações foram definidas de forma a atender as seguintes finalidades:

- » buscar meios mais efetivos para obtenção de melhores resultados nas demandas relativas à saúde, combatendo os excessos, abusos e práticas criminosas;
- » fornecer aos magistrados informações científicas de credibilidade na área da saúde, por meio da incorporação, no portal do CNJ, das Notas Técnicas da Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), bem como de pareceres e acervo científico de outras instituições, inclusive internacionais, para análise de evidências científicas, com o objetivo de apoiar os NATS de excelência indicados pelo Ministério da Saúde, e os NAT-JUS em todo o Brasil, nas questões relacionadas à Medicina Baseada em Evidências Científicas;
- » disseminar nacionalmente as boas práticas promovidas pelos Fóruns Estaduais e fomentar o intercâmbio de informações entre os interessados (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/forum-da-saude/iniciativas-dos-comites-estaduais>);



- » estimular os tribunais a dar cumprimento às Resoluções do CNJ relativas à especialização de varas de saúde e priorização de processo de saúde, inclusive suplementar;
- » divulgação dos Enunciados Interpretativos aprovados nas Jornadas de Direito da Saúde;
- » sensibilizar os Tribunais sobre a necessidade de fortalecer os Comitês Estaduais, nos moldes do fixado na Resolução CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, que deve servir de espaço adequado para a solução das questões da saúde pela via extrajudicial, quando possível;
- » incorporação no banco de dados das notas técnicas enviadas pelos Coordenadores Estaduais para análise dos NATS de excelência.

E, em atenção à programação das visitas aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, o Fórum da Saúde realizou visitas aos Tribunais dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Distrito Federal, Rondônia, Paraná, Piauí e São Paulo, Roraima, Ceará, Mato Grosso do Sul, Pará, além do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Em 23 de agosto de 2016, o CNJ celebrou Termo de Cooperação com o Ministério da Saúde, onde foram realizadas as seguintes ações:

I – descentralizar a elaboração de notas técnicas (NT) e pareceres técnico-científicos (PTC) por Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) para atender os Tribunais de Justiça (TJ) e os Tribunais Regionais Federais (TRF) e disseminá-los em forma de um banco de dados;

II – evitar que um NATS expeça NT ou PTC relativo a ação judicial provocada por demanda originária em sua própria instituição ou a ela vinculada;

III – evitar o conflito de opiniões entre diferentes NATS, estabelecendo uma ferramenta para sistematizar as NT e PTC antes de disponibilizá-los para consultas externas por outros Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Núcleo de Apoio Técnico dos Tribunais de Justiça (NAT-JUS) e NATS;

IV – dispor de uma fonte de dados que possa demonstrar quantitativa e qualitativamente as ações judiciais relativas a medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPME), no âmbito do Ministério da Saúde, das secretarias de saúde e da Saúde Suplementar;

V – evitar a incorporação acrítica, conforme determina a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 e os decretos 7.646, de 21 de dezembro de 2011 e 7.508, de 28 de junho de 2011, de forma que as demandas por novas tecnologias – procedimento, medicamento insumo ou produto para a saúde – deverão ser encaminhadas para a avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), com PTC ou Revisão Sistemática (RS) mais Análise de Impacto Orçamentário (AIO) e Avaliação Econômica (AVE) para análise de custo-efetividade;

VI – não deverão ser solicitadas notas ou pareceres sobre situações relacionadas à gestão e infraestrutura, como acesso a procedimentos cirúrgicos (espera em fila), internações em UTI e atenção domiciliar. Nestes casos, os NATS, caso recebam uma solicitação, devem retorná-la de imediato ao demandante, orientando que o entendimento deve ser buscado junto ao respectivo gestor local.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Em 7 e 8 de novembro de 2016 – Deu-se o lançamento do projeto E-NATJUS, no Hospital Sírio Libanês (hospital classificado como de excelência, entre seis existentes, pelo Ministério da Saúde e que funciona como executor do projeto, por intermédio do PROADI-SUS), quando foi realizada a primeira bateria de oficinas dos Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) e dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-JUS), ocasião em que foi estabelecido, pelos Magistrados e integrantes dos NAT-JUS presentes, a necessidade de contratação de 51 pareceres para alimentar o banco de dados, conforme tabela abaixo:

MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS – CNJ)	INDICAÇÃO	NATS/NAT- JUS	Profissional que executará	Prazo de execução
Trastuzumabe	50. Câncer de mama metastático	já realizado	já realizado	26/07/2012
Elosulfase alfa	25. Mucopolissacaridose (MPS IVA – Síndrome de Morquio A)	CCATES-UFMG	MHT em fase de revisão	set./17
Galsulfase	26. Mucopolissacaridose (MPS VI)	CCATES-UFMG	Grupo	set./17
Idursulfase	27. Mucopolissacaridose (MPS II – Síndrome de Hunter)	CCATES-UFMG	Grupo	set./17
Inibidor da estearase C1 humana	28. Angioedema Hereditário	CCATES-UFMG	MHT em fase de revisão	out./17
Laronidase	29. Mucopolissacaridose (MPS I)	CCATES-UFMG	Grupo	set./17
Lomitapida	32. Hipercolesterolemia Familiar Homozigótica	NATS-INC	Carlos Magliano	out./17
Mercaptamina	33. Cistinose Nefropática	CCATES-UFMG	Grupo	out./17
Mipomersen Sódico	36. Hipercolesterolemia Familiar Homozigótica	NATS-INC	Marisa Santos	15/out.
Tafamidis	46. Amiloidose associada à Trastirretina	CCATES-UFMG	Grupo	out./17
Temozolamida	47. Tumor de SNC	CCATES-UFMG	Grupo	1º/10/2017
Apixabana (ver o 25)	8. Prevenção de tromboembolismo venoso	INCOR	Evelinda Trindade	set./17
Aquadeks ou Dekaspolivitamínico	9. Fibrose Cística	COCHRANE/UNIFESP	Daniela Azevedo	31/10/2017
Ranibizumabe	38. Retinopatia diabética	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Rivaroxabana (ver o 5)	39. Prevenção de tromboembolismo venoso	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Sunitinibe	43. GIST	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Sunitinibe	44. Carcinoma de Células Renais avançado (metastático ou recidivado)	INCOR	Evelinda Trindade	out./17

MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS – CNJ)	INDICAÇÃO	NATS/NAT-JUS	Profissional que executará	Prazo de execução
Sunitinibe	45. Tumores Neuroendócrinos Pancreáticos	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Tiotrópio (Spiriva)	49. DPOC	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Abiraterona	1. Câncer de Próstata	INCOR	Evelinda Trindade	out./17
Ranibizumabe	37. DMRI	COCHRANE/ UNIFESP	Rachel Riera	31/10/2017
Ácido Ursodesoxicólico	3. Tratamento da forma sintomática da cirrose biliar primária	HCPA	Leila Beltrami	ago./17
Ácido Ursodesoxicólico	4. Hipercolesterolemia	NATS-INC	Carlos Magliano	15/out.
Ácido Ursodesoxicólico	5. Hipertrigliceridemia	NATS-INC	Kátia Senna	15/out.
Alfagalsidase	6. Doença de Fabry	NATS-INC	Márcia Gisele Costa	15/out.
Eculizumabe	24. Síndrome Urêmica Hemolítica Atípica (SHUa)	CCATES-UFMG	Grupo	
Ácido Ursodesoxicólico	2. Dissolução dos cálculos biliares formados por colesterol em pacientes que apresentam colelitíase ou coledocolitíase sem colangite ou colecistite por cálculos.	NATS-INC	Kátia Senna	out./17
Alfalglicosidase	7. Doença de Pompe	NATS-INC	Márcia Gisele Costa	15/out.
Atalureno	12. Distrofia Muscular de Duchenne	NATS-INC	Marisa Santos	15/out
Betagalsidase	13. Doença de Fabry	NATS-INC	Gisele	15/out.
Eculizumabe	23. Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN)	CCATES-UFMG	Grupo	
Aripiprazol	10. Esquizofrenia	COCHRANE/ UNIFESP	Alvaro Atallah	31/10/2017
Aripiprazol	11. Transtorno Afetivo Bipolar	COCHRANE/ UNIFESP	Daniela Azevedo	30/11/2017
Lenalidomida	30. Mieloma Múltiplo	COCHRANE/ UNIFESP	Rachel Riera	30/11/2017
Lenalidomida	31. Síndrome Mielodisplásica	COCHRANE/ UNIFESP	Alvaro Atallah	30/11/2017
Metilfenidato	34. TDAH	COCHRANE/ UNIFESP	Daniela Azevedo	10/12/2017
Sorafenibe	40. Carcinoma hepatocelular	COCHRANE/ UNIFESP	Rachel Riera	10/12/2017
Sorafenibe	41. Carcinoma de células renais	COCHRANE/ UNIFESP	Alvaro Atallah	31/01/2018
Sorafenibe	42. Carcinoma diferenciado da Tireoide	COCHRANE/ UNIFESP	Rachel Riera	31/01/2018

RELATÓRIO ANUAL 2018

MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS – CNJ)	INDICAÇÃO	NATS/NAT-JUS	Profissional que executará	Prazo de execução
Terizidona	48. Tuberculose	HCPA	Maria Angélica	
Trastuzumabe	51. Câncer gástrico avançado	COCHRANE/ UNIFESP	Alvaro Atallah	31/01/2018
Bevacizumabe	17. Câncer de Pulmão de células não pequenas localmente avançado	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	ago./17
Bevacizumabe	18. Câncer de Mama (metastático ou localmente recidivado)	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	set./17
Bevacizumabe	19. Câncer de Células Renais avançado (metastático ou recidivado)	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	ago./17
Bevacizumabe	20. Câncer Epitelial de Ovário, Tuba Uterina	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	set./17
Bevacizumabe	21. Tumor Peritoneal Primário	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	set./17
Bevacizumabe	22. Câncer do Colo do Útero.	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	out./17
Micofenolato de Mofetila	35. Lúpus Eritematoso Sistêmico – Nefrite	NATS-HC/ UFMG	Daniela Azevedo	out./17
Bevacizumabe	16. Câncer Colorretal metastático,	NATS-HC/ UFMG	Silvana Kelles	out./17
Brentuximabe	14. Doença (Linfoma) de Hodgkin	NATS-HC/ UFMG	Luiza Rodrigues	set./17
Brentuximabe	15. Linfomas não Hodgkin	NATS-HC/ UFMG	Luiza Rodrigues	set./17

De 13 a 15 de março de 2017 – Realização da segunda bateria de oficinas de treinamento dos representantes dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-JUS) indicados pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais.

Em 28 de junho de 2017 – Disponibilização para testes em ambiente interno do CNJ para homologação do Sistema de Cadastro de Notas Técnicas E-NATJUS.

E, ainda em 28 de junho, na cidade de Curitiba, conversações foram iniciadas junto ao Tribunal de Justiça do Paraná bem como na Justiça Federal naquele Estado para implantação de piloto do sistema desenvolvido;

Em 11 de dezembro de 2017, o CNJ promoveu audiência pública sobre Justiça e Saúde, no qual foi discutido com a sociedade brasileira a prestação jurisdicional em ações relativas à saúde.

Em 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, foi lançado cadastro nacional de pareceres, notas e informações técnicas que oferecerá base científica para as decisões dos magistrados de todo o País – E-NATJUS.



Em 9 de outubro de 2018, após concluir ajustes tecnológicos que otimizaram o acesso a pareceres, notas e informações técnicas disponíveis no E-NATJUS, o CNJ anunciou o pleno funcionamento do sistema.

O sistema E-NATJUS conta, em sua pesquisa pública, com 36 pareceres técnicos científicos e cinco notas técnicas classificadas como de excelência.

Em atenção às premissas estabelecidas pelo projeto e considerando a necessidade de capacitação dos membros dos Núcleos de Avaliação em Tecnologias de Saúde do Judiciário (NAT-JUS) encontra-se em andamento a 1ª turma do curso Saúde Baseada em Evidências e as Decisões Judiciais, disponibilizado para Magistrados e integrantes dos NAT-JUS sobre o tema de Avaliação em Tecnologias de Saúde, bem como, ainda em fase de inscrição, o início da segunda turma do referido curso, que abordará os seguintes tópicos:

Bloco 1

Módulo 1: Política e Gestão de Sistemas Públicos de Saúde.

Resultado esperado: Conhecer histórico e conceituação teórica da estrutura do SUS e seu financiamento.

Módulo 2: Bases de dados e Sistemas de Informações do SUS.

Resultado esperado: Conhecer as principais bases de dados de saúde do Brasil, como acessar, extrair dados e utilizar as informações relevantes para análise das solicitações.

Módulo 3: Métodos em ATS 1: revisão de Evidências

Resultado esperado: Conhecer os portais de acesso a literatura médica, assim como desenvolver estratégias de busca e revisão da literatura utilizando medicina baseada em evidências.

Bloco 2

Módulo 4: Métodos em ATS 2: Epidemiologia e Estatística

Resultado esperado: Ser instrumentalizado no uso de métodos epidemiológicos básicos e estatísticos para a interpretação e análise crítica de evidências acerca de eficácia, efetividade e segurança tecnológica em saúde.

Módulo 5: Custos e Preços na Saúde.

Resultado esperado: Conhecer as diversas fontes de informação sobre custos e preços de serviços, medicamentos e outras tecnologias de saúde no Brasil.

Bloco 3

Módulo 6: Economia da Saúde

Resultado esperado: Conhecer metodologia utilizada para estudos de avaliação econômica, incluindo estudos de custo-benefício, custo-efetividade e custo-utilidade. O aluno será capaz de avaliar e interpretar criticamente estudos de avaliação econômica em saúde.

Módulo 7: Incorporação de Tecnologias no Brasil

Resultado esperado: Após o domínio conceitual apresentados nos módulos anteriores o aluno conhecerá a estruturação e fluxo do processo de incorporação de tecnologias no Brasil no âmbito da saúde suplementar e do SUS.

O projeto foi objeto de apresentação:

- i) em Boston/EUA na “*Brazil Conference 2017*”, evento organizado pelas Universidades de Harvard e MIT; em Nova York/USA, no Seminário “*Law and Economics*” organizado pela Universidade de Columbia, reflexo da boa iniciativa de enfrentamento aos problemas concernentes à judicialização da saúde e *Orphan Drug Congress*, Maryland, USA, abril de 2018;
- ii) em Montevideo/Uruguai no “*7.º Encuentro Regional sobre Derecho a la Salud y Sistemas de Salud*”, A Sustentabilidade dos Sistemas de Saúde na América Latina.

Em 22 de outubro de 2018, o STJ, com o apoio do CNJ, por meio do seu Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), realizaram o Seminário “A Saúde Suplementar na Visão do STJ”.

Formadores em Mediação Judicial e/ou Conciliação inscritos no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC)

Para execução desta ação, o CNJ promoveu interlocução com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) para a oferta do Curso de Formação de Formadores (FOFO), voltado exclusivamente para instrutores de cursos de capacitação de mediadores judiciais.

Todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais foram consultados acerca do interesse em promover a indicação de magistrados e de servidores para essa capacitação.



Os participantes indicados foram selecionados, por meio de critérios preestabelecidos (apresentação de currículo Lattes, comprovação de experiência docente e de atuação em mediação/conciliação).

Diante da expressiva quantidade de participantes, a Enfam ofertou três turmas:

- a) Turma I – Módulo 1 – 22 a 24 de novembro de 2017 (38 participantes);
- b) Turma II – Módulo 1 – 4 a 6 de abril de 2018 (30 participantes);
- c) Turma III – Módulo 1 – 11 a 13 de abril de 2018 (29 participantes).

Cada uma das turmas foi composta de 3 módulos, sendo o primeiro e o terceiro presenciais e o segundo, à distância (EaD).

Até o momento, 70 participantes concluíram os três módulos do curso e obtiveram aprovação da Enfam. Desses, a grande maioria já está inserida no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira, na qualidade de Formadores, onde poderão permanecer pelo prazo de três anos, nos termos do regulamento especificamente editado para reger a ampliação do cadastro de formadores.

O Cadastro Nacional de Formadores em Mediação Judicial conta, atualmente, com 83 formadores aptos a ministrarem cursos de formação de instrutores em mediação judicial e/ou conciliação.

Atividades de monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ nº 125/2010 (art. 6º, XII)

Inspeções nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemecs) e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) por meio da Corregedoria Nacional de Justiça, nos seguintes Tribunais de Justiça:

Gestão Ministro Otávio Noronha

- » Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Portaria CNJ nº 23 de 16 de abril de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Portaria CNJ nº 24 de 17 de abril de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Portaria CNJ nº 47 de 29 de junho de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Portaria CNJ nº 29 de 23 de abril de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Portaria CNJ nº 22 de 16 de abril de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Portaria CNJ nº 14 de 26 de março de 2018;

- » Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Portaria CNJ nº 16 de 26 de março de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Portaria CNJ nº 51 de 29 de junho de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Portaria CNJ nº 25 de 17 de abril de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Portaria CNJ nº 02 de 2 de janeiro de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Portaria CNJ nº 07 de 15 de fevereiro de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Portaria CNJ nº 04 de 8 de fevereiro de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Portaria CNJ nº 28 de 23 de abril de 2018.

Gestão Ministro Humberto Martins

- » Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Portaria CNJ nº 77 de 25 de outubro de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – Portaria CNJ nº 74 de 5 de outubro de 2018;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – Portarias CNJ nº 71 de 10 de setembro de 2018 e 72, de 12 de setembro de 2018.

Em todas as inspeções foram elaborados relatórios circunstanciados, contendo a descrição da situação atual dos Nupemecs e dos Cejuscs visitados, bem como as recomendações e determinações necessárias ao cumprimento da Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010.

Os relatórios das inspeções são remetidos à Corregedoria Nacional de Justiça para submissão ao Plenário do CNJ e respectiva aprovação.

Cursos de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e/ou Conciliação

Essa formação é competência do CNJ e destina-se àqueles que serão responsáveis pela capacitação dos mediadores judiciais e dos conciliadores que atuarão nos Cejuscs e nos Juizados Especiais, em todos os Tribunais do País.

O curso tem regulamento próprio e requisitos específicos (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/cursos-formacao/curso-de-formacao-de-instrutores-em-mediacao-e-conciliacao/regulamento-curso-instrutores>).

Sua realização é de competência exclusiva do CNJ e depende de demanda dos Tribunais.

O curso é composto de duas etapas: uma teórica, com 40 horas, outra prática, na qual o cursista deve ministrar, na condição de instrutor em formação e de forma não remunerada,

três cursos completos de capacitação de mediadores judiciais e/ou conciliadores, no prazo de um ano, contado do término da etapa teórica.

Essa capacitação é ministrada somente por formadores indicados e cadastrados no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC).

Atualmente, o CNJ possui em seu Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira:

- (i) 133 instrutores certificados;
- (ii) 331 em formação;
- (iii) 157 com certificado expirado.

Neste ano foram realizados os cursos de formação de instrutores nos seguintes Tribunais:

- » Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (21 a 23 de fevereiro de 2018) – Recapacitação de Instrutores em Mediação Judicial (21 cursistas);
- » Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (16 a 20 de julho de 2018) – 23 cursistas;
- » Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (15 a 19 de outubro de 2018) – 16 cursistas; e
- » Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (22 a 25 de outubro de 2018) – 26 cursistas.

Os cursos realizados no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e no Tribunal de Justiça do Maranhão encontram-se na 2.^a fase (cumprimento da etapa prática).

Os cursos realizados no Tribunal de Justiça de Sergipe e no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cuja etapa teórica findou-se recentemente, encontram-se na fase da Avaliação Técnica prevista no art. 9.^o do regulamento vigente e, posteriormente, passarão para a 2.^a etapa.

IX Prêmio Conciliar é Legal



A 9ª edição do Prêmio Conciliar é Legal (1º a 5/10/2018) foi desenvolvida nos moldes da edição anterior, tendo havido, porém, atualização do regulamento e alteração do sistema de recebimento das inscrições.

O novo regulamento aprovado pelo Comitê Gestor da Conciliação contemplou a inclusão das categorias Tribunal de Justiça Militar e Tribunal Regional Eleitoral, bem como de artigo

específico sobre a forma de análise das práticas – designação de relator por categoria –, já adotada na edição anterior.

Nesta edição, foi mantido o critério de premiação dos tribunais participantes da Semana Nacional de Conciliação, considerados os índices de composição consensual dos últimos 12 meses (art. 12 do regulamento).

O formulário de inscrições permitiu o recebimento do projeto e das evidências de sua aplicabilidade diretamente pelo sistema informatizado. Foram recebidos 104 formulários de inscrição.

Segurança Institucional do Poder Judiciário

Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário



A pesquisa busca conhecer a realidade das unidades de segurança dos tribunais brasileiros, para subsidiar o desenho e a implantação de políticas de segurança institucionais no âmbito do Poder Judiciário.

Por intermédio de questionário aplicado nas unidades de segurança do Poder Judiciário, buscou-se avaliar a estrutura existente no Poder Judiciário, bem como o número de profissionais especializados e ações de capacitação específicas para essa área. A pesquisa visa, também, mapear os magistrados em situação de risco e, por amostragem, diagnosticar como as unidades judiciárias de primeiro grau estão estruturadas em termos de segurança orgânica.

Em 2018, foi publicado o 2º Diagnóstico. Com esse documento, o CNJ pode fazer gestão de riscos e delineamento de ações de segurança direcionadas aos tribunais e magistrados brasileiros.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/f961723d40e5b6c-cb2c9ea230cc8f2c9.pdf>

Segurança do Poder Judiciário

O CNJ e o Comando do Exército Brasileiro celebraram o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2017, que tem como objeto o esforço conjunto de ambos os órgãos para destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário.

No presente exercício, o CNJ empenhou-se no sentido de prorrogar a vigência do referido Acordo, a fim de dar continuidade ao programa de destruição de armas e munições, uma vez que até meados de junho de 2018 já haviam sido destruídas mais de 100.000 armas de fogo.

O CNJ ampliou o Acordo, celebrando Termo de Adesão com Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, em 23 de fevereiro de 2018, bem como celebrou Termo de Adesão com a Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro do corrente ano.

Cumprir informar que o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica traz enormes benefícios ao Poder Judiciário e, de forma mais ampla, à sociedade brasileira, uma vez que viabiliza a retirada destas armas dos Tribunais de Justiça em todo o país, reduzindo o grau de responsabilidade destes tribunais com a guarda destes objetos e, ainda, evita o retorno de armas apreendidas para as ruas, gerando, de forma direta e indireta, um maior grau de segurança à população brasileira.

Planejamento de Segurança do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

O CNJ elaborou o Planejamento de Segurança do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que foi realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.

Participaram do encontro inúmeras autoridades do Poder Judiciário, entre elas os presidentes e corregedores dos tribunais de todo o país e os conselheiros do CNJ.

Foram providenciadas medidas preventivas de segurança, a fim de garantir a integridade física de todos os participantes, e, por conseguinte, o sucesso do evento. Assim, após estudos, elaborou-se o referido Plano de Segurança para atuação conjunta dos órgãos de segurança que apoiarão o referido evento.

Segurança de Magistrados ameaçados

O CNJ, no âmbito de suas competências, tem recebido solicitações de diversos tribunais no sentido de que seja providenciada segurança para os magistrados que sofrem ameaças. Essas ameaças decorrem da própria atividade jurisdicional desempenhada pelos magistrados que as têm sofrido.

O CNJ tem atuado no sentido de solicitar às comissões de segurança dos Tribunais de Justiça nos Estados, e subsidiariamente à Polícia Federal, a atuação necessária a fim de resguardar a segurança dos magistrados em situação de risco, e por fim, o registro dos dados Cadastro Nacional de Juizes ameaçados, a fim de consolidar informações suficientes para elaboração de políticas voltadas à segurança institucional.

A atividade desenvolvida proporciona atuação efetiva dos agentes públicos responsáveis pela segurança institucional, garantindo uma atuação autônoma, independente e segura por parte dos magistrados brasileiros.

Sustentabilidade

Balanco Socioambiental do Poder Judiciário



A Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, instituiu o balanço socioambiental do Poder Judiciário. O balanço contempla dados dos 90 tribunais brasileiros e traz informações relativas ao consumo de água, papel, copos descartáveis, entre outros.

Em 2018, foi publicado o 2.º Balanço Socioambiental. Os resultados foram apresentados e debatidos em *workshop*.

Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/11/990ebbe92fe-2000181de917a6b7d6391.pdf>

Benefícios: Permitir ao Poder Judiciário uma gestão socioambiental correta, além de mais econômica e dar transparência aos resultados socioambientais e econômicos obtidos pelos órgãos do Poder Judiciário.

Painel Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)

Por intermédio da publicação da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, o Poder Judiciário nacional alcançou novo patamar no que tange à responsabilidade socioambiental, corroborando o grau de amadurecimento desta temática, inserida no planejamento estratégico do Poder Judiciário. De acordo com os preceitos desse ato normativo, todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implementar o respectivo Plano. O painel do PLS-PJ disponibiliza dados sobre consumo e gastos com papel, energia elétrica, água, combustível, telefonia, vigilância, limpeza, ações de capacitação e sensibilização, reciclagem, entre outros indicadores. As informações estão disponíveis por tribunal, com série histórica desde 2015. O painel atualiza diariamente as informações recebidas.

Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%-5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPLSResumo

Benefícios: Os painéis são ferramentas acessíveis a toda a sociedade de dados atualizados periodicamente sobre a questão socioambiental. Qualquer interessado pode extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados, facilitando o acesso à informação, conforme

interesses e necessidades do usuário. A ferramenta é também útil para a gestão interna dos próprios tribunais, que pode ser utilizada para controle de seus gastos e avaliação de seus indicadores.

Semana do Meio Ambiente

No dia 5 de junho de cada ano é comemorado o dia mundial do meio ambiente. No intuito de reafirmar o compromisso do CNJ com a consolidação das políticas de meio ambiente, são organizadas ações em comemoração à referida data com o objetivo de sensibilizar e envolver o corpo funcional. O tema socioambiental guarda relação direta com mudanças de hábitos, por isso é necessário que haja atuação constante para que os resultados sejam alcançados e mantidos. Na primeira edição do evento, realizada em 2018, registrou-se interesse significativo do público-alvo.

Realização do Primeiro *Workshop* Socioambiental do Poder Judiciário

O 1.º *Workshop* Socioambiental do Poder Judiciário foi realizado em 8 de novembro de 2018. O evento contou com a participação dos núcleos e das unidades socioambientais dos conselhos e dos tribunais brasileiros. Na oportunidade foi apresentado o 2.º Balanço Socioambiental; foi lançado o Painel do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário e foi aberto espaço para debates e sugestões para aprimoramento da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015. As propostas serão submetidas à Comissão Permanente de Eficiência Operacional para avaliação das sugestões de mudança normativa. O evento contou com aproximadamente 120 pessoas.

Plano de logística sustentável do CNJ (PLS-CNJ)

O CNJ aprovou, por meio de Portaria CNJ nº 32, de 23 de maio de 2017, o Plano de Logística Sustentável do Conselho (PLS-CNJ). Este Plano foi elaborado pela Comissão Gestora do PLS instituída pela Portaria CNJ nº 60 de 31 maio de 2016, em observância à Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015.

O PLS-CNJ é composto por medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente decorrentes das atividades do Conselho, e por ações voltadas para o aperfeiçoamento da gestão administrativa. Constitui-se assim em relevante instrumento de gestão, alinhado aos valores e objetivos estratégicos do CNJ.



Coube à Comissão Gestora do PLS-CNJ, além de elaborar o plano, desenvolver a metodologia de acompanhamento e monitoramento, bem como propor as alterações necessárias no decorrer de sua implantação.

Por meio da Portaria CNJ nº 7 de 29 de janeiro de 2018, foi instituída a Seção de Gestão Socioambiental, cujas atribuições previstas na Resolução CNJ nº 201/2015, englobam:

I - Planejar, implementar e monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores de desempenho previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho, a fim de dar cumprimento da Resolução nº 201/2015.

II - Fazer a divulgação periódica, na intranet e no portal do Conselho, dos resultados da evolução do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho;

III - Estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar;

IV - Fomentar a inclusão, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente;

V - Fomentar ações que estimulem:

a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

c) a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

d) a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas;

e) a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

Após a publicação do PLS-CNJ, iniciou-se o ciclo de monitoramento que é composto pelas fases de coleta de informações, análise dos dados recebidos, elaboração do relatório de acompanhamento, reuniões setoriais e publicação do relatório.

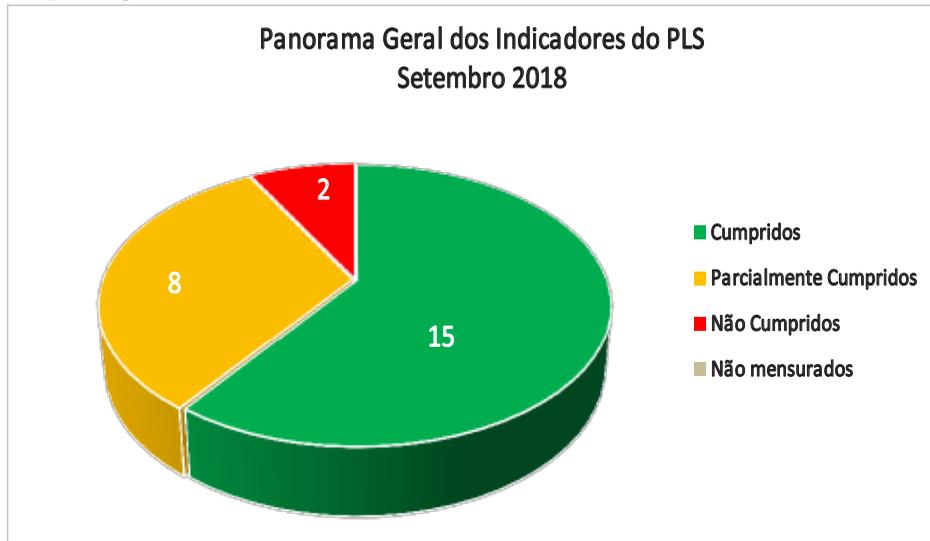
Esse ciclo ocorre a cada três meses e objetiva acompanhar o desempenho do PLS-CNJ com a participação e envolvimento de todas as unidades. É um processo de reflexão conjunta sobre as condições de realização do plano e as possíveis necessidades de ajustes.

Apresentação e análise dos indicadores do PLS-CNJ

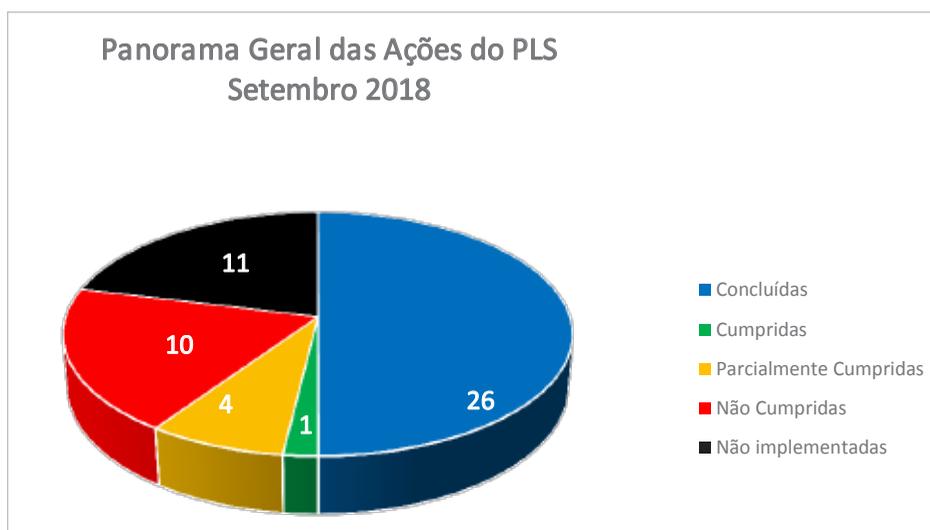
O PLS-CNJ é composto por 25 indicadores que estão agrupados em 14 temas e relacionados a 52 ações.

Desde sua implantação, no ano de 2017, foram realizadas cinco medições de desempenho, cujos resultados foram compilados e apresentados em relatórios disponíveis na página do Conselho, no endereço: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-gestao-socioambiental/relatorios-cnj-gestao-socioambiental>.

A última medição refere-se ao período de janeiro a setembro/2018, cujos resultados são os que seguem:



No período de análise, observa-se que, dos 25 indicadores propostos 15 (60%) estão com bom desempenho e considerados cumpridos (acima de 90%), oito (32%) estão com desempenho mediano e considerados parcialmente cumpridos (entre 60% e 89%), e dois (8%) com baixo percentual de cumprimento e considerados não cumpridos (entre 0% e 59%).



Das 52 ações propostas no PLS/CNJ, 26 (50%) estão concluídas, uma (2%) estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido, quatro (8%) estão parcialmente dentro do



cronograma, 10 (19%) estão com cumprimento abaixo dos parâmetros aceitáveis e 11 (21%) ainda não foram implementadas.

Implementação da Coleta Seletiva no CNJ

Este projeto viabilizou a destinação ecologicamente adequada dos resíduos gerados no âmbito do Conselho. Além disso, promoveu a preservação do meio ambiente; o impacto social positivo; e um ambiente de trabalho agradável para o desempenho profissional. Ademais, foi desenvolvido nos moldes da Lei Distrital nº 5.610, 16 de fevereiro de 2016 e do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016.

A implantação da coleta seletiva foi um trabalho conjunto de diversas áreas do CNJ que fizeram a preparação da estrutura interna e externa – disponibilização de coletores, identificação e organização dos pontos de coleta, e demais providências operacionais; sensibilização das pessoas envolvidas por meio de oficinas; formação de agentes multiplicadores; visitas para orientação pessoal nas unidades, veiculação de campanhas na Intranet com notificação do início da prática, orientações sobre descarte adequado e o impacto social da iniciativa para as pessoas envolvidas na atividade de reciclagem.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial

O CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) assinaram, no dia 16 de outubro de 2018, o Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, para o desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial, com base no sistema Sinapses do TJRO, para a integração dessas soluções ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), a fim de otimizar atividades repetitivas, simulando o comportamento e o raciocínio humano, criando análises, compreendendo e obtendo respostas para diferentes situações, rotinas e processos.

Embora não haja previsão de transferência de recursos orçamentários entre os órgãos, o CNJ se compromete a assegurar infraestrutura necessária ao projeto, assim como custear a capacitação técnica dos profissionais dos dois órgãos ligados à iniciativa, por meio da participação em cursos, treinamentos, fóruns e congressos.

O CNJ e o TJRO se propõem a promover o intercâmbio dos analistas dos seus quadros com os de outros órgãos do Poder Judiciário para cumprir a finalidade da iniciativa.

Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2018)

Este levantamento é decorrente da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD) instituída por meio da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, para o período de 2015/2020, e decorre, em especial, ao disposto no art. 32, que determina que o CNJ realize diagnóstico anual para aferir o nível de cumprimento das diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas para os viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário.

A primeira aplicação deste questionário eletrônico ocorreu em 2016 e foi denominada “Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD”. Em 2018, esse levantamento ocorreu no mês de julho e contou com a participação de 92 órgãos, os quais foram classificados, de acordo com as notas obtidas entre os níveis de maturidade “Baixo”, “Satisfatório”, “Aprimorado” e “Excelência”.



O resultado preliminar desse trabalho constatou que as áreas de TIC dos órgãos do Poder Judiciário, de forma geral, vêm apresentando considerável evolução nos seus índices de maturidade, o que demonstra o crescimento da média geral do iGovTIC-JUD nos anos em que o Levantamento foi realizado.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CNJ para os anos de 2019/2020 detalha as ações e programas planejados. O PDTIC foi desenvolvido para ser um plano tático/operacional, cujo objetivo reside no desmembramento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, bem como pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Dessa forma, o documento traça ações e projetos alinhados aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020 (Portaria CNJ nº 85, de 8 de julho de 2016) e concebidas de forma que a conclusão de cada iniciativa contribua para a realização da estratégia.

Essas ações, estão em execução desde o início de 2018 na forma de projetos e ações, priorizados para a execução no decorrer do biênio e com o término previsto para o último trimestre de 2020.

Processos de Gestão de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação identificou a necessidade de instituição dos seguintes processos de gestão de segurança da informação: 1.º Gestão de Riscos; 2.º Gestão de Incidentes de Segurança da Informação; 3.º Gestão da Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação; e 4.º Gestão e Controle de Ativos de Informação.

Por meio do Projeto A.2 – Instituir os processos de Gestão da Segurança da Informação, foram criados os processos de Gestão de Riscos e Gestão de Incidentes de Segurança da Informação ainda em 2017, disponibilizados para consulta por meio do Portal de Processos do DTI (www.cnj.jus.br/processosdti), especificamente nos seguintes *links*:

- » Gestão de Riscos: <http://www.cnj.jus.br/processosdti/#diagram/840ce5ec-ed4d-4b-18-b847-be2b7b57ab7b>
- » Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação: <http://www.cnj.jus.br/processosdti/#diagram/d23da82d-3ced-40f5-b539-8d0b350cfc59>

A elaboração do terceiro Processo, “Gestão da Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação”, encontra-se em fase de execução no Projeto A.3 – Instituir o Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O último dos processos estabelecidos pela Política de Segurança da Informação, de Gestão e Controle de Ativos de Informação, será trabalhado por meio do projeto A.5 – Instituir os processos de gestão de ativos essenciais de infraestrutura de TIC, o qual teve início programado em 2018.

Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas de Informação e Comunicação do CNJ (PDS-CNJ)

O Desenvolvimento/Sustentação de Sistemas do CNJ (PDS-CNJ) teve o embasamento dos diversos modelos aplicados na Engenharia de *Software* para que fosse possível um modelo inerente à realidade do CNJ, tanto no aspecto da contratação de fábrica de *software* quanto no desenvolvimento/sustentação interna de seus sistemas e produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Esse projeto visou cumprir a ação A8 – Adequar o processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas do CNJ conforme requisitos da ENTIC-JUD, que consta no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016/2017 (PDTIC), instituído pela Portaria SG nº 30 de 3 de agosto de 2017, em harmonia com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (PETIC), instituído pela Portaria CNJ nº 85 8 de julho de 2016.

Nesse sentido, o PDS-CNJ foi atualizado e finalizado no decorrer de 2018, inclusive com a utilização do desenho do processo anterior, melhorias no processo atual, inclusão do papel da fábrica de *software*, se for o caso, e a geração do novo processo de desenvolvimento/sustentação de sistemas em formato navegável cuja disponibilidade encontra-se no Portal de Processos do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (<http://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list>). Foi disponibilizado o PDS-CNJ também no formato de documento, permitindo, assim, que seja possível a obtenção do documento em formato digital e assim utilizá-lo para orientação e leitura das tarefas no ciclo de desenvolvimento de sistemas.

Micro serviços Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Em 2018, foi iniciado o processo de conversão do PJe para microsserviços, sendo que os primeiros módulos serão entregues ao final de 2018. Entre os quais poderemos destacar:

- » Mudança da arquitetura de armazenamento de binários;
- » PJe *Mobile* e o início do desenvolvimento do novo módulo de gabinetes.

Nesses novos serviços, há grande esforço de unificar em uma única plataforma todo o Poder Judiciário, em especial a justiça do trabalho. Esta plataforma única entende-se por usarmos os mesmos produtos e serviços de forma a deixar o mais uniforme possível o acesso a novos serviços ou produtos a serem desenvolvidos.

Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) assinaram, no dia 12 de novembro de 2018, termo em que o TJRJ se compromete a implantar o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a tramitação de atos processuais naquele estado.

A implantação será gradativa e ocorrerá no prazo de quatro anos, conforme acordo homologado em procedimento de competência de comissão. Nesse acordo, ficou definido que seriam integrados ao PJe os módulos “portal de serviços” e “módulo gabinete”, ferramentas utilizadas pelos 901 magistrados do tribunal.

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)

Em 2018 foi implantada a versão 2.0 do sistema BNMP, que havia sido apresentado no ano de 2017, com a adesão de todos os tribunais brasileiros da Justiça Comum, com exceção do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e foi principiada a adoção por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Houve mudanças significativas na forma como são informados e processados os dados sobre prisão e aplicação de medidas restritivas. Trouxe melhorias visíveis em relação à sua versão anterior (BNMP 1.0). Uma das melhorias foi visando garantir maior grau de consistência das informações prestadas, foram incluídas outras peças, além dos mandados de prisão: Contramandados de Prisão, Alvarás de Soltura, Guias de Execução Provisória, Guias de Execução Definitiva, Certidões de Extinção de Pena etc.

Observa-se, no novo sistema, maior aderência aos ritos criminais e de execução penal. O BNMP passa a se alinhar com a forma como as peças são produzidas e processadas no dia a dia das varas criminais e juízos de execução.

A primeira versão do sistema BNMP, apenas permitia o cadastro de mandados de prisão, e o controle sobre o estado (situação) desses mandados, como estando o mesmo em aberto (aguardando cumprimento), cumprido ou revogado. Da forma como era operacionalizado, abria espaço para que as situações reais do encarceramento nacional não fossem bem refletidas nos relatórios produzidos. Com o Recurso Extraordinário 641.320 (RS) do STF, cujo acórdão foi publicado no dia 11 de maio de 2016, foi determinado ao CNJ o desenvolvimento de sistema que permitisse extrair relatórios mais precisos sobre o quantitativo de réus presos provisórios e definitivos, decorrentes de decisões do Poder Judiciário de todo o país.

O novo BNMP propicia relatórios gerenciais confiáveis e ferramentas para possibilitar a complementação dos dados cuja informação cabe às Secretarias de Segurança, de Justiça e de Administração Penitenciária.

Quando o sistema estiver plenamente implantado (pendência do TJRS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)), o Brasil terá perfil individualizado da sua população prisional, possibilitando ter conhecimento amplo a respeito da alocação de todos os presos distribuídos por todo o território nacional.

Portal de Consulta Pública do BNMP 2.0

Em 2018, foi implantada a versão de consulta pública do sistema BNMP 2.0, disponível pelo endereço: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>. Após o esforço de cadastro de peças e pessoas no BNMP 2.0, foi possível a disponibilização de consulta pública dos Mandados de Prisão e Mandado de Internação, na situação pendente de cumprimento e peças do tipo pública.

Esse novo portal possui mecanismo de segurança, chamado *Captcha* para evitar o uso irrestrito de robôs de consultas, onerando assim o servidor que hospeda a aplicação, além disso é possível obter os dados de navegação dos usuários que acessam o Portal de Consulta Pública do BNMP 2.0.

Ainda no Portal de consulta pública é possível que a Vítima faça o cadastro para o acompanhamento da movimentação dos *status* do preso. A Vítima deve se dirigir para uma unidade judiciária e realizar a comprovação que faz parte do processo cadastrado, assim poderá receber as notificações por correio eletrônico, caso deseje a vítima ainda pode se descadastrar do sistema de notificações.

Quando o usuário acessa a aplicação, é possível, por meio de consulta de documentos e/ou Nome da Pessoa, identificar se há mandado de prisão e/ou internação emitido em nome



da pessoa pesquisada em qualquer Unidade da Federação. Ainda há a possibilidade de a vítima se cadastrar no Portal do BNMP 2.0; dessa forma, após a aprovação pelo órgão judiciário e comprovação de que a vítima faz parte do processo, receberá notificações contendo as movimentações de *status* da pessoa dentro do sistema prisional por meio do BNMP 2.0.

Sistema de Controle de Acesso (SCA)

Foi publicado o novo Sistema de Controle de Acesso, em novembro de 2017, que permite disponibilizar um ponto único de acesso dos sistemas nacionais do CNJ para todos os membros do Poder Judiciário.

Em relação ao antigo sistema Corporativo, as mudanças são perceptíveis. Foram acrescentadas a esse sistema características que permitem maior usabilidade, segurança, facilidade de criações de usuários e fornecimento de permissões.

Além disso, o sistema SCA permite uso de métodos mais modernos de autenticação, como a que utiliza certificado digital, bem como trouxe grandes melhorias em relação ao desempenho da aplicação, que melhorou muito.

Em 2018, foram incorporados os conceitos de órgãos do tipo mutirão e plantão. Em futuras versões, serão disponibilizados mecanismos de segurança de autenticação em duas etapas, garantindo, assim, que seja possível a verificação de identidade ao realizar a autenticação e autorização de acesso.

Escritório Digital

O Escritório Digital do Processo Eletrônico é um *software* desenvolvido pelo CNJ para integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros e permitir ao usuário centralizar em um único endereço eletrônico a tramitação dos processos de seu interesse no Poder Judiciário.

É um sistema que permite, utilizando-se de práticas bem fundamentadas para interoperabilidade, como as definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), que os sistemas processuais eletrônicos que rodam nos tribunais possam ser acessados a partir de outros sistemas e compartilhem informações entre si, gerando uma prestação jurisdicional mais eficiente e efetiva.

A ideia é que o usuário não precise entrar em outros sistemas de controle processual (como o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), ou o e-SAJ, ou o eProc), que são sustentados nos

diversos tribunais. As informações de todos os processos estarão reunidas em um único endereço na internet, facilitando a busca e o acompanhamento por advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e pela população em geral.

Nos últimos meses, aumentou o número de tribunais interessados em integrar o Escritório Digital, em especial devido ao aumento na adesão de alguns tribunais estaduais, como o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Abaixo, dados estatísticos de movimentação do Escritório Digital:

- » Tribunais em Produção: 20 (aumento de 30% no quantitativo de uso pelos Tribunais);
- » Quantidade de Advogados: 4.041 (aumento de 30,5% no número de usuários, em relação a 2017);
- » Quantidade de Processos Acessados: 72.149 (aumento de 65,7% no número de processos consultados em relação a 2017).

Em 2018, o CNJ concluiu a integração com a Justiça do Trabalho, que lançou como resultado a versão 2.3 do PJe-JT. Com a solução do Escritório Digital funcional para a Justiça do Trabalho, que está em homologação por vários advogados, servidores do Judiciário e magistrados, será possível alcançar uma abrangência maior. Tem-se a expectativa de que essa solução vai auxiliar mais de 400.000 advogados.

Banco Nacional de Precedentes Repetitivos (BNPR)

Com a Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, houve a padronização de procedimentos administrativos relacionados ao tratamento de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e incidentes de assunção de competência, cujo tratamento havia sido delegado ao CNJ pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil).

Com isso, foi desenvolvido um sistema no âmbito do CNJ, chamado de Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR), que visa receber as informações sobre as teses de repercussão geral e repetitivos, bem como sobre as situações dos processos sobrestados em decorrência do tratamento desses temas. O sistema foi desenvolvido com um módulo *web service*, utilizado para integração com os tribunais, e um módulo *Web* de consulta.

Em 2017, muitos tribunais enviavam essas informações por meio de planilhas. No ano de 2018, quase todos os tribunais já estão integrados por meio de *web services*. Isso foi alcançado por meio da criação de documentações de uso dos *web services*.



Cadastro Nacional de Subsídios de Magistrados

A Portaria CNJ nº 63, de 17 de agosto de 2017, determinou que as obrigações de apresentar dados sobre estrutura e pagamento remuneratório de magistrados pelos Tribunais do País ao CNJ para cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

No início, os tribunais começaram a enviar esses dados por variados meios, como por carta, documentos PDFs escaneados, planilhas etc. O CNJ decidiu a criar um sistema que permitisse aos tribunais fazer o envio com segurança e de forma mais homogênea e estruturada.

Hoje o sistema recebe os dados no formato de planilhas Excel, estrutura as informações remuneratórias em modelos no banco de dados e mantém os arquivos originais armazenados, para conferência.

A próxima etapa do projeto é a identificação dos campos a serem disponibilizados para consulta, facilitando-se, assim, a obtenção dos dados pela sociedade e garantindo a transparência no acesso à informação.

Oficinas de *Project Canvas* para o planejamento colaborativo de projetos de TI

Durante os meses de novembro e dezembro de 2018, o CNJ realizou uma série de ciclos de oficinas de gerenciamento de projetos aplicando-se a prática conhecida como *Project Canvas*, voltada à elaboração, ao desenvolvimento e ao acompanhamento colaborativo dos projetos e das ações de tecnologia da informação.

A prática preconiza o trabalho colaborativo, na qual os principais interessados em determinado projeto se reúnem para estabelecer, em conjunto, aspectos fundamentais do projeto, tais como os objetivos, as justificativas, os cronogramas, as metas a serem alcançadas, as equipes envolvidas, os papéis e as responsabilidades de cada um, entre outros.

A metodologia de trabalho é realizada por meio de oficinas presenciais de forma interativa, dinâmica e participativa, contando com os trabalhos de moderação e de condução por parte de especialistas em gerenciamento de projetos. Com isso, além de conferir maior agilidade na execução dos projetos de tecnologia no âmbito do CNJ, as novas práticas modificaram os paradigmas tradicionais de gestão.

Nova infraestrutura de cópias de segurança (*backup*)

A antiga solução de *backup* de dados do CNJ já estava em operação há mais de cinco anos. Ao longo de sua vida útil, a solução passou por várias atualizações de *software*, que estavam cobertas pelo contrato, mas não passou por qualquer modernização significativa de *hardware*. Foram realizadas apenas expansões nas soluções de armazenamento. Como consequência, o sistema antigo não conseguia atender às demandas, tanto em volume de dados, quanto em *performance*.

Desse modo, após realizados estudos para a melhoria do sistema, foi realizada modernização da solução de *backup*, incluindo o *backup* em disco por “*appliance*” e em fita, por meio de fitoteca.

Tal processo de modernização envolveu a atualização das licenças de *software*, que se encontravam muito aquém da necessidade atual, e substituição da atual solução baseada exclusivamente em *software* por uma solução híbrida composta por um *software* e um equipamento especializado em armazenamento de *backup* de dados.

Por ser construído com esse propósito específico, tal equipamento possui otimizações que permitem uma elevada taxa de transmissão de dados sequenciais, o que reduz o tempo necessário para a realização dos *backups*, um menor custo por capacidade de armazenamento, e integração direta com a biblioteca de fitas, permitindo que os dados mais antigos sejam migrados para fitas sem onerar a rede de dados, liberando espaço para novos *backups* sem impactar nos serviços em operação.

Além das funcionalidades apresentadas, a nova solução permitiu a implementação de cópia remota dos dados em data center distinto do CNJ, propiciando maior nível de proteção aos dados armazenados.

Painéis interativos (*QlikView*)

O CNJ possui diversos painéis interativos disponíveis para o seu público interno e externo. Os painéis começaram a ser desenvolvidos em 2016 e o CNJ já conta com mais de 30 sobre os mais variados temas.

Apenas em 2018, foram desenvolvidos mais de 10 painéis, sendo os do BNMP 2.0 e Metas Nacionais, os que tiveram mais destaque pela complexidade e volume de dados envolvidos. Com isso, o público externo, por sua vez, se mantém sempre atualizado com dados:



- » Transparência do Judiciário;
- » Implantação do BNMP 2.0;
- » Presas Grávidas e Lactantes;
- » Metas Nacionais;
- » Justiça em Números;
- » Produtividade.

Plataforma de editais

O Sistema Plataforma de Editais irá compor a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário, ambiente digital próprio para os destinatários das comunicações processuais. Essa plataforma, mantida pelo CNJ na rede mundial de computadores, será usada para fins de citação e intimação de atos processuais. O projeto foi implementado para dar cumprimento ao disposto nos arts. 246, §§ 1º e 2º, e 1.050 do Código de Processo Civil de 2015.

Os principais beneficiados com a iniciativa são o CNJ, o Poder Judiciário e a sociedade, pois a centralização da comunicação em uma única plataforma propiciará maior segurança jurídica aos atos processuais.

Auditoria

Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)

A atuação da auditoria interna está intimamente ligada às avaliações indicadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do período de 2018 a 2021, aprovado pela Presidência do CNJ em 2018.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria, de forma que abarque as áreas do CNJ em determinado período.

Para o quadriênio de 2018 a 2021, o citado Plano contempla ações de auditoria nas seguintes áreas:

- a) Governança (Corporativa, Socioambiental, Pessoas, Aquisições/Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação);
- b) Comunicação Institucional e Mecanismos de Transparência;
- c) Gestão de Riscos e Controles Internos;
- d) Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;
- e) Gestão Documental; e
- f) Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos, programas e pesquisas judiciárias como indutor de políticas no Poder Judiciário).

Ressalte-se que áreas ou temas de auditoria abordados no planejamento de longo prazo são explicitados no mencionado plano em sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.

Ações de Auditoria Interna

Assim, a partir de janeiro de 2018, em cumprimento ao PALP, o CNJ iniciou a execução do Plano Anual de Auditoria, com as seguintes ações e objetivos:

Ação de Auditoria	Objetivo
Planejamento das contratações e o respectivo processo licitatório	Avaliar os documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações e analisar o processo licitatório quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados.

Ação de Auditoria	Objetivo
Contratações Diretas	Avaliar os documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações e analisar o processo de contratação direta, dispensa ou inexigibilidade de licitação, quanto à regularidade na instrução e legalidade dos procedimentos adotados.
Processo Anual de Contas	Avaliar a governança, os mecanismos de transparência, a regularidade dos atos, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.
Implantação da Política de Acessibilidade no CNJ	Avaliar a Política de Acessibilidade do CNJ, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.
Gestão Socioambiental	Avaliar o atingimento do objetivo estratégico "Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental".
Comunicação interna e divulgação de ações institucionais	Avaliar o atingimento do objetivo estratégico "Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais".

Registra-se que as ações de auditoria estão relacionadas com os seguintes objetivos estratégicos:

- » Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- » Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental (auditoria sobre a gestão socioambiental); e
- » Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ, e ampliar a divulgação externa das ações institucionais (auditoria sobre comunicação interna e divulgação de ações institucionais).

Para melhor evidenciar os resultados e benefícios da atuação da auditoria interna, elaborou-se a tabela a seguir, na qual constam os quantitativos de recomendações (realizadas e atendidas) e alguns dos benefícios verificados em razão dos trabalhos de auditoria:

Auditorias	Recomendações apresentadas pela equipe de auditoria	Recomendações atendidas pela unidade orgânica auditada	Benefícios
Planejamento das Contratações e os respectivos processos licitatórios.	16	14	Melhoria de aspectos relacionados ao planejamento das contratações e aperfeiçoamento de mecanismos de transparência dos procedimentos licitatórios.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Auditorias	Recomendações apresentadas pela equipe de auditoria	Recomendações atendidas pela unidade orgânica auditada	Benefícios
Contratações Diretas	21	4	Aprimoramento dos projetos básicos e da fundamentação legal da contratação.
Processo Anual de Contas	19	10	Aprimoramento da política de gestão de pessoas, mediante implementação da "Gestão por Competência". Foram implementadas 10 recomendações, cinco recomendações estão em fase de monitoramento e três recomendações foram transferidas para o Relatório de Auditoria de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019, e uma recomendação foi suspensa.
Pesquisas Judiciárias	12		Foram elaborados oito Achados com 12 recomendações preliminares. Os Achados e recomendações aguardam manifestação da unidade auditada para posterior elaboração do relatório definitivo da auditoria. As recomendações finais serão objeto de monitoramento pela equipe de auditoria.
Implantação da Política de Acessibilidade do CNJ	33		Logo após a apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria, a unidade orgânica responsável pela melhoria das instalações físicas dos CNJ implementou ações de acessibilidade. Além disso, as recomendações elaboradas pela equipe de auditoria serão objeto de ação de monitoramento no prazo de 120 dias.
Gestão Socioambiental	30		A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) considerou que o órgão deve aprofundar sobre o tema socioambiental, pois tem base histórica pouco consolidada para construção das metas e, ainda, não possui ferramentas adequadas para acompanhamento das referidas metas. Sendo essa a realidade atual, qualquer benefício obtido com a ação de auditoria constitui importante ganho para garantir maior sustentabilidade ao órgão. Podem-se citar os seguintes benefícios: - Aumento da confiabilidade dos dados utilizados para cálculo dos indicadores do PLS, os quais passaram a ter a unidade de medida dos elementos das fórmulas devidamente especificados, junto de quadros contendo as séries históricas, o que inclusive constará no processo de revisão do PLS/CNJ em 2018. - Implementação, a partir de julho de 2018, da publicação dos resultados do PLS ao público externo, por meio do Portal do CNJ. - Implementação, a partir de 8/11/2018 após o I <i>Workshop</i> Socioambiental no STF, do Painel <i>QlikView</i> que traz a apresentação dos dados do PLS de forma visualmente mais fácil, o que permite realizar comparações e análises sobre os resultados de todos os órgãos do Poder Judiciário, em razão, provavelmente, das recomendações do Achado 20 da auditoria.



Ressalta-se que a auditoria de avaliação do atingimento do objetivo estratégico “Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais de comunicação interna” está em execução e deverá ser concluída em 2018.

Ainda, as ações de auditoria previstas no mencionado plano serão executadas no ano de 2018, sendo que a auditoria de avaliação das pesquisas judiciárias ainda está na fase de avaliação preliminar dos Achados pela unidade auditada e a auditoria de avaliação da comunicação interna e divulgação de ações institucionais está na fase final de elaboração pela equipe de auditoria dos Achados preliminares para posterior encaminhamento à unidade auditada.

Por fim, registra-se que a execução das ações de auditoria é essencial para garantir a efetividade das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, que só se completa com o devido monitoramento das recomendações.

Ações Coordenadas de Auditoria

O Plenário do CNJ na 6ª Sessão Virtual, de 23 de fevereiro de 2016, aprovou a realização de três Ações Coordenadas de Auditoria, sendo uma no exercício de 2018 e duas no exercício de 2019.

A realização de Ações Coordenadas de Auditoria está prevista no art. 13 da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe:

Art. 13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º A realização de auditorias coordenadas tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

A Ação Coordenada de Auditoria, realizada em maio e junho de 2018, teve por objeto a avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, em especial a avaliação dos conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 91, 29 de setembro de 2009, nº 182, de 17 de outubro de 2013 e nº 211, de 15 de dezembro de 2015.

A supracitada ação está relacionada com os seguintes Objetivos Estratégicos:

- » “Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário”; e
- » “Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão de tecnologia da informação e comunicação”.

A realização da Ação Coordenada de Auditoria possibilitou ao CNJ o conhecimento sobre as práticas e os procedimentos adotados pelos tribunais e conselhos em atendimentos às políticas formuladas pelo CNJ na área de tecnologia da informação e comunicação.

Sistema Auditar

O CNJ iniciou projeto destinado à implantação do Sistema Auditar, o qual permite cadastramento e acompanhamento das auditorias realizadas no CNJ, apoiando todo o ciclo de auditoria interna, desde a fase da aplicação da metodologia de auditoria baseada em riscos até o monitoramento da implementação das recomendações elaboradas pela equipe de auditoria.

O referido sistema foi desenvolvido pelo Banco Central do Brasil e cedido ao CNJ por meio de Termo de Cooperação para implantação no CNJ e em todos os órgãos ligados a este Conselho, o que certamente possibilitará aprimoramento das atividades de auditoria realizadas pelos tribunais ou conselhos, pois o Sistema Auditar permite a realização de auditorias de forma simples e objetiva, e dispõe de ferramentas que possibilitam o encaminhamento de Achados, a manifestação da unidade auditada, a análise da equipe de auditoria e a emissão de recomendações, além do acompanhamento posterior das recomendações apresentadas pela equipe de auditoria.

Ressalta-se que o CNJ, em parceria com o STF, o Superior Tribunal Militar (STM), o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), e o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), está na fase de implantação do projeto-piloto, para posteriormente ampliar a implantação para os tribunais e conselhos ligados ao CNJ.

A implantação do Sistema Auditar está relacionada ao Objetivo Estratégico “Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário” e possibilitará recomendações mais ágeis em relação às situações/pendências eventualmente verificadas na execução orçamentária e financeira dos órgãos auditados.



Além disso, espera-se, entre outros, os seguintes resultados/benefícios com a implantação do Sistema Auditar:

- » Padronização dos procedimentos de auditoria no Poder Judiciário;
- » Garantia de maior transparência e objetividade aos trabalhos de auditoria; e
- » Aumento de produtividade das equipes de auditoria, por meio da disponibilização de ferramenta que centraliza papéis de trabalho e exames de auditoria, e que permite maior eficiência no acompanhamento de recomendações, entre outros.

Ouvidoria

Breve Histórico

Desde a promulgação da Constituição cidadã, foram criados, no Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania e a ampla participação social, como princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, as ouvidorias surgem como instrumento de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelos órgãos, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais, dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao CNJ. Por conseguinte, a Resolução CNJ nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias nos Tribunais.

A Ouvidoria do CNJ foi criada pela Resolução CNJ nº 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução CNJ nº 103/2010. A sua missão é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o CNJ, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, bem como promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, veio contribuir para a transparência dos órgãos públicos, ao estabelecer informações que devem ser ativamente disponibilizadas, e instituir o serviço de informações ao cidadão, para o fornecimento passivo de informações. No âmbito do CNJ, a Ouvidoria é a unidade responsável pela prestação do serviço.

Em seguida, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, representou a definição das Ouvidorias públicas como unidades essenciais para a participação do cidadão na Administração Pública.

Dados Estatísticos

Em 2018, até o dia 8 de novembro, a Ouvidoria recebeu 18.817 demandas, com média mensal superior a 1,7 mil relatos, sendo que a maioria das manifestações são reclamações e pedidos de informação. Vale observar que a morosidade processual figura como tema de maior incidência entre as demandas endereçadas à Ouvidoria desde a implementação da unidade.

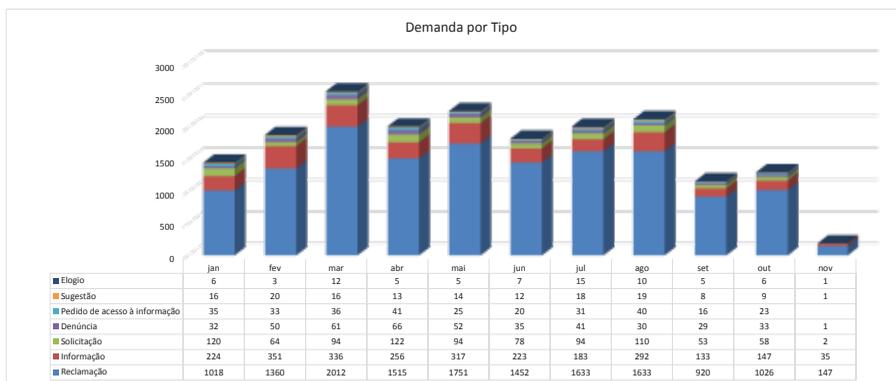
Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos a seguir, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes, da ocupação dos demandantes e dos estados de origem.

Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 95,06% dos atendimentos.

O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.



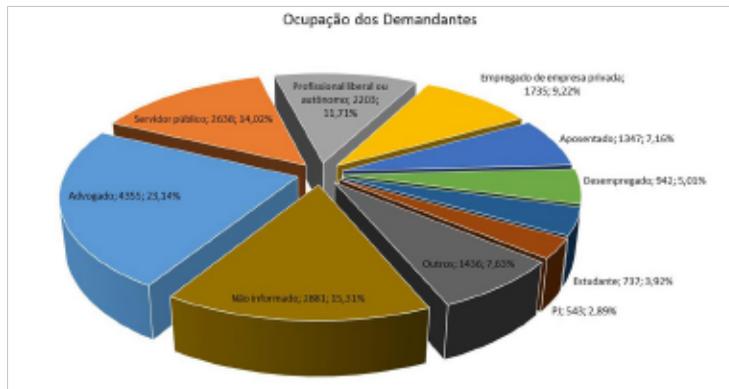
Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 76,94% das demandas e os pedidos de informações representam 13,28%, conforme gráfico abaixo.



O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 53,49% do total de demandas. As manifestações sobre morosidade são tratadas, em regra, em interação com as Ouvidorias do Sistema de Justiça, em especial as

dos Tribunais. No período, foram encaminhadas um total de 9.111 registros às Ouvidorias do Sistema de Justiça, sendo que 69,38% foram finalizadas com solução.

Considerando-se o perfil dos demandantes percebe-se que, em sua maioria, são advogados, servidores públicos e profissionais liberais/autônomos com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. O gráfico seguinte detalha tais perfis:



O gráfico seguinte representa as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ discriminadas por estado. O maior número de manifestações provém de São Paulo (22,18%), Rio de Janeiro (13,99%), Bahia (9,10%) e Minas Gerais (9,00%) e, notadamente os estados mais populosos do país.



Destacamos que, no período, foram recebidos 238 pedidos de acesso à informação e 18 recursos, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação. Em relação aos pedidos de acesso à informação, mais informações podem ser obtidas no Relatório Anual do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no espaço da Ouvidoria no Portal do CNJ.



Comunicação Institucional

Canais de Comunicação

Redes Sociais

Em novembro de 2018, o CNJ atinge 1,9 milhão de fãs no *Facebook* e um alcance que supera a marca anual de 100 milhões de visualizações, número que o mantém em lugar de destaque entre os perfis de órgãos públicos de todo o mundo. O desempenho é 100% orgânico, ou seja, sem qualquer investimento em anúncios e histórias patrocinadas.

Em 2017, o CNJ começou a publicar conteúdos no *Stories* da sua conta oficial no *Instagram* ativa desde 2013. Somada à estratégia de publicação regular de *posts* no *feed* da rede, essa ativação possibilitou crescimento vertiginoso do número de fãs – 462 mil até novembro de 2018 – e um alcance mensal que vai de 500 mil a 1,2 milhão de pessoas.

No *Twitter*, o CNJ (@CNJ_oficial) tem mais de 740 mil seguidores e de 23 mil mensagens publicadas; e o canal oficial do *YouTube*, que hospeda vídeos institucionais e transmissão das Sessões Ordinárias e eventos do Conselho, tem 27 mil assinantes e mais de 5,8 mil vídeos publicados que somam 3,4 milhões visualizações dos conteúdos. Todos os dados foram apurados em novembro de 2018.

Os resultados de excelência, que posicionam o CNJ como uma referência de comunicação pública no Brasil, vêm sendo construídos há oito anos por equipe exclusivamente dedicada à produção de conteúdo e monitoramento dos canais digitais, consolidada ao longo do tempo.

Agência CNJ e a repercussão na Mídia

Durante o período de janeiro a outubro de 2018, foram repercutidas 45.277 matérias com citações ao CNJ na imprensa, segundo dados da *Linear Clipping*.

Além disso, de janeiro até outubro, foram atendidas cerca de 1.777 demandas da imprensa e publicadas 738 matérias no portal do CNJ produzidas pela assessoria.

Alguns temas de repercussão na imprensa em 2018 foram:

- » Resoluções CNJ;
- » Dados do CNJ;
- » Corregedoria Nacional de Justiça;
- » Decisão do CNJ;
- » Determinações do CNJ;
- » Sistema prisional;
- » Inspeção do CNJ;
- » Mediação e conciliação;
- » Metas definidas pelo CNJ;
- » Sistema carcerário;
- » Combate à violência contra mulher;
- » Lei maria da penha.

Comunicação interna

Em 2018, foram realizadas campanhas e ações na área de comunicação interna, que também serviu como apoio na divulgação das ações do comitê de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do CNJ.

Em comemoração ao Dia do Servidor (28/10), diversas ações homenagearam os servidores e colaboradores do CNJ durante a última semana do mês de outubro. Entre elas, 65 servidores que completam 10 anos de serviços no Conselho foram agraciados em solenidade com entrega de certificado de agradecimento.

Resultados da Intranet até 13/11:

- » Acessos: 30.527
- » Matérias: 258

Cinco matérias mais repercutidas no ano:

- » Conheça os novos juízes auxiliares do CNJ e chefes de departamentos nomeados > Acessos: 603;
- » Alegria e emoção na inauguração do Ceame > Acessos: 476;
- » Expediente em horário diferenciado no dia 28/8 > Acessos: 420;
- » Acesse as fotos da Semana do Servidor > Acessos: 408;
- » 10 anos fazendo parte do CNJ > Acessos: 394.

Campanhas Realizadas:

- » Encontro de Gestantes, Mães e Pais – Edição Volta ao Trabalho (fevereiro);
- » Campanha Volta às aulas solidária (fevereiro);
- » Bolão do Oscar (março);
- » Troca de saberes: gerenciamento de processos (março);
- » Oficina de sensibilização sobre a coleta seletiva (abril);
- » Leve livro (permanente);
- » Roda de Conversa sobre Assédio Moral (maio);
- » Troca de saberes: Tesouro Gerencial Básico (maio);
- » Educação Financeira para Crianças (maio);
- » Nutrição infantil (maio);
- » Multiplicadores do conhecimento (maio);
- » Campanha do Agasalho (maio);
- » Roda de Conversa sobre Migração de Regime de Previdência: Funpresp (maio);
- » Oficina “Horta em pequenos espaços” (junho);
- » Cinegestão (agosto);
- » Treinamento de gestores no ProGD (agosto);
- » Encontro de Gestantes, Mães e Pais: Edição Paternidade e Suporte socioemocional (agosto);
- » *Team Coach* (outubro);
- » Visita às unidades para apresentação dos resultados da pesquisa de QVT (setembro/outubro);
- » Educação Parental – Disciplina Positiva (outubro);
- » Troca de saberes: CNJ em números (outubro);
- » Palestra Superação, Emagrecimento e Motivação (outubro);
- » Homenagem por tempo de serviço (outubro);
- » Campanha de doação de sangue (novembro/dezembro);
- » Papai Noel do CNJ (novembro/dezembro);
- » 1º/09 a 30/09 – Conscientização sobre o suicídio (Setembro Amarelo);
- » 1º/09 a 30/09 – Encontro de gestantes e mães do CNJ;
- » 17/10 – Dia da Família no CNJ.

Produção de Vídeos Institucionais

O CNJ produz vídeos institucionais que divulgam programas e eventos do Conselho, tanto internos quanto externos. Até novembro de 2018, foram veiculados, nos diversos canais de comunicação do CNJ, assim como apresentados em eventos institucionais, os seguintes vídeos e *teasers*:

- » Viagens Internacionais de Menores – 770 visualizações;
- » Mediação Digital – vídeo privado;
- » Institucional sobre lixo orgânico e reciclável – 55 visualizações;
- » Institucional sobre coleta seletiva – 91 visualizações;
- » Apostilamento de Haia – 12.403 visualizações;
- » Conbrascom 2018 (3 vídeos) – 129 visualizações;
- » Aplicativo CNJ em Números – 675 visualizações;
- » 30 anos da Constituição Federal (3 vídeos) – 458 visualizações;
- » Aplicativo Supremo em Ação – ainda não publicado;
- » Institucional em homenagem ao dia do servidor público – 43 visualizações;
- » Exposição sobre Adoção – 213 visualizações;
- » Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) (7 vídeos) – 21.298 visualizações;
- » Sessões Ordinárias e Extraordinárias (22 vídeos);
- » Vídeo editado – 3.739 visualizações;
- » Sessões transmitidas ao vivo – 33.423 visualizações;
- » 55 Gravações de eventos, cursos e treinamentos, palestras, premiações e outros;
- » Plenário em Pauta (21 vídeos) – 9.516 visualizações.

Além dos vídeos institucionais produzidos, 44 programas *LINK CNJ* foram produzidos e veiculados pela TV Justiça, semanalmente, todas às quintas-feiras, às 21h30, com reprises aos sábados, às 12h30 e terças-feiras, às 7h30. Os programas são, ainda, exibidos no canal *YouTube* do CNJ e compõe as matérias relativas no Portal CNJ.

Gestão do Portal CNJ

Dados do Portal CNJ segundo o Google *Analytics*, até 10 de novembro de 2018.

Visualizações de páginas	Visitas	Usuários	Tempo médio de visita	Média de páginas visitadas	Porcentagem de saída
20.824.310	11.272.481	6.752.083	2'02"	1,85	54,13%



Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos Estados para o ano de 2018, totalizou R\$ 98,18 bilhões, sendo R\$ 47,63 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e R\$ 50,55 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 2,75% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluída a dívida pública federal, e a 5,79% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao produto interno bruto,³ significaram 0,66% para o Judiciário da União e 0,73% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de natureza de despesa revela uma predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 76,97% da dotação total.

Essa dotação representa 11,36% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

A tabela a seguir mostra a participação do Judiciário nas dotações para despesas da União nos grupos de natureza de despesa dos quais participa.

³ Produto interno bruto estimado no projeto de lei orçamentária da União para 2018: R\$ 7.165,3 bilhões.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário		OGU - OFSS	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	d = a / c
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.667.470.382	76,979%	322.777.100.128	11,360%
3 - Outras Despesas Correntes	9.342.125.207	19,61%	1.252.482.345.083	0,746%
4 - Investimentos	1.402.298.277	2,94%	44.033.085.482	3,185%
5 - Inversões Financeiras	219.000.000	0,46%	82.420.475.023	0,266%
9 - Reserva de Contingência	2.155.618	0,005%	25.880.804.713	0,008%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	47.633.049.484	100,00%	1.727.593.810.429	2,757%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2018 (Volume I, quadros 4 e 5)

A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento, detendo 43,88%, seguido da Justiça Federal com 25,12% e da Justiça Eleitoral com 18,74%.

Órgão	Dotação	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	714.059.827	1,50%
STJ	1.536.877.868	3,23%
JF	11.966.883.055	25,12%
JMU	550.051.578	1,15%
JE	8.928.427.580	18,74%
JT	20.903.063.300	43,88%
TJDFT	2.812.916.275	5,91%
CNJ	220.770.001	0,46%
Total	47.633.049.484	100,00%

Fonte: Lei Orçamentária 2018 (Anexo II)

O orçamento aprovado para o Poder Judiciário da União observou a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para instituir o Novo Regime Fiscal, estabelecendo limites de gastos para as despesas primárias.

Para o exercício de 2018, esse limite correspondeu ao limite aprovado para 2017, corrigido em 3%, percentual que corresponde à variação do Inflação Acumulada Atual (IPCA) no período de julho de 2016 e junho de 2017, conforme regra fixada no ADCT, art. 107, § 1º, inciso I. O § 7º desse mesmo artigo estabeleceu que nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do novo regime, 2017, 2018 e 2019, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa, o excesso de despesas primárias dos demais Poderes e Órgãos.

A tabela a seguir mostra o limite calculado para os órgãos do Poder Judiciário, a compensação pelo Poder Executivo e a Lei Orçamentária aprovada.

R\$ 1,00

Órgão	Limite para despesas primárias - EC 95/2016			
	Limite 2017	Limite 2018	Compensação	LOA 2018
	a	b = a*1,03	c	d = b + c
STF	579.440.679	596.823.899	67.047.944	663.871.843
STJ	1.363.383.213	1.404.284.709	-	1.404.284.709
JF	9.972.477.364	10.271.651.685	323.719.605	10.595.371.290
JMU	490.507.132	505.222.346	7.515.104	512.737.449
JE	6.638.593.247	6.837.751.044	99.639.209	6.937.390.254
JT	16.985.398.153	17.494.960.098	1.220.605.063	18.715.565.160
JDFT	2.406.035.523	2.478.216.589	-	2.478.216.589
CNJ	177.229.823	182.546.718	30.056.259	212.602.977
Total	38.613.065.134	39.771.457.088	1.748.583.184	41.520.040.270

Além das dotações para despesas primárias sujeitas ao limite da EC 95/2016, constou do orçamento do Judiciário R\$ 1,33 bilhões destinados aos pleitos eleitorais e R\$ 4,78 bilhões para despesas financeiras referentes à contribuição patronal da União decorrente da folha de pagamento.

Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 73,48% do orçamento e representa 8,36% desse tipo de dotação no orçamento dos Estados.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Grupo de Natureza de Despesa	Poder Judiciário Estadual		Orçamento dos Estados	Participação % do Poder Judiciário d = a / c
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
	a	b	c	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.144.995.286	73,481%	444.290.208.189	8,361%
2 - Juros e Encargos da Dívida	450.000	0,001%	27.605.265.483	0,002%
3 - Outras Despesas Correntes	12.196.854.173	24,13%	304.045.242.876	4,012%
4 - Investimentos	1.182.693.028	2,34%	59.763.456.429	1,979%
5 - Inversões Financeiras	1.140.040	0,00%	8.064.500.506	0,014%
6 - Amortização da Dívida	558.224	0,00%	21.181.572.347	0,003%
9 - Reserva de Contingência	23.969.031	0,05%	7.793.967.213	0,308%
Total dos GND	50.550.659.782	100,00%	872.744.213.043	5,792%

Fonte: Leis orçamentárias de 2018

Em valores orçamentários absolutos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lidera com R\$ 11,6 bilhões, seguido dos Tribunais de Justiça dos Estados de Minas Gerais com R\$ 5,9 bilhões, do Rio de Janeiro com R\$ 4,5 bilhões e do Rio Grande do Sul com R\$ 3,6 bilhões. No outro extremo, aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre com R\$ 240,9 milhões, de Roraima com R\$ 262,4 milhões, do Amapá com R\$ 312,3 milhões e de Alagoas com R\$ 512,1 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do Estado, a situação é bem distinta. Lideram em participação os Tribunais de Justiça de Rondônia, com 11,20%, de Santa Catarina, com 8,52%, da Paraíba, 7,86% e de Goiás, com 7,74%. No outro extremo aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, com 3,63%, do Amazonas, com 3,95%, de Pernambuco, com 4,54% e do Ceará, com 4,56%.

Os dados orçamentários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios estão incluídos no Orçamento Geral da União.

Estado	LOA do Estado	LOA do TJ	PIB do Estado	% PIB	% LOA do Estado
	a	b	c	d = b/c	e = b/a
R\$ Milhares					
AC	6.643.242	240.947	16.687.384	1,4439%	3,63%
AL	10.214.925	512.198	50.804.728	1,0082%	5,01%
AP	5.847.623	312.369	16.614.957	1,88%	5,34%
AM	15.324.184	605.138	107.460.098	0,56%	3,95%
BA	44.581.718	2.478.673	277.649.852	0,89%	5,56%
CE	26.396.870	1.203.366	156.294.426	0,77%	4,56%
ES	16.870.875	1.155.357	159.678.485	0,72%	6,85%
GO	24.236.511	1.876.668	204.601.821	0,92%	7,74%
MA	19.987.796	1.237.023	95.276.117	1,30%	6,19%
MT	20.334.403	1.495.356	125.520.269	1,19%	7,35%
MS	14.497.314	1.027.500	97.889.948	1,05%	7,09%
MG	101.057.263	5.939.367	640.572.371	0,93%	5,88%
MG (TJM)	101.057.263	59.042	640.572.371	0,01%	0,06%
PA	24.330.334	1.133.795	154.472.366	0,73%	4,66%
PB	10.762.006	845.820	65.635.730	1,29%	7,86%
PR	56.668.179	2.865.650	431.588.170	0,66%	5,06%
PE	33.962.047	1.540.619	192.360.737	0,80%	4,54%
PI	10.584.570	609.032	46.773.210	1,30%	5,75%
RJ	73.137.150	4.593.156	832.065.444	0,55%	6,28%
RN	12.271.936	823.631	66.982.382	1,23%	6,71%
RS	70.069.031	3.616.594	443.655.126	0,82%	5,16%
RS (TJM)	70.069.031	36.726	443.655.126	0,01%	0,05%
RO	7.852.271	879.107	42.194.876	2,08%	11,20%
RR	3.629.636	262.400	12.081.698	2,17%	7,23%
SC	26.429.412	2.252.761	300.740.936	0,75%	8,52%
SP	216.911.387	11.666.448	2.303.969.716	0,51%	5,38%
SP (TJM)	216.911.387	68.692	2.303.969.716	0,003%	0,03%
SE	9.412.320	591.716	46.461.915	1,27%	6,29%
TO	10.731.209	621.508	32.472.034	1,91%	5,79%
TOTAL	872.744.213	50.550.660	6.920.504.795	0,730%	5,79%

Fonte: Leis Orçamentárias 2018

Acompanhamento pelo CNJ

O CNJ acompanhou a execução orçamentária de 2018 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, foi utilizado o Sistema Integrado de Administração Financeira do

RELATÓRIO ANUAL 2018

Governo Federal (Siafi), no que se refere ao orçamento da União, e as publicações exigidas pela Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009, em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanhou, também, as publicações quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para as despesas com pessoal e encargos sociais.

Com base nos relatórios de gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2018, publicados pelos tribunais que integram o Orçamento Geral da União, a tabela abaixo mostra, de forma consolidada por órgão, que as despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União corresponderam a 57,34% do limite de 6% da Receita Corrente Líquida.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dispõe de limite específico para suas despesas com pessoal, destacado do limite do Poder Executivo Federal, equivalendo a 0,275% da Receita Corrente Líquida (RCL), do qual está utilizando 86,88%.

Órgão	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	b = (a*RCL)/100	c = b * 0,95	d	e=(d/b)/100
<i>STF</i>	0,073726	567.950	539.552	334.062	58,82%
<i>CNJ</i>	0,017000	130.960	124.412	69.747	53,26%
<i>STJ</i>	0,223809	1.724.117	1.637.911	804.687	46,67%
<i>JF</i>	1,628936	12.548.543	11.921.115	7.971.192	63,52%
<i>JM</i>	0,080576	620.719	589.683	290.617	46,82%
<i>JE</i>	0,922658	7.107.715	6.752.329	4.123.410	58,01%
<i>JT</i>	3,053295	23.521.122	22.345.066	12.909.359	54,88%
TOTAL	6,000000	46.221.126	43.910.069	26.503.074	57,34%
<i>TJDFT</i>	0,275000	2.118.468	2.012.545	1.840.445	86,88%
	770.352.095	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018

Em relação ao judiciário estadual, temos diferentes situações em relação à utilização do limite para despesas com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O percentual médio de utilização, no segundo quadrimestre de 2018, chegou a 85,61%, o que significa que os tribunais têm pequena margem para eventual necessidade de crescimento para esse tipo de despesa.

Os Tribunais de Justiça dos Estados da Bahia, do Espírito Santo, da Paraíba, de Rondônia, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins utilizaram percentual acima de 90%, caracterizado como limite de alerta.

Nessa situação, cabe aos Tribunais de Contas dos respectivos entes federados emitir alertas aos Poderes, conforme determina a LRF, art. 59, § 1º, inciso II.

Órgão	Receita Corrente Líquida	Limite legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	R\$ 1.000,00	% da RCL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	a	b	c = a * b	d = c * 0,95	e	f = e/c
TJAC	4.675.342.324	6,00%	280.520.539	266.494.512	201.169.629	71,71%
TJAL	7.709.875.408	6,00%	462.592.524	439.462.898	338.662.242	73,21%
TJAP	4.935.459.862	6,00%	296.127.592	281.321.212	230.566.242	77,86%
TJAM	12.916.671.478	6,00%	775.000.289	736.250.274	448.208.394	57,83%
TJBA	30.894.509.658	6,00%	1.853.670.580	1.760.987.051	1.734.898.369	93,59%
TJCE	18.139.026.680	6,00%	1.088.341.601	1.033.924.521	969.729.709	89,10%
TJES	12.890.426.079	6,00%	773.425.565	734.754.287	703.587.333	90,97%
TJGO	21.775.721.627	6,00%	1.306.543.298	1.241.216.133	995.383.112	76,18%
TJMA	13.142.933.350	6,00%	788.576.001	749.147.201	652.911.375	82,80%
TJMT	14.163.855.395	6,00%	849.831.324	807.339.758	759.815.927	89,41%
TJMS	10.552.369.863	6,00%	633.142.192	601.485.082	524.843.614	82,90%
TJMG	55.766.511.740	5,91%	3.295.800.844	3.131.010.802	2.910.435.898	88,31%
TJMMG	55.766.511.740	0,09%	50.189.861	47.680.368	32.887.184	65,53%
TJPA	18.465.167.000	6,00%	1.107.910.020	1.052.514.519	831.515.426	75,05%
TJPB	9.454.544.814	6,00%	567.272.689	538.909.054	528.831.658	93,22%
TJPR	36.742.784.831	6,00%	2.204.567.090	2.094.338.735	1.882.416.420	85,39%
TJPE	22.587.408.021	6,00%	1.355.244.481	1.287.482.257	1.139.739.267	84,10%
TJPI	8.444.594.755	6,00%	506.675.685	481.341.901	386.552.154	76,29%
TJRJ	55.885.748.527	6,00%	3.353.144.912	3.185.487.666	2.817.622.621	84,03%
TJRN	8.874.726.354	6,00%	532.483.581	505.859.402	434.011.381	81,51%
TJRS	35.962.208.932	5,88%	2.114.577.885	2.008.848.991	1.725.056.183	81,58%
TJMRS	35.962.208.932	0,12%	43.154.651	40.996.918	18.525.413	42,93%
TJRO	6.337.360.280	6,00%	380.241.617	361.229.536	350.051.784	92,06%
TJRR	3.259.749.108	6,00%	195.584.946	185.805.699	167.028.024	85,40%
TJSC	21.921.199.488	6,00%	1.315.271.969	1.249.508.371	1.212.596.516	92,19%
TJSP	156.770.172.649	5,95%	9.327.825.273	8.861.434.009	8.308.439.056	89,07%
TJMSP	156.770.172.649	0,05%	78.385.086	74.465.832	51.953.484	66,28%
TJSE	7.138.904.404	6,00%	428.334.264	406.917.551	396.100.543	92,47%
TJTO	7.258.059.339	6,00%	435.483.560	413.709.382	409.155.982	93,95%
TOTAL	606.665.331.969		36.399.919.918	34.579.923.922	31.162.694.939	85,61%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Planejamento Orçamentário para 2019

A Constituição Federal, art. 99, assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário, competindo aos tribunais a elaboração das propostas orçamentárias, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A LDO incumbe ao CNJ a emissão de parecer sobre as propostas encaminhadas para consolidação pelo Poder Executivo e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com exceção da que se refere ao STF.

As propostas orçamentárias para o exercício de 2019 foram elaboradas com a estrita observância aos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. O parâmetro estipulado na LDO previu, como limite para as despesas primárias, o montante equivalente ao Projeto de Lei Orçamentária para 2019, corrigido pela variação da Inflação Acumulada Atual (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de julho de 2017 a junho de 2018, que correspondeu a 4,39%. A diferença entre esse parâmetro e o limite apurado na forma da EC nº 95/2016, foi compensado pelo Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 107, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Além das despesas primárias, outras despesas não sujeitas aos limites da EC nº 95/2016 constaram das propostas orçamentárias, com amparo no § 6º desse mesmo artigo: despesas financeiras e despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições. A tabela abaixo mostra os valores consolidados da Proposta Orçamentária para 2019 do Poder Judiciário.

R\$ 1,00

Órgão	Despesas primárias sujeitas ao teto de gastos EC 95			Despesas não sujeitas ao teto		Limite para a Proposta Orçamentária 2019
	Limite apurado Critério EC 95	Compensação pelo Poder Executivo	Limite EC 95	Limite para despesas com pleitos eleitorais	Limite para despesas financeiras	
	a	b	c = a + b	d	e	
STF	623.024.468	77.783.191	700.807.659		77.818.158	778.625.817
STJ	1.465.932.808	27.971.142	1.493.903.950		150.847.512	1.644.751.462
JF	10.722.577.194	646.709.576	11.369.286.770		1.486.704.568	12.855.991.338
JMU	527.401.607	15.144.083	542.545.690		51.067.578	593.613.268
JE	6.210.177.754	347.778.262	6.557.956.016	343.919.702	773.977.950	7.675.853.668
Fundo Partidário	927.750.560	-	927.750.560			927.750.560
JT	18.262.988.846	1.700.264.126	19.963.252.972		2.245.528.192	22.208.781.164
JDFT	2.587.010.297	82.109.811	2.669.120.108		344.331.024	3.013.451.132
CNJ	190.560.519	31.375.729	221.936.248		9.242.360	231.178.608
Total	41.517.424.053	2.929.135.920	44.446.559.973	343.919.702	5.139.517.342	49.929.997.017

Fonte: Departamento de Acompanhamento Orçamentário CNJ

Orçamento do CNJ

O orçamento do CNJ foi fixado pela Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 220,8 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 79,0 milhões referentes a despesas com pessoal, encargos, benefícios e ajuda de custo;
- » R\$ 97,6 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- » R\$ 44,2 milhões para atender às despesas com os projetos de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário, Reforma do Edifício do CNJ e Construção do Edifício-Sede do CNJ.

O Quadro 1 abaixo apresenta o orçamento do CNJ para o exercício de 2018, detalhado por ação orçamentária/plano orçamentário:

Quadro 1 – Orçamento do CNJ para o exercício de 2018 (Posição em 31.12.2018)

Ação Orçamentária/Plano Orçamentário				Localizador Gasto	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA
PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E AJUDA DE CUSTO					78.993.536	80.883.536
20TP	0000	ATIVOS CÍVIS DA UNIÃO	20TP0001	61.287.941,00	64.328.262,00	
0201	0001	RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ART. 169, 7 I., INCISO II DA CONSTITUICAO FEDERAL, ANEXO V DA LDA - PRIMARIA	02010001	700.321,00	0,00	
01B1	0000	APOSENTADORIAS E PENSÕES CÍVIS DA UNIÃO	01B10001	135.448,00	135.448,00	
09HB	0000	CONTRIBUICAO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	09HB0001	8.093.200,00	8.167.024,00	
0200	0001	CPSS DECORRENTE DO ATENDIMENTO DO ART. 169, 7 I., INCISO II DA CONSTITUICAO FEDERAL - FINANCEIRA	02000001	73.824,00	0,00	
2004	0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CÍVIS - COMPLEMENTACAO DA UNIÃO	20040001	2.434.320,00	2.434.320,00	
212B	0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CÍVIS E DE EMPREGADOS	212B0001	779.757,00	779.757,00	
212B	0003	AUXILIO-TRANSPORTE DE CÍVIS	212B0001	193.752,00	193.752,00	
212B	0005	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CÍVIS	212B0001	3.758.252,00	3.758.252,00	
212B	0009	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CÍVIS	212B0001	36.721,00	36.721,00	
216H	0000	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUBLICOS - DESPESAS DIVERSAS	216H0001	1.500.000,00	1.050.000,00	
DEMAIS ATIVIDADES (MANUTENÇÃO)					97.626.022	108.066.022
2B65	0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS	2B650001	64.393.049,00	77.053.376,00	
2B65	0002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	2B650001	1.646.696,00	1.646.696,00	
2B65	0003	COORDENACAO NACIONAL DE ESTATISTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIARIO	2B650001	3.611.980,00	1.611.980,00	
2B65	0004	CENTRO DE APERFEICOAMENTO DE ESTUDOS DO PODER JUDICIARIO	2B650001	1.000.000,00	100.000,00	
2B65	0006	ACDES DE INFORMATICA	2B650001	20.436.596,00	21.116.269,00	
2549	0000	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	25490001	6.537.701,00	6.537.701,00	
PROJETOS					44.150.443	31.820.443
137I	0000	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	137I5664	1.000.000,00	1.000.000,00	
142Q	0000	REFORMA DO EDIFICIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	142Q5664	5.150.000,00	3.610.000,00	
152A	0000	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO NO PODER JUDICIARIO - PJE	152A0001	7.794.185,00	6.004.185,00	
1K27	0000	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA JUSTIÇA BRASILEIRA	1K270001	30.206.258,00	21.206.258,00	
TOTAL					220.770.001	220.770.001

Fonte: Tesouro Gerencial.

Execução da Despesa Orçamentária

O CNJ executou (despesa empenhada), até dezembro de 2018, R\$ 177,5 milhões (80,4%), de toda sua dotação atualizada – R\$ 220,8 milhões.

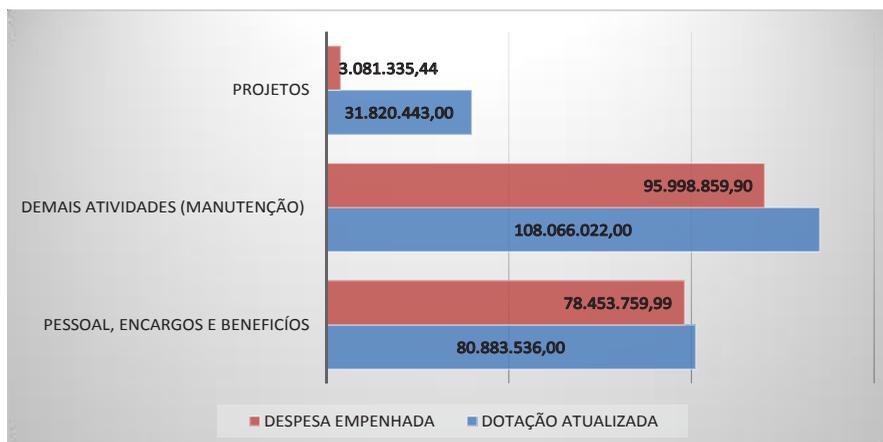
Dos recursos destinados para pagamento de **Pessoal, Encargos e Benefícios** foram empenhados R\$ 78,5 milhões dos R\$ 80,9 milhões disponíveis na dotação atualizada, ou seja, uma execução de 97% ao longo do exercício de 2018.

Foram empenhados R\$ 96 milhões dos R\$ 108 milhões disponíveis na dotação para as despesas com as **Demais Atividades (manutenção)**, o que corresponde a uma execução de 89%.

Sobre as **Despesas com Projetos** – foram empenhados R\$ 3 milhões, ou seja, apenas 10% dos R\$ 31,8 milhões do orçamento designado para este tipo de ação orçamentária.

O Gráfico 1 abaixo elenca as dotações atualizadas e os valores empenhados até o final do exercício de 2018 na Unidade Orçamentária (código 17101):

Gráfico 1 – Execução da despesa no Exercício de 2018

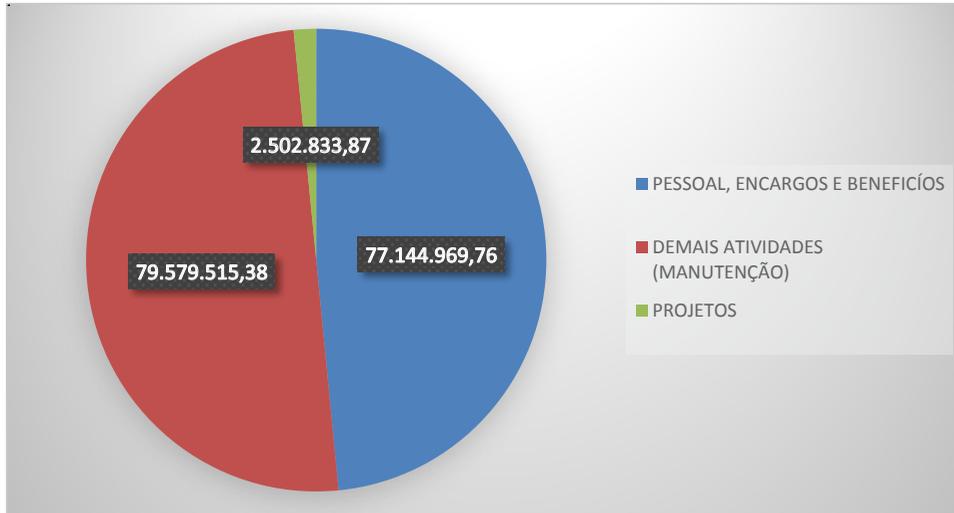


Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

Pagamento de Despesas Orçamentárias

Do montante do orçamento anual, R\$ 220,8 milhões, 72% passaram pelo estágio do pagamento, isso significa que foi pago um total de R\$ 159,2 milhões de despesas no exercício de 2018.

Desse montante pago, 48% foram com **Pessoal, Encargos e Benefícios**; 50% são com as **Demais Atividades (manutenção)** e apenas 2% são relativos a **Projetos** conforme pode ser visualizado no Gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 – Despesas pagas no CNJ Exercício de 2018

Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

Restos a Pagar

Inscrição de Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se Restos a Pagar (RP) as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro. Entre os Restos a Pagar inscritos, há aqueles denominados Processados (RPP) e os Não Processados (RPNP). Os RPP são aqueles que já foram objeto de liquidação e os RPNP caracterizam-se pelas despesas apenas empenhadas.

No encerramento do exercício de 2018, foram inscritos e reinscritos restos a pagar em um total de R\$ 17,6 milhões no CNJ. Tal valor é superior ao inscrito no encerramento do exercício de 2016, R\$ 11,7 milhões.

Em RPP, foi inscrito o montante de R\$ 63 mil, sendo R\$ 50 mil relativos a empenhos de 2017 e R\$ 13 mil relativos a empenhos emitidos em exercícios anteriores. Os RPP se referem basicamente a retenções *ad cautelam* de multas contratuais.

Quanto aos RPNP, foi inscrito o montante de R\$ 17,56 milhões, sendo R\$ 14,9 milhões relativos a empenhos de 2017 e R\$ 2,7 milhões relativos a empenhos emitidos em exercícios anteriores. O Quadro 2 resume a situação relatada:

Quadro 2 – Resumo da Inscrição Restos a Pagar em 31/12/2017

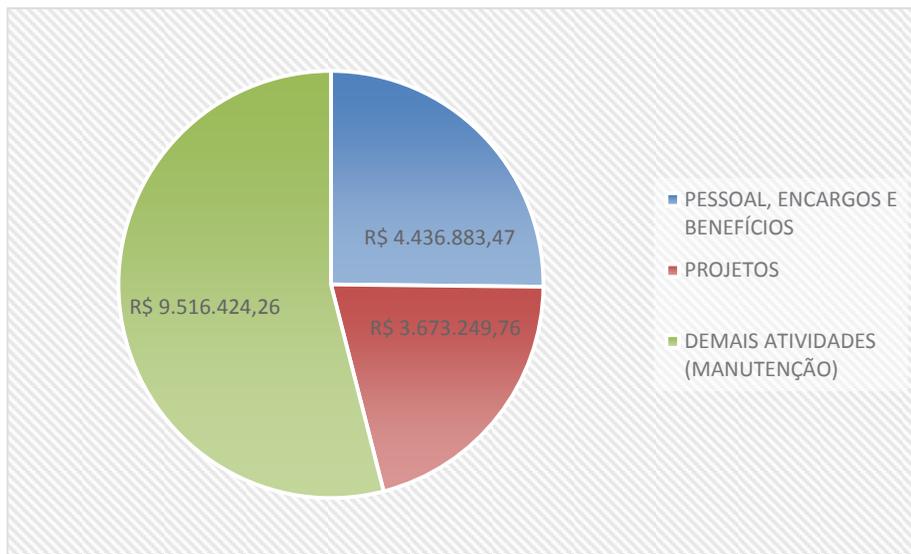
DESCRIÇÃO	VALOR
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.626.557,49
<i>RP NAO PROCESSADOS</i>	<i>17.563.066,42</i>
RP NAO PROCESSADOS – INSCRITOS	14.850.884,45
RP NAO PROCESSADOS – REINSCRITOS	2.712.181,97
<i>INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS</i>	<i>63.491,07</i>
RP PROCESSADOS – INSCRITOS	49.986,09
RP PROCESSADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.504,98

Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

Composição dos Restos a Pagar

Do total de R\$ 17.626.557,49 inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados): 54% são relativos às **Demais Atividades (manutenção)**; 25% se referem a **Pessoal, Encargos e Benefícios** e o restante – 21% – são para os **Projetos**, como pode ser visualizado no Gráfico 3:

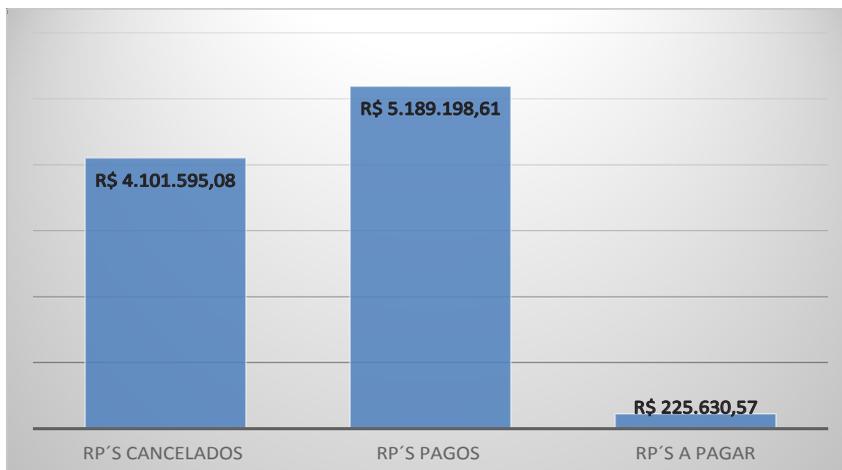
Gráfico 3 – Composição dos Restos a Pagar inscritos para o exercício de 2018



Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

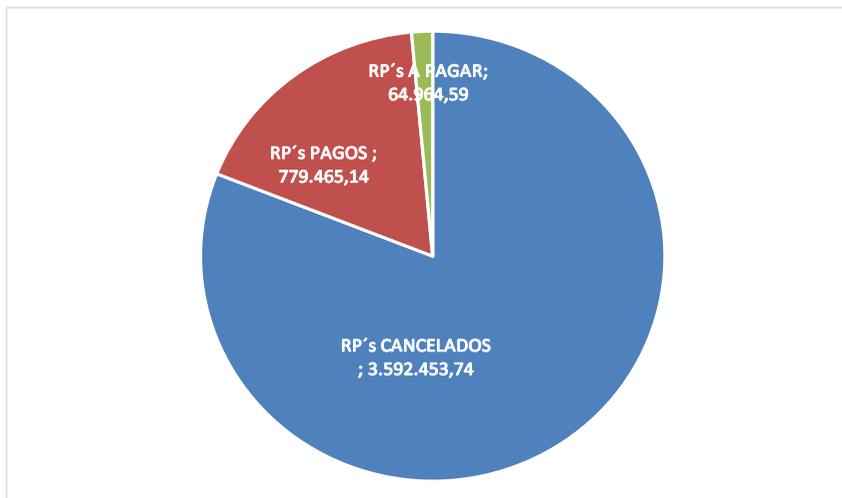
Execução de Restos a Pagar

Quanto aos R\$ 9,5 milhões inscritos em RPs (processados e não processados) relativos às despesas com **Demais Atividades (manutenção)**, foram pagos, até dezembro de 2018, 55%; 43% foram cancelados e restaram outros 2% a pagar. A situação pode ser visualizada no Gráfico 4:

Gráfico 4 – Execução dos Restos a Pagar com Demais Atividades (manutenção)

Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

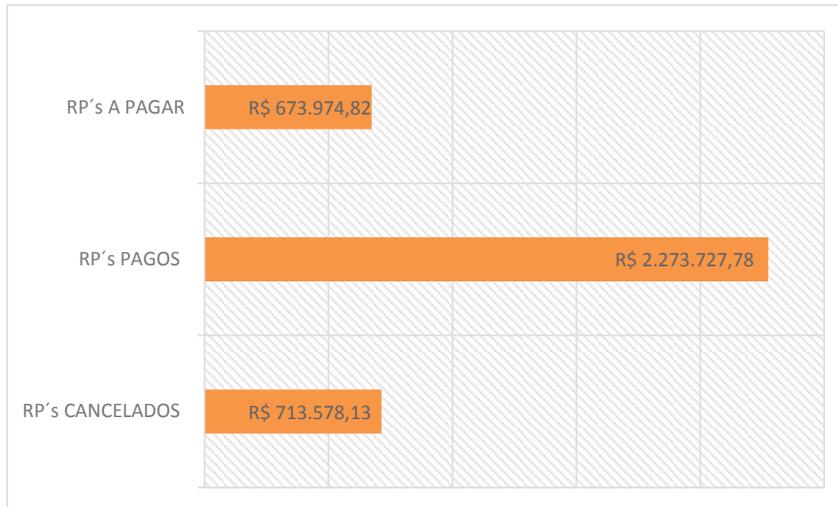
Até dezembro de 2018, dos R\$ 4,4 milhões inscritos em RPs (processados e não processados) para as despesas com **Pessoal, Encargos e Benefícios**, 81% foram cancelados; outros 18% foram pagos e restaram 1% a pagar. A situação em valores pode ser visualizada no Gráfico 5:

Gráfico 5 – Execução dos Restos a Pagar com Pessoal, Encargos e Benefícios

Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

Quanto à execução das despesas com **Projetos**, do montante de R\$ 3,7 milhões inscritos em RP's (processados e não processados) até dezembro de 2018: 19% foram cancelados; 62% foram pagos e outros 18% não foram pagos. Os valores detalhados da execução desse tipo de despesa podem ser visualizados no Gráfico 6:

Gráfico 6 – Execução dos Restos a Pagar com Projetos



Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial.

Infraestrutura

Implantação do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil para o Conselho Nacional de Justiça.

A Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça (ASCONJ) apresentou requerimento para criação do centro de apoio e cuidado infantil, o qual foi subscrito por 244 servidores da Casa.

Foi instituída comissão, com representantes das unidades técnicas competentes, para verificar a viabilidade da implantação do Centro. No relatório produzido pela comissão foi definido o número de vagas, as necessidades, o escopo e o cronograma para início dos trabalhos. Para implantação do Centro de apoio, observou-se o cronograma definido pela comissão, cujo escopo contemplava as seguintes etapas:

- Instituição de Grupo de Estudo para proposição de minuta de ato de regulamentação do funcionamento do citado Centro;
- Elaboração e aprovação do anteprojeto arquitetônico do espaço;
- Adaptação das instalações, observando o anteprojeto arquitetônico aprovado;
- Aquisição de piso especial com elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico, e posterior instalação do piso;

- e) Aquisição de bancada inox com elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico, e posterior instalação da bancada;
- f) Aquisição de mobiliário especial, eletrodomésticos e utensílios;
- g) Aquisição de materiais pedagógicos;
- h) Contratação de serviços especializados de pedagogo, nutricionista, enfermeiro;
- i) Auxiliar infantil, auxiliar de cozinha e cozinheiro, com elaboração de Termo de Referência;
- j) Alocação de posto de recepcionista;
- l) Contratação de serviços de lavanderia, com elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
- m) Aquisição de insumos alimentícios;
- n) Alocação de mobiliários e computadores conforme leiaute (estações de trabalho, poltronas, mesas, cadeiras, armários, extensores etc.).

O Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (Ceame) propicia condições adequadas; incentiva a continuidade do aleitamento materno, após o término da licença-maternidade da servidora; oferece aos pais a segurança e a tranquilidade necessárias ao bom desempenho das suas atividades laborais, favorecendo o desempenho profissional, sobretudo, das servidoras nos meses seguintes ao retorno ao trabalho; promove a integração entre pais e filhos, possibilitando maior período de interação entre eles; e atinge alto nível de motivação e satisfação com o ambiente organizacional por meio de política de valorização de pessoas e fomento ao bem-estar do servidor.

O Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça – Ceame foi instituído por meio da Instrução Normativa CNJ nº 70, de 20 de fevereiro de 2018.

Implementação da acessibilidade nos edifícios ocupados pelo CNJ

Essa ação consiste em contratações diversas voltadas para a adaptação das instalações físicas dos edifícios ocupados pelo CNJ, tendo como referência a legislação vigente sobre acessibilidade em edificações, em especial a ABNT NBR 9050/ 2015.

O CNJ realizou adaptação da arquitetura das áreas de circulação, escadas, rampas, banheiros, refeitórios, e demais áreas comuns, aos parâmetros técnicos das normas e aplicou a sinalização tátil e em *Braille* em locais que demandam peças de comunicação visual, além de instalação de pisos táteis nas áreas comuns internas e externas dos edifícios.

Termos/Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Execução Descentralizada e outros Instrumento celebrados

Termos/Acordos de Cooperação Técnica

Ao longo de 2018, o CNJ celebrou importantes Termos de Cooperação Técnica em diversas áreas temáticas, conforme listagem a seguir.

- » Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implementação do Cadastro Nacional de Presos no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 8/1/2018 e vigente até 7/1/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implementação do Cadastro Nacional de Presos no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 9/1/2018 e vigente até 8/1/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/1/2018 e vigente até 15/1/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 004/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 006/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 007/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 008/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/04/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 009/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/04/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 010/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação

- do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 011/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
 - » Termo de Cooperação Técnica nº 012/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
 - » Termo de Cooperação Técnica nº 013/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 18/5/2018 e vigente até 17/5/2019;
 - » Termo de Cooperação Técnica nº 014/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
 - » Termo de Cooperação Técnica nº 015/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
 - » Termo de Cooperação Técnica nº 016/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), cujo objeto é a con-



jugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 017/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 018/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 019/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 020/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 021/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2019;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 022/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 023/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 025/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 026/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 027/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 028/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco

Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2019;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 029/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 030/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 031/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 032/2018 (processo SEI 10720/2017), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), cujo objeto é a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação do Cadastro Nacional de Presos, a partir da implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP versão 2.0), no âmbito da competência do Tribunal. Assinado em 16/4/2018 e vigente até 15/4/2019;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 033/2018 (processo SEI 03386/2015), celebrado entre o CNJ e a empresa Xerox Comércio e Indústria LTDA., cujo objeto é reduzir os riscos de degradação ambiental, providenciando o recolhimento dos cartuchos de toner, cilindros e reveladores usados da marca Xerox, utilizados pelo CNJ, para posterior remessa ao respectivo centro de reciclagem, de acordo com a legislação ambiental vigente. Assinado em 21/6/2018 e vigente até 20/6/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 034/2018 (processo SEI 02544/2015), celebrado entre o CNJ e a empresa Lexmark International do Brasil LTDA., cujo objeto é a permuta de

sucatas de toners e/ou elementos fotocondutores, marca “Lexmark” (“Sucatas”), aplicados em equipamentos de impressão, utilizados pelo CNJ, por toners e/ou elementos fotocondutores novos, originais, conforme o Programa Ambiental F571Lexmark (“Planeta Lexmark”). Assinado em 14/8/2018 e vigente até 13/8/2023;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 035/2018 (processo SEI 05803/2018), celebrado entre o Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o Superior Tribunal Militar (STM), o Ministério Público da União (MPU), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cujo objeto é o intercâmbio de conhecimento, informações e de tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação. Assinado em 17/8/2018 e vigente até 16/8/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 036/2018 (processo SEI 09304/2018), celebrado entre o CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), cujo objeto é viabilizar e regulamentar o acesso, pelo CNMP, mediante consulta aos documentos e às informações, ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ, facultando ao CNMP a solicitação de acesso ao referido Cadastro para o Ministério Público da União e/ou Ministérios Públicos dos Estados. Assinado em 10/9/2018 e vigente até 9/9/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 037/2018 (processo SEI 10716/2018), celebrado entre o CNJ e o Associação dos Magistrados do Brasileiros (AMB), cujo objeto é a realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse. Assinado em 8/10/2018 e vigente até 13/9/2020;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 038/2018 (processo SEI 10733/2018), celebrado entre o CNJ e a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), cujo objeto é a realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse. Assinado em 08/10/2018 e vigente até 13/9/2020;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 039/2018 (processo SEI 11241/2018), celebrado entre o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e o Ministério da Segurança Pública/MSP, cujo objeto é a estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no

desenvolvimento e integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica. Assinado em 9/10/2018 e vigente até 8/10/2021;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 040/2018 (processo SEI 11157/2018), celebrado entre o CNJ e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), cujo objeto é a ação integrada entre os partícipes em temas de interesse comum para a consecução de medidas necessárias à implementação dos Direitos Humanos, formuladas pelas Secretarias que integram o MDH e pelos Colegiados que atuam conjuntamente com o Ministério, e apresentadas perante o CNJ. Assinado em 09/10/2018 e vigente até 8/10/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 041/2018 (processo SEI 11216/2018), celebrado entre o CNJ e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), cujo objeto é cadastrar, biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania. Assinado em 9/10/2018 e vigente até 8/10/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018 (processo SEI 11472/2018), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), cujo objeto é o desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial, com base no sistema SINAPSES do TJRO, dando apoio à produção de conteúdo jurídico, focado na integração com o Processo Judicial Eletrônico (PJe), simulando o comportamento e raciocínio humano, criando análises, compreendendo e obtendo respostas para diferentes situações, rotinas e processos. Assinado em 16/10/2018 e vigente até 15/10/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 043/2018 (processo SEI 13562/2018), celebrado entre o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), cujo objeto é a criação e a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, de um formulário nacional de avaliação de risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que futuramente deverá instruir todos os inquéritos policiais que apurem crimes dessa natureza, para subsidiar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Ministério dos Direitos Humanos, com amparo no Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD). Assinado em 05/12/2018 e vigente até 04/12/2023;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 044/2018 (processo SEI 04184/2015), celebrado entre o CNJ e a UNICEF, cujo objeto é imprimir efetividade aos direitos fundamentais da

criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que evidenciam a existência de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assinado em 11/12/2018 e vigente até 10/12/2023;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 045/2018 (processo SEI 10782/2018), celebrado entre o CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), cujo objeto é o desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial visando à celeridade processual e à melhoria da prestação jurisdicional. Assinado em 13/12/2018;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 046/2018 (processo SEI 14035/2018), celebrado entre o CNJ, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), cujo objeto é a cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com vistas à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre os partícipes. Assinado em 13/12/2018;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 047/2018 (processo SEI 13171/2018), celebrado entre o CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), cujo objeto é possibilitar ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma do TCT nº 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro. Assinado em 13/12/2018;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018 (processo SEI 14240/2018), celebrado entre o CNJ e o Instituto Humanitas, cujo objeto é a promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo cívico-social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de forma a contribuir para sua autonomia e emancipação individual, social e econômica. Assinado em 18/12/2018;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 050/2018 (processo SEI 14315/2018), celebrado entre o CNJ e a Universidade de São Paulo (USP), cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisas empíricas em direito que subsidiem a avaliação/proposição de políticas públicas

e outras ações de interesse mútuo, de forma a promover insumos com vistas ao aprimoramento da função jurisdicional. Assinado em 18/12/2018;

- » Termo de Cooperação Técnica nº 051/2018 (processo SEI 13487/2018), celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, cujo objeto é proporcionar às assessorias dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, por meio de consultoria a distância, suporte técnico para a avaliação, sob o ponto de vista médico, das demandas judiciais relacionadas com atenção à saúde com pedido de tutela antecipada sob a alegação de urgência. Assinado em 18/12/2018;
- » Termo de Cooperação Técnica nº 052/2018 (processo SEI 14405/2018), celebrado entre o CNJ e a Universidade Positivo, cujo objeto é a troca de experiências e desenvolvimento de projetos de pesquisa que auxiliem no aperfeiçoamento do Poder Judiciário e outras atividades de cooperação cujos objetivos estejam direcionados para o aperfeiçoamento do sistema de justiça e a promoção do acesso à justiça e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assinado em 19/12/2018;
- » Acordo de Cooperação Técnica Internacional nº 001/2018 (processo SEI 12984/2018), celebrado entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas (PNUD), cujo objeto é oferecer ferramentas e desenvolver estratégias, visando ao fortalecimento do monitoramento e da fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo, com ênfase para um maior controle e redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas. Terão centralidade o aprimoramento das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica, bem como o aperfeiçoamento do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Serão fomentadas, disseminadas e diversificadas as metodologias para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, e também uma melhor qualificação da gestão da informação, com a implementação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Assinado em 27/11/2018.

Termos de Execução Descentralizada

O CNJ celebrou, em 2018, os Termos de Execução Descentralizadas elencados a seguir.

- » Termo de Execução Descentralizada nº 001/2018 (processo SEI 01212/2018), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação dos serviços de recepcionistas e locação de rádio comunicador digital, para a realização, no dia 6 de fevereiro de 2018, de dois eventos: “Solenidade de Posse de Sua Excelência

- o Senhor Francisco Luciano de Azevedo Frota”, às 12h, e “Solenidade para entrega do VIII Prêmio Conciliar é Legal”, às 17h. Assinado em 8/2/2018 e vigente até 7/4/2018;
- » Termo de Execução Descentralizada nº 001/2018 (processo SEI 17545/2017), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de pesquisa, pelo CNJ, intitulada “Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM nº 003/2017 (campo Temática 4). Assinado em 7/2/2018 e vigente até 6/2/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada nº 002/2018 (processo SEI 01599/2018), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de pesquisa, pelo CNJ, intitulada “Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM nº 003/2017 (Campo Temático 2). Assinado em 7/2/2018 e vigente até 6/2/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada nº 003/2018 (processo SEI 01597/2018), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de pesquisa, pelo CNJ, intitulada “Judicialização da Saúde”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM nº 003/2017 (Campo Temático 1). Assinado em 7/2/2018 e vigente até 6/2/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada nº 004/2018 (processo SEI 15811/2017), celebrado entre o CNJ e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujo objeto é a realização de estudo sobre o atendimento prestado pelo Poder Judiciário às mulheres vítimas de violência doméstica cujas denúncias são judicializadas, mediante produção e análise de dados primários e secundários. Assinado em 26/3/2018 e vigente até 25/3/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada nº 005/2018 (processo SEI 05414/2018), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de pesquisa, pelo CNJ, intitulada “Mediação e Conciliação:

- Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM nº 003/2017. (CAMPO TEMÁTICO 3). Assinado em 14/5/2018 e vigente até 13/5/2019;
- » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 006/2018 (processo SEI 04231/2018) – STF nº 03/2018, celebrado entre o CNJ e o Supremo Tribunal Federal (STF), cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste Ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o STF e o CNJ. Assinado em 2/7/2018 e vigente até 1º/7/2023;
 - » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 006-A/2018 (processo SEI 05409/2018) – STJ nº 06/2018, celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de pesquisa, pelo CNJ, intitulada “A efetividade da política judiciária em matéria de oitiva de crianças na Justiça Estadual com foco na recomendação nº 33/2010 do CNJ e na implementação da Lei nº 13.431/2017”, com a realização de tabulação, análise de dados e produção de proposta pedagógica para curso de formação de magistrados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica CNJ-ENFAM nº 003/2017. (CAMPO TEMÁTICO 6). Assinado em 14/5/2018 e vigente até 13/5/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 007/2018 (processo SEI 08238/2018) – STJ nº 05/2018, celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes do ajuste e seus anexos, com vistas à manutenção da parceria entre STF e CNJ, no sentido de fornecer, em regime de execução descentralizada itens constantes do contrato 10/2018 para tradução simultânea. Assinado em 3/8/2018 e vigente até 6/10/2018;
 - » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 07-A/2018 (processo SEI 08769/2018) – STJ nº 07/2018, celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a execução dos serviços de tradução simultânea e consecutiva para o Seminário sobre Práticas de Capacitação Judicial: proposta a partir da experiência internacional, a ser realizado em 23 de agosto de 2018. Assinado em 22/8/2018 e vigente até 21/8/2019;
 - » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 008/2018 (processo SEI 09361/2018) – STF nº 07/2018, celebrado entre o CNJ e o Supremo Tribunal Federal (STF), cujo objeto é ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes

do ajuste e seus anexos, com vistas à manutenção da parceria entre STF e CNJ, no sentido de fornecer, em regime de execução descentralizada os serviços ofertados no contrato 10/2018 e na Ata de Registro de Preços 22/2018. Assinado em 23/8/2018 e vigente até 22/8/2023;

- » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 009/2018 (processo SEI 09989/2018) – TSE nº 16/2018, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o CNJ, cujo objeto é fornecer, em regime de execução descentralizada, a despesa concernente ao item 138 do Contrato 10/2018, que trata da prestação de serviço de almoço ou jantar do tipo buffet, nas instalações do TSE, nos dias 6/10/2018 e 7/10/2018. Assinado em 2/10/2018 e vigente até 7/12/2018;
- » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 010/2018 (processo SEI 11335/2018), celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o CNJ, cujo objeto é o desenvolvimento de estratégias para promover a redução da superlotação e superpopulação carcerária no Brasil, com enfoque nas políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica de pessoas. Assinado em 23/10/2018 e vigente até 22/4/2021;
- » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 011/2018 (processo SEI 11504/2018), celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 3ª Regional (TRF3), cujo objeto é a realização de digitalização de acervo de autos judiciais físicos em andamento na Seção Judiciária de São Paulo, com o repasse de recursos no valor de R\$ 1.392.600,00 à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para viabilizar a realização do Projeto TRF3 – 100% PJe. Assinado em 26/10/2018 e vigente até 25/1/2019;
- » Termo de Execução Descentralizada CNJ nº 012/2018 (processo SEI 11619/2018), celebrado entre o CNJ e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo objeto é a contratação do item 2 do lote 3 do Anexo II do Contrato STJ. 51/2018 (almoço ou jantar – cardápio tipo 2) para reunião entre o Ministro Dias Toffoli, Conselheiros e Juízes Auxiliares, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, na sala 17 do CNJ. Assinado em 6/11/2018 e vigente até 5/1/2019;
- » Termo de Execução Descentralizada nº 013/2018 (11339/2018), celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério de Segurança Pública (DEPEN). Assinado em 09/11/2018, vigência de 30 dias.



Outros Instrumentos

O CNJ celebrou, em 2018, termo de compromisso, protocolo de intenções e memorando de entendimento, conforme elencados a seguir.

- » Termo de Compromisso nº 001/2018 (processo SEI 12716/2018), celebrado entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), cujo objeto é implantar o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a tramitação de atos processuais, disponibilizando seus recursos humanos, tecnológicos e financeiros para a adequada instalação e funcionamento do sistema, no prazo de quatro anos, nos termos previstos no acordo celebrado no Processo CNJ no 0008028-54.2018.2.00.0000, atendidos os requisitos informados no ofício GABPRES-ASCNJ nº 233/2018. Assinado em 12/11/2018 e com prazo de vigência indeterminado;
- » Protocolo de Intenções nº 001/2018 (processo SEI 00454/2018), celebrado entre o CNJ e o Conselho Federal de Psicologia, cujo objeto é a realização de parcerias entre as Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça e serviços-escola de Psicologia vinculados a Instituições de Ensino Superior, em cumprimento ao art. 16 da Lei nº 4.119/1962, com o intuito de promover assistência psicológica às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar. Assinado em 04/07/2018 e vigente até 03/07/2023;
- » Memorando de Entendimento nº 001/2018 (processo SEI 11662/2018), celebrado entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas (PNUD), cujo objeto é o desenvolvimento conjunto de iniciativas de mútuo interesse, em linha com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 16. Cooperação em iniciativas voltadas ao uso da tecnologia da informação aplicada à ampliação do acesso à Justiça, em especial com o desenvolvimento, pelo PNUD, de um sistema de inteligência artificial profunda, com algoritmos de *machine learning* desenvolvidos especificamente para dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça. O sistema será desenvolvido em estreita articulação com o CNJ e cedido sem ônus ao Conselho. Assinado em 11/12/2018.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Ações no âmbito do Poder Judiciário

Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário – Brasília

O encontro foi realizado no dia 7 de junho de 2018 nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho (TST) – Brasília/DF. O encontro foi planejado para promover diálogo diante dos desafios da Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016 e teve como objetivos:

- » Promover maior integração institucional entre os tribunais e/ou conselhos do Poder Judiciário;
- » Criar um canal de interlocução entre as áreas de gestão de pessoas de todo o Poder Judiciário;
- » Conhecer as principais dificuldades, ações e projetos das áreas de gestão de pessoas;
- » Sensibilizar os magistrados e servidores em relação à Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;
- » Disseminar conhecimentos na área;
- » Promover maior integração entre magistrados e servidores gestores de pessoas.

Gestão de Pessoas no Poder Judiciário

Realização de encontros com gestores de pessoas dos 12 órgãos do Judiciário situados em Brasília. Com intuito de promover espaço para troca de experiências entre as equipes, que resulte em uma gestão mais eficiente e econômica à medida em que parcerias e projetos são realizados de forma integrada. No presente ano, foram realizados três encontros, nos quais foram discutidos os temas Programa de Desenvolvimento de Líderes (abril), Teletrabalho (agosto) e Inovação na Gestão dos Dados Funcionais (novembro).

Ações no âmbito do CNJ

Alterações normativas ocorridas em 2018

- » Atualização do limite máximo de rendimentos recebidos por dependente econômico – Portaria DG nº 122, de 23 de abril de 2018 – Processo 06250/2016 (iniciativa da SELEG) – fixado em trinta e dois por cento do vencimento do padrão 1, da classe A, do cargo de Técnico Judiciário.
- » Atualização dos valores pagos a título de Auxílio-Alimentação e Assistência Pré-Escolar – Portaria Conjunta nº 1, de 1º de junho de 2018 – Processo 03102/2018 (iniciativa do DAO) – fixados em R\$ 910,08 e R\$ 719,62, respectivamente.
- » Atualização dos valores pagos a título de Auxílio-Saúde – Portaria DG nº 347, de 26 de outubro de 2018 – Processo 05133/2017 (iniciativa da SEBEN) – fixados conforme anexo da Portaria DG 347/2018.
- » Publicação da Instrução Normativa nº 69, de 20 de fevereiro de 2018, que alterou a IN/CNJ nº 56/2014 – que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo no âmbito do CNJ. Processo SEI nº 08228/2017.
- » Publicação da Instrução Normativa nº 43, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre as férias dos servidores no âmbito do CNJ. Processo SEI nº 01788/2017.
- » Publicação da Instrução Normativa nº 45, de 6 de agosto de 2018, que alterou a IN/CNJ nº 9/2012 – que dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia no âmbito do CNJ. Processo SEI nº 07119/2018.
- » Publicação da Portaria nº 56, de 29 de agosto de 2018, que institui o Código de Conduta dos Servidores do CNJ. Processo SEI nº 02139/2015.
- » Publicação da Portaria DG nº 247, de 30 de agosto de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares do CNJ. Processo SEI nº 04195/2015.
- » Publicação da Portaria DG nº 231, de 20 de agosto de 2018, que altera a Portaria CNJ nº 361/2015 – que dispõe sobre as competências da Secretaria de Gestão de Pessoas. Processo SEI nº 03369/2018.

Ações desenvolvidas na área de educação corporativa

As principais ações realizadas na área de educação corporativa até o mês de outubro foram: capacitação de Gestores e de Servidores; Projeto Troca de Saberes; Projeto Multiplicadores do Conhecimento; e processos seletivos de Bolsa de Línguas e de Pós-Graduação.

Sumário de Ações de Capacitação 2018 (até outubro)

Eventos externos		26
Vagas Preenchidas	Investimento	Carga horária dos eventos
47	R\$ 48.962,00	496
Eventos internos		8
Vagas Preenchidas	Investimento	Carga horária dos eventos
382	R\$ 44.329,20	132
Total – Eventos de Capacitação		44
Participantes	Investimento	Carga horária dos eventos
429	R\$ 93.291,20	628
Bolsa de Idiomas		
Bolsistas Ativos	Investimento	
37	R\$ 129.648,16	
Bolsa de Pós-Graduação		
Bolsistas Ativos	Investimento	
15	R\$ 123.566,10	
Total de Bolsas		
Bolsistas Ativos	Investimento	
52	R\$ 253.214,26	

Capacitação de Gestores

Até outubro de 2018, foram preenchidas, por líderes do CNJ, 107 vagas em ações de capacitação do Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL), visando ao aperfeiçoamento dos gestores, conforme tabela abaixo:

Ação de Capacitação	Carga Horária	Nº de Gestores Participantes
Curso Modelagem e Gerenciamento de processos	9 horas	9
Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	8 horas	6
CineGestão	3 horas	4
Código de Influência	20 horas	9
ProGD	3 horas	61
Workshop Team Coaching	8 horas	18

Ainda como parte do Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CNJ, o CNJ iniciou a capacitação dos líderes em Gestão de Pessoas, tema que foi demandado por meio dos resultados do evento interno “Chá da Liderança”, realizado em 2017.

No Chá da Liderança, os gestores foram convidados a responder questionário no qual foram apresentadas descrições de comportamentos desejáveis a cada uma das competências gerenciais: Gestão de Pessoas, Gestão de Rotinas, Gestão da Inovação e Gestão de Resultados. Com base no resultado apurado, observou-se que a maior carência estava em Gestão de Pessoas e em Gestão da Inovação.

Desse modo, foi contratado curso *in company* especialmente elaborado para atender às necessidades dos gestores do CNJ, buscando enriquecer e aperfeiçoar as atividades diárias dos gestores, bem como a aplicação do conhecimento de forma simplificada. Em 2018 está sendo desenvolvido o primeiro módulo, Gestão de Pessoas, com carga horária de 20h, dividido em sete encontros presenciais dos quais um deles já foi realizado em outubro e os demais serão realizados até a primeira semana de dezembro.

A capacitação em Gestão da Inovação terá início em março de 2019.

Projeto Troca de Saberes

Troca de Saberes é um projeto do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT/CNJ), especificamente da área “Reconhecimento e Crescimento Profissional”, que estimula o desenvolvimento de pessoas por meio do compartilhamento de conhecimentos e habilidades (atividades, sistemas, projetos e ações) que acontecem nas diversas unidades administrativas do CNJ.

Além disso, valoriza o servidor que pode compartilhar o seu trabalho e de sua equipe. O escopo deste projeto está alinhado com a Gestão do Conhecimento. Os participantes recebem certificados de participação, os quais poderão ser considerados para o Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e para Adicional de Qualificação (AQ).

Em 2018, foram realizadas as seguintes ações do projeto Troca de Saberes:

- » Curso Modelagem e Gerenciamento de processos (1ª turma);
- » Tesouro Gerencial Básico;
- » Modelagem e Gerenciamento de processos (2ª turma).

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)

Em 2018, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 41, de 25 de janeiro de 2018. O programa se sustenta como pilar para o alcance do objetivo estratégico “implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”.

O Comitê de Qualidade de Vida foi instituído pela Portaria-DG nº 150, de 21 de maio de 2018, e realizou três reuniões, deliberando sobre a programação anual de QVT e monitorando os indicadores e metas do programa (Instrução Normativa nº 41/2018, art. 9º).

O CNJ, com fulcro na QVT, formalizou internamente processo de atendimento psicossocial com registro em prontuários sigilosos, oferecendo suporte psicossocial aos servidores e colaboradores do CNJ.

Foram realizadas 21 ações de QVT com público definido, com mais de 1.100 participações (servidores e colaboradores podiam participar em mais de uma ação), com uma média de 96% de satisfação em relação as iniciativas. Além disso foram realizadas oito ações para toda a comunidade do CNJ, de cunho solidário, e duas ações de inclusão.



Destacam-se também ações na gestão da QVT advindas da 1ª Pesquisa de QVT, aplicada em 2017, cujos resultados e devolutivas para a alta gestão e unidades administrativas ocorreram em 2018. Foi produzido e entregue um produto final publicado na Intranet denominado Relatório da Pesquisa de QVT.

A tabela a seguir apresenta todos os projetos e todas as ações realizados dentro do PQVT em 2018. Conforme Instrução Normativa nº 41/2018, abrangem as áreas: I – Gestão da qualidade de vida no trabalho e saúde; II – Suporte organizacional e gerencial; III – Adoção de Hábitos Saudáveis, Promoção da Saúde e Prevenção de agravos; IV – Reconhecimento e Crescimento Profissional; V – Condições de Trabalho; e VI – Integração e atividades culturais. As ações estão contidas em projetos: Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ, Troca de saberes, CNJ Saudável, Gestão Financeira Pessoal, Programa de Desenvolvimento de Lideranças, Mês do Servidor, CNJ Cult e CNJ Social.

PLANO DE AÇÃO DA META – AÇÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO 2018										
Nº ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	RESPONSÁVEL	nº SEI	STATUS
1	Integração e atividades socioculturais	Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ 6º Encontro de Gestantes, tentantes e mães – Edição Volta ao trabalho	23/02	30	19	63%	95,80%	SGP (SEGED e SEGEP)	07628/2016	Concluído
2	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	14, 15 e 16/3	15	14	93%	91,60%	SGP (SEDUC e SEGED)	00867/2018	Concluído
3	CNJ Social	Plano de Logística Sustentável (PLS)	2 e 19/4	60	67	112%	100,00%	SGP (SEDUC e SEGED), Seção Socioambiental e Comissão PLS	03674/2018	Concluído
4	Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos	CNJ SAUDÁVEL Roda de Conversa sobre Assédio Moral	2/5	20	23	115%	100,00%	SGP (SEGED)	05104/2018	Concluído
5	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	2 a 4/5	5	5	100%	100,00%	SGP (SEDUC e SEGED)	05234/2018	Concluído
6	Integração e atividades socioculturais	Gestão Financeira Pessoal Dia das Mães – Educação Financeira para crianças	10/5	20	11	55%	100,00%	SGP (SEGED)	05098/2018 e 05419/2017	Concluído
7	Integração e atividades socioculturais	CNJ Saudável Dia das Mães – Nutrição infantil	11/5	20	11	55%	100,00%	SGP (SEGED)	05098/2018	Concluído



PLANO DE AÇÃO DA META – AÇÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO 2018

Nº ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	RESPONSÁVEL	nº SEI	STATUS
8	Suporte organizacional e gerencial	PDL Multiplicadores do conhecimento (Curso Laura Vieira)	14/5	20	15	75%	100,00%	SGP (SEDUC)	03705/2018	Concluído
9	Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos	Gestão Financeira Pessoal Roda de Conversa: Migração do Regime de Previdência (Funpresp)	24/5	20	47	235%	89,48%	SGP (SEGED e SEPAG)	05419/2017	Concluído
10	CNJ Social	PLS Semana do Meio Ambiente – Oficina "Horta em pequenos espaços"	8/6	20	25	125%	100,00%	SGP (SEDUC e SEGED), Seção Socioambiental, Comissão PLS em parceria com Embrapa Hortaliças	05226/2018	Concluído
11	Suporte organizacional e gerencial	PDL CineGestão	3/8	20	16	80%	100,00%	SGP (SEGED e SEDUC)	08039/2018	Concluído
12	Suporte organizacional e gerencial	Gestão de desempenho	Treinamento de gestores no ProGD	6, 7, 8, 13/8	110	70	64%	SGP (SEGED e SEDUC)	02203/2015	Concluído
13	Integração e atividades socioculturais	Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ	7º Encontro das Gestantes – Edição Paternidade e Suporte socioemocional (turma mista)	15/8	30	10	33%	SGP (SEGED e SEGOP)	07628/2016	Concluído
14	Suporte organizacional e gerencial	PDL Team Coach (Curso Laura Vieira)	3 e 4/10	20	20	100%	100%	SGP (SEDUC)		Concluído

PLANO DE AÇÃO DA META – AÇÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO 2018											
Nº	ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	RESPONSÁVEL	nº SEI	STATUS
15	Integração e atividades socioculturais	Encontro de gestantes, mães e pais do CNJ	Educação Parental – Disciplina Positiva	19/10	20	20	100%	100%	SGP (SEGED)	11052/2018	Concluído
16	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Troca de Saberes	Troca de saberes (DPJ – CNJ em números)	25/10	20	22	110%	100,00%	SGP (SEGED e SEDUC)	10019/2017	Concluído
17	Integração e atividades socioculturais	Dia do Servidor	Dia do Servidor – Palestra com o servidor Diogo sobre Superação	26/10	20	45	225%	89,66%	SGP (SEGED)	07600/2015	Concluído
18	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Dia do Servidor	Campanha “Elogios nos assentamentos funcionais”	15 a 31/10	10	0	0%	-	SGP (SEGED)	11275/2018	Concluído
19	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Dia do Servidor	Correio do Reconhecimento	15 a 31/10	50	689	1378%	93,02%	SGP (SEGED)	11283/2018	Concluído
20	Reconhecimento e Crescimento Profissional	Dia do Servidor	Homenagem por tempo de serviço (10 anos de CNJ)	15 a 31/10	50	67	134%	83,87%	SGP (SEGED)	11273/2018	Concluído
21	Reconhecimento e Crescimento Profissional	-	Programa Valoriza CNJ	1 a 31/10	300	0	0%	-	SGP (SEGED)	11653/2018	Em andamento
TOTAL					1196	1196	155%	96,57%			



AÇÕES PARA TODA COMUNIDADE CNJ (Solidárias)									
Nº ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA	INDICADOR DE SATISFAÇÃO	RESPONSÁVEL	Nº SEI	STATUS
1	CNJ SOCIAL	3ª Campanha Volta às Aulas Solidária	8/2	Todos	15	-	SGP e SECIN/SCS		Concluído
2	Integração e atividades socioculturais	CNJ CULT 4º Bolão do Oscar	5/3	Todos	8	100%	SGP e SECIN/SCS	04987/2018	Concluído
3	Condições de Trabalho	Inauguração do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME)	6/3	Mães e pais do CNJ	-	-	DG		Concluído
4	Integração e atividades socioculturais	CNJ CULT Leve Livro	23/4	Todos	-	90%	SGP e SECIN/SCS	04987/2018	Concluído
5	CNJ SOCIAL	3ª Campanha do Agasalho	14 a 30/5	Todos	-	-	SGP e SECIN/SCS		Concluído
6	CNJ SOCIAL	Semana do Meio Ambiente (vídeo "Caminho do Lixo" e exposições de produtos recicláveis)	6 a 8/6	Todos	-	-	Seção Socioambiental e SGP (SEDUC e SEGED) e também parceria com a ASCONJ		Concluído
7	CNJ SOCIAL	4ª Campanha de doação de sangue e medula óssea	Novembro/Dezembro	Todos	-	-	SGP e SECIN/SCS	03905/2015	Em andamento
8	CNJ SOCIAL	4º Papai Noel do CNJ	Novembro/Dezembro	Todos	-	-	SGP e SECIN/SCS	12571/2016	Em andamento
TOTAL					23	95,0%			

AÇÕES DE INCLUSÃO – PLS										
Nº ÁREA	PROJETO	AÇÃO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA	INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO DE SATISFAÇÃO RESPONSÁVEL	Nº SEI	STATUS		
1	CNJ SOCIAL	Entrevista com Pessoas com Deficiência (PCD) – Relatório (Grupo Focal)	Fevereiro	9 PCD	3	33,33	100%	SGP	01942/2018	Concluído
2	CNJ SOCIAL	Gestão de desempenho	Agosto	110	70	63,63	91,43%	SGP	02203/2015	Concluído
Total				119	73	48,48	96%			

AÇÕES DA PESQUISA DE QVT							
Nº ÁREA	AÇÃO	PROJETO	DATA	PÚBLICO-ALVO ESPERADO	RESPONSÁVEL	Nº SEI	STATUS
1	Gestão da QVT Módulos III e IV (Capacitação SPPS e IRAMUTEQ e qualitativa dos dados)	Análise dos dados	Junho	Grupo de Trabalho	Grupo de Trabalho e SEGED/SGP	02106/2015	Concluído
2	Gestão da QVT	Conferência do Relatório Final da Pesquisa de QVT (preparo e finalização)	Julho	Grupo de Trabalho	Grupo de Trabalho	02106/2015	Concluído
3	Gestão da QVT	Relatório da Pesquisa QVT (apresentação – devolutiva para atual gestão)	Agosto	Grupo de Trabalho e Gestores (Diretores e Secretários)	Grupo de Trabalho e Gestores (Diretores e Secretários)	02106/2015	Concluído
4	Gestão da QVT	Apresentação do Relatório para todo CNJ	Agosto	CNJ	Grupo de Trabalho e SEGED/SGP	02106/2015	Concluído
5	Gestão da QVT	Relatório da Pesquisa QVT (apresentação – apresentação para a nova gestão)	Setembro	Grupo de Trabalho e Gestores (Diretores e Secretários)	Grupo de Trabalho e Gestores	02106/2015	Concluído
6	Gestão da QVT	Gestão da QVT (Visitas às unidades, apresentação dos resultados setoriais e construção de planos de ação e boas práticas)	Setembro/Outubro	CNJ	Grupo de Trabalho, Gestores e comunidade de servidores	02106/2015	Em andamento
7	Gestão da QVT	Relatório de Planos de Ação e Boas Práticas	Novembro	CNJ	Grupo de Trabalho e SEGED/SGP	02106/2015	Em andamento

Capacitação – Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça coordena e promove, em conjunto com os tribunais, a educação corporativa e o desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento de servidores para o alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário. Em 2018, foram oferecidos os cursos apresentados abaixo.

Cursos Oferecidos pelo CNJ

Quadro-resumo das vagas oferecidas no período Janeiro a novembro de 2018:

Modalidade	Vagas
Cursos autoinstrucionais	25.136
Oficina de Pais e Mães <i>on-line</i>	4.817
Treinamentos EAD com tutoria	0
Treinamentos presenciais	0
Total de vagas	29.953

Cursos autoinstrucionais

Os cursos auto instrucionais são abertos a toda sociedade. Não possuem tutor e não geram gastos no momento da oferta da turma. O CNJ ofereceu cursos nesse formato em nove áreas do conhecimento, conforme tabela abaixo:

Área do Conhecimento	Total de vagas ofertadas no período
Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ	3.148
Gestão da Qualidade	2.688
Gestão do Conhecimento	1.287
Gestão Documental No Poder Judiciário	1.340
Improbidade Administrativa	7.091
Metodologia de Análise e Solução de Problemas	5.526
Novo Acordo Ortográfico	4056
Total	25.136

Observação: Não foram oferecidas turmas em cursos no formato instrucional (ou seja, com pagamento de tutores e consequente ônus financeiro para o CNJ) ou na modalidade presencial, durante o período citado.

Oficina de Pais e Mães *On-line*

A Oficina de Pais e Mães Online foi criada para ajudar homens e mulheres em situação de divórcio, sobretudo quando há filhos envolvidos. A Oficina é realizada no portal EaD do CNJ e não há custos para os discentes. Muitos dos participantes foram matriculados no curso por determinação judicial, provenientes de processos de guarda e visitação.

Área do Conhecimento	Total de vagas ofertadas no período
Oficina de Pais e Mães Online	4.817
Total	4.817

Relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário

É uma publicação anual, na qual são apresentados e analisados os dados obtidos com o Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. O relatório visa atender ao estabelecido no art. 17 da Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

Por meio do relatório, foram obtidas informações sobre o planejamento em programas de aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário, incluindo o investimento previsto para atender esses programas, a sua execução orçamentária, os tipos de ações formativas e os tipos de avaliação que foram priorizados neste planejamento. Além disso, há informações sobre a implementação da gestão por competências nos órgãos e sobre a estrutura disponível para a capacitação. Em 2018, o relatório foi publicado com dados referentes ao ano-base de 2017 e apresentado no Encontro Nacional do Poder Judiciário em dezembro/2018.

Estatística Processual do CNJ

A seguir, apresentam-se, em gráficos, as estatísticas com o número de sessões presenciais e virtuais, número de Processos Administrativos Disciplinar (PADs) em tramitação, julgados e punições aplicadas, bem como a quantidade de processos distribuídos e arquivados no período de 1º/1/2017 a 19/12/2018.

Número de Sessões Plenárias

Foram realizadas 36 (trinta e seis) sessões plenárias, das quais 19 (dezenove) sessões foram ordinárias, 6 (seis) extraordinárias e 11 (onze) virtuais, tendo sido julgados 804 (oitocentos e quatro) processos em Plenário.

Sessões	Processos Julgados
19 Sessões Ordinárias	447
6 Sessões Extraordinárias	106
11 Sessões Virtuais	251
36 Sessões	804

Número de processos em tramitação por classe processual

Classe	Tramitação em 19/12/2018
Pedido de Providências	3456
Representação por Excesso de Prazo	769
Reclamação Disciplinar	552
Procedimento de Controle Administrativo	402
Consulta	78
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	45
Revisão Disciplinar	55
Reclamação para Garantia das Decisões	33
Comissão	37
Ato	45
Inspeção	24
Processo Administrativo Disciplinar	29
Arguição de Suspeição e de Impedimento	9
Sindicância	8
Nota Técnica	9
Correição	3
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	6
Total de processos em tramitação	5560

Dados retirados do QlikView em 19/12/2018 às 17:00

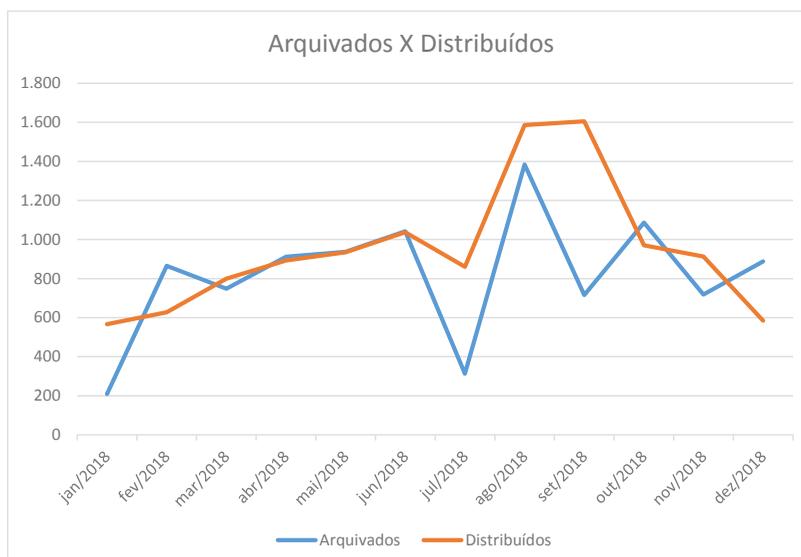
RELATÓRIO ANUAL 2018

Processos distribuídos e processos arquivados

Entre o período de 1º/1/2018 a 19/12/2018, foram distribuídos 11.378 processos e 9.819 foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 86,3% processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	10.099	8.133	80,5%
Gab. Cons Luciano Frota	77	108	140,3%
Gab. Cons. Aloysio Corrêa da Veiga	65	108	166,2%
Gab. Cons. André Godinho	90	93	103,3%
Gab. Cons. Arnaldo Hossepian	88	121	137,5%
Gab. Cons. Daldice Maria Santana	70	90	128,6%
Gab. Cons. Fernando Cesar B. De Mattos	112	143	127,7%
Gab. Cons. Henrique Ávila	91	109	119,8%
Gab. Cons. Márcio Schiefler Fontes	81	129	159,3%
Gab. Cons. Maria Cristiana Ziouva	99	57	57,6%
Gab. Cons. Maria Iracema Martins do Vale	76	87	114,5%
Gab. Cons. Maria Tereza Uille	74	102	137,8%
Gab. Cons. Valdetário Monteiro	87	131	150,6%
Gab. Cons. Valtércio de Oliveira	73	110	150,7%
Presidência	196	298	152,0%
Total CNJ	11.378	9.819	86,3%

Dados retirados do QlikView em 19/12/2018 às 17:00



Dados retirados do QlikView em 19/12/2018 às 12:07



Magistrados punidos por decisão do Plenário

Foram aplicadas 7 (sete) punições por decisão Plenária. Dessas punições, 1 (um) magistrado foi punido com pena de aposentadoria compulsória, 3 (três) magistrados com pena de disponibilidade, 2 (dois) magistrados com pena de censura e 1 magistrado com pena de remoção compulsória.

Aposentadoria Compulsória	Disponibilidade	Censura
PAD 0005022-44.2015.2.00.0000	PAD 0001906-93.2016.2.00.0000	PAD 0002800-69.2016.2.00.0000
	REVDIS 0002530-45.2016.2.00.0000	REVDIS 0005987-22.2015.2.00.0000
Remoção Compulsória	REVDIS 0001841-64.2017.2.00.0000	
REVDIS 0002743-51.2016.2.00.0000		

Magistrados afastados

Durante o período, 4 (quatro) magistrados foram afastados preventivamente.

*PP 0002715-54.2014.2.00.0000

RD 0005142-87.2015.2.00.0000

RD 0008807-09.2018.2.00.0000

PAD 0009550-19.2018.2.00.0000

RD 0005123-76.2018.2.00.0000

Mesmo magistrado

* Afastamento do magistrado das funções correccionais e administrativas inerentes ao cargo de Corregedor-Geral da Justiça.

Atos Normativos

Atos normativos editados

O CNJ editou, em 2018, os seguintes atos normativos:

Resoluções

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 246, de 8 de maio de 2018	Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º e altera o § 3º do art. 15 e o art. 19 da Resolução CNJ nº 192/2014.
Resolução nº 247, de 15 de maio de 2018	Revoga o art. 20 da Resolução n 228, de 22 de junho de 2016.
Resolução nº 248, de 24 de maio de 2018	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013.
Resolução nº 249, de 31 de agosto de 2018	Altera o Anexo I da Resolução nº 201, de 3 de março de 2015.
Resolução nº 250, de 31 de agosto de 2018	Revoga a Resolução CNJ nº 82/2009, que regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo.
Resolução nº 251, de 4 de setembro de 2018	Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.
Resolução nº 252, de 4 de setembro de 2018	Estabelece princípios e diretrizes para o acompanhamento das mulheres mães e gestantes privadas de liberdade e dá outras providências.
Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018	Define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais.
Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018	Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018	Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.
Resolução nº 256, de 11 de setembro de 2018	Dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade no Poder Judiciário.
Resolução nº 257, de 11 de setembro de 2018	Dispõe sobre a aplicação da Convenção de Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de menores (1980).
Resolução nº 258, de 11 de setembro de 2018	Altera a Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 259, de 11 de setembro de 2018	Altera a Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.



Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 260, de 11 de setembro de 2018	Altera a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, e institui o ranking da transparência do Poder Judiciário.
Resolução nº 261, de 11 de setembro de 2018	Cria e institui a Política e o Sistema de Solução Digital da Dívida Ativa, estabelece diretrizes para a criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional e dá outras providências.
Resolução nº 262, de 09 de outubro de 2018	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 72, de 31 de março de 2009.
Resolução nº 263, de 09 de outubro de 2018	Revoga, altera e inclui dispositivos na Resolução CNJ nº 67, de 03 de março de 2009.
Resolução nº 264, de 09 de outubro de 2018	Altera e revoga dispositivos da Resolução CNJ nº 209, de 10 de novembro de 2015
Resolução nº 265, de 09 de outubro de 2018	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015
Resolução nº 266, de 07 de novembro de 2018	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 231, de 28 de junho de 2016, que institui o Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ.
Resolução nº 267, de 21 de novembro de 2018	Dá nova redação ao art. 4º da Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.
Resolução nº 268, de 21 de novembro de 2018	Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.
Resolução nº 269, de 21 de outubro de 2018	Institui regras sobre a gerência de dados pessoais de candidatos a cargos públicos, mediante concurso público, do Poder Judiciário.
Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.
Resolução nº 271, de 11 de dezembro de 2018	Fixa parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais, nos termos do disposto no art. 169 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 – e no art. 13 da Lei de Mediação – Lei nº 13.140/2015.
Resolução nº 272, de 18 de dezembro de 2018	Institui codificação padronizada de rubricas e cria a Lista Unificada de Rubricas de Pagamento dos Magistrados.
Resolução nº 273, de 18 de dezembro de 2018	Altera a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Resolução nº 274, de 18 de dezembro de 2018	Regulamenta o pagamento do auxílio-moradia no Poder Judiciário Nacional.
Resolução nº 275, de 18 de dezembro de 2018	Altera a Resolução CNJ nº 176, de 10 de junho de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Pública do Poder Judiciário.

Enunciados Administrativos

Nº do Enunciado Administrativo	Assunto
Enunciado Administrativo nº 16, de 10 de setembro de 2018	A judicialização anterior da causa na qual se discutem atos administrativos praticados pelos tribunais, pendente de apreciação ou julgamento de mérito, impede o exame da mesma matéria por este Conselho Nacional de Justiça.
Enunciado Administrativo nº 17, de 10 de setembro de 2018	Não cabe ao CNJ o exame de pretensões de natureza individual, desprovidas de interesse geral, compreendido este sempre que a questão ultrapassar os interesses subjetivos da parte em face da relevância institucional, dos impactos para o sistema de justiça e da repercussão social da matéria.
Enunciado Administrativo nº 18, de 10 de setembro de 2018	Não cabe ao Conselho Nacional de Justiça deliberar sobre o conteúdo de questões ou os parâmetros de conhecimento utilizados na formulação ou correção de provas pelas Comissões de Concursos.
Enunciado Administrativo nº 19, de 10 de setembro de 2018	A superveniência da aposentadoria de magistrado não acarreta a perda de objeto do procedimento disciplinar em curso.
Enunciado Administrativo nº 20, de 10 de setembro de 2018	Após 2 (dois) anos da aplicação da pena de disponibilidade, ocorrendo pedido de aproveitamento, o Tribunal deverá apontar motivo plausível, de ordem ética ou profissional, diverso dos fatos que ensejaram a pena.

Instruções Normativas

Nº da Instrução Normativa	Assunto
Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2018	Altera a Instrução Normativa nº 10, de 8 de agosto de 2012.
Instrução Normativa nº 72, de 28 de setembro de 2018	Dispõe sobre projetos institucionais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Instrução Normativa nº 45, de 06 de agosto de 2018	Altera a Instrução Normativa nº 9, de 8 de agosto de 2012.
Instrução Normativa nº 44, de 06 de agosto de 2018	Dispõe sobre procedimentos para alterações de leiaute nos espaços físicos do Conselho Nacional de Justiça.
Instrução Normativa nº 71, de 29 de maio de 2018	Altera a Instrução Normativa nº 33, de 10 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar – PAPE.
Instrução Normativa nº 43, de 04 de abril de 2018	Dispõe sobre as férias dos servidores no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Instrução Normativa nº 70, de 20 de fevereiro de 2018	Institui o Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça – Ceame e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 69, de 20 de fevereiro de 2018	Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 56, de 17 de fevereiro de 2014.
Instrução Normativa nº 42, de 20 de fevereiro de 2018	Regulamenta o Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (Ceame).
Instrução Normativa nº 41, de 25 de janeiro de 2018	Dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Conselho Nacional de Justiça.



Portarias

Nº da Portaria	Assunto
Portaria nº 148 de 20 de novembro de 2018	Designa membros do Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.
Portaria nº 147 de 20 de novembro de 2018	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública.
Portaria nº 146 de 20 de novembro de 2018	Altera o art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de março de 2018, que institui o Comitê Gestor da Conciliação.
Portaria nº 145 de 20 de novembro de 2018	Designa Supervisora e Juíza Auxiliar para acompanhar e monitorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
Portaria nº 144 de 19 de novembro de 2018	Altera a composição do Comitê de Comunicação do Judiciário instituído pela Portaria CNJ nº 631, de 05 de outubro de 2009.
Portaria nº 143 de 16 de novembro de 2018	Altera o Anexo da Portaria nº 192, 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso e institui a tabela de remuneração para servidores que atuam como instrutores internos no Poder Judiciário.
Portaria nº 141 de 09 de novembro de 2018	Altera o Anexo I da Resolução CNJ nº 69, de 31 de março de 2009.
Portaria nº 139 de 31 de outubro de 2018	Institui Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento e o desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais.
Portaria nº 138 de 31 de outubro de 2018	Altera o art. 2º da Portaria nº 6/2016, estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
Portaria nº 137 de 31 de outubro de 2018	Altera o Anexo da Portaria nº 91, de 17 de agosto de 2016, que trata da composição do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa.
Portaria nº 136 de 30 de outubro de 2018	Estabelece as unidades da estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça responsáveis pelo cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 40 da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
Portaria nº 135 de 24 de outubro de 2018	Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 5, de 15 de janeiro de 2016, que cria o Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.
Portaria nº 128 de 16 de outubro de 2018	Institui Grupo de Trabalho para a definição de estratégias necessárias à implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).
Portaria nº 125 de 11 de outubro de 2018	Delega ao Secretário Especial de Programas, Projetos e Gestão Estratégica competência concorrente para, na sua área de atuação.
Portaria nº 1 de 10 de outubro de 2018	Dispõe sobre as siglas das unidades componentes da estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 122 de 09 de outubro de 2018	Dispõe sobre as competências da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).
Portaria nº 121 de 09 de outubro de 2018	Altera a Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e atribui competências ao Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

RELATÓRIO ANUAL 2018

Nº da Portaria	Assunto
Portaria nº 118 de 02 de outubro de 2018	Altera a designação de unidades da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 133 de 28 de setembro de 2018	Institui Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.
Portaria nº 119 de 28 de setembro de 2018	Altera os artigos 1º e 4º da Portaria nº 135, de 29 de junho de 2010, que unifica os Comitês Gestores das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e da Numeração Única, e dá outras providências.
Portaria nº 111 de 21 de setembro de 2018	Altera a composição do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.
Portaria nº 110 de 19 de setembro de 2018	Designa representantes para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).
Portaria nº 107 de 18 de setembro de 2018	Cria o Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.
Portaria nº 105 de 14 de setembro de 2018	Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 76 de 12 de setembro de 2018	Institui o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 68 de 11 de setembro de 2018	Estabelece a composição do Comitê Gestor do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 e dá outras providências.
Portaria nº 66 de 04 de setembro de 2018	Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018.
Portaria nº 65 de 04 de setembro de 2018	Designa Conselheira como supervisora para acompanhar e monitorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
Portaria nº 59 de 03 de setembro de 2018	Institui a Ação Cidadania para Todos
Portaria nº 58 de 31 de agosto de 2018	Institui Comissão Temporária
Portaria nº 247 de 30 de agosto de 2018	Aprova o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 56 de 29 de agosto de 2018	Institui o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 231 de 20 de agosto de 2018	Altera a Portaria nº 361, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a atribuição de competências à Secretaria de Gestão de Pessoas.
Portaria nº 40 de 19 de junho de 2018	Designa os integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ).
Portaria nº 36 de 01 de junho de 2018	Altera a composição dos integrantes da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.

Nº da Portaria	Assunto
Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018	Altera o Anexo da Portaria nº 25, de 25 de fevereiro de 2014, que informa a composição da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa.
Portaria nº 11 de 09 de maio de 2018	Institucionaliza o Portal de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 122 de 23 de abril de 2018	Estabelece o limite de rendimento próprio para caracterização de dependência econômica no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 18 de 23 de abril de 2018	Institui o Selo Justiça em Números e estabelece seu regulamento.
Portaria nº 16 de 11 de abril de 2018	Torna público o quadro de cargos efetivos do Conselho Nacional de Justiça, distribuídos por área de atividade e especialidade.
Portaria nº 14 de 27 de março de 2018	Designa a composição do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).
Portaria nº 13 de 26 de março de 2018	Institui o Comitê Gestor da Conciliação.
Portaria nº 10 de 15 de fevereiro de 2018	Altera a composição dos integrantes das Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 9 de 06 de fevereiro de 2018	Nomeia a Conselheira Maria Iracema Martins do Vale para a função de Coordenadora da Ouvidoria do Conselho Nacional Justiça.
Portaria nº 8 de 05 de fevereiro de 2018	Designa representantes para compor o Comitê Administrativo responsável pela elaboração do Plano de Trabalho para execução do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2017.

Projeto Regimento Interno e Resoluções do CNJ Anotadas

O projeto objetiva a compilação de precedentes do STF e do CNJ e sua apresentação de forma sistematizada no corpo do Regimento Interno e das Resoluções (paradigmas: Constituição Federal Anotada (STF) e “Projeto Corpus927”). Funcionalidades pensadas para a realização do projeto:

- » pesquisa pelo número do dispositivo legal;
- » pesquisa textual; e
- » inserção de extratos da ementa ou do acórdão.

Ação prevista:

- » criação de grupo de trabalho (Secretaria Geral/SG e Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica/SEP – Comissão de Jurisprudência).

Melhoria do sistema de registro e busca de jurisprudência

No dia 16 de outubro de 2018, foi realizada reunião na Secretaria de Documentação do STF visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de registro e busca de jurisprudência do CNJ.

A ideia é desenvolver ferramenta para aprimorar a busca da jurisprudência do CNJ, devendo-se, para tanto, desenvolver as seguintes funcionalidades:

- » inserção da íntegra do acórdão no banco de dados;
- » inserção de decisões monocráticas dos Relatores no banco de dados;
- » inserção de decisões monocráticas da Presidência no banco de dados;
- » inserção de decisões monocráticas da Corregedoria Nacional de Justiça no banco de dados;
- » possibilidade de pesquisa textual pela ementa ou pela íntegra do acórdão (ou ainda da decisão monocrática);
- » melhoria da apresentação da aba na página inicial do CNJ;
- » redução dos passos necessários para se chegar ao campo de pesquisa avançada;
- » limitação da busca por Relator à composição atual (com ícone que permita a pesquisa nominal por todos os ex-conselheiros);
- » criação do campo de pesquisa de decisões monocráticas da Presidência, dos Relatores e da Corregedoria Nacional de Justiça;
- » criação de boletins de jurisprudência temática.

Pretende-se também a capacitação dos assistentes dos Conselheiros para a redação de ementas.

Edição de Enunciados Interpretativos

Essa ação consiste em elaboração de estudos para incrementar a edição de enunciados interpretativos com força vinculante, nos termos dos arts. 4º, XXV, e 102 do Regimento Interno do CNJ, de modo a possibilitar de forma monocrática a resolução de controvérsias ou a resposta a Consultas (arts. 25, XII, e 90, RICNJ).



Fiscalização e Correição

Inspeções

As inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça constituem procedimento cuja finalidade é contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais oferecidos à população, o que possibilita que a Corregedoria obtenha informações *in loco* acerca do funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário. Nos termos do artigo 48 do Regimento Interno do CNJ, trata-se de meio de apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, havendo ou não evidências de irregularidades.

Sendo feitas por visitas *in loco* destinadas à coleta de dados relativos ao funcionamento de unidades jurisdicionais e administrativas dos tribunais, bem como dos cartórios extrajudiciais, as correições possibilitam a conferência de dados encaminhados eletronicamente, além de permitirem a obtenção direta de informações relevantes ao funcionamento e à organização do Poder Judiciário brasileiro, de modo a possibilitar que o CNJ, especialmente por sua Corregedoria Nacional, possam bem desempenhar a missão constitucional de controle e fiscalização, bem assim de verificação de cumprimento das normas atinentes ao estatuto da Magistratura. Nesse sentido, cumpre notar que a política de priorização do primeiro grau, implementada por este Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, e da Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, teve como uma de suas causas o diagnóstico das inspeções da Corregedoria Nacional de Justiça, nas quais havia sido verificado que, em vários tribunais, há indevida lotação no segundo grau de cargos vinculados ao primeiro, além de desproporção na alocação de pessoas, cargos em comissão e funções de confiança entre essas instâncias.

Ressalte-se que as inspeções são um procedimento de rotina, que não têm natureza imediatamente correicional, já que o objetivo primordial não é a apuração de faltas funcionais ou mesmo falhas graves na prestação do serviço, mas sim obter informações acerca do funcionamento dos órgãos jurisdicionais de primeiro ou segundo grau, serviços auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. O que se pretende, assim, é colher dados para, pela análise por parte da Corregedoria Nacional, ajudar o Poder Judiciário a se tornar mais eficiente.

De fato, quando o caso é de verificação de deficiências graves na prestação dos serviços judiciais e auxiliares, a Corregedoria Nacional faz uma correição, não uma inspeção, já que esta independe da existência de irregularidades, tendo como finalidade principal a obtenção de informações acerca do funcionamento do Poder Judiciário.

Por isso é que o procedimento de inspeção é ordinário e deve se constituir em algo rotineiro, de modo a possibilitar que sua reiterada realização se torne um estímulo a mais pela busca da excelência na prestação jurisdicional por todas as unidades jurisdicionais, uma vez que a busca pela melhoria na prestação dos serviços oferecidos ao cidadão é uma meta que continuamente deve ser perseguida por todos os gestores do Poder Judiciário. Transparência, produtividade e controle são o mote das visitas.

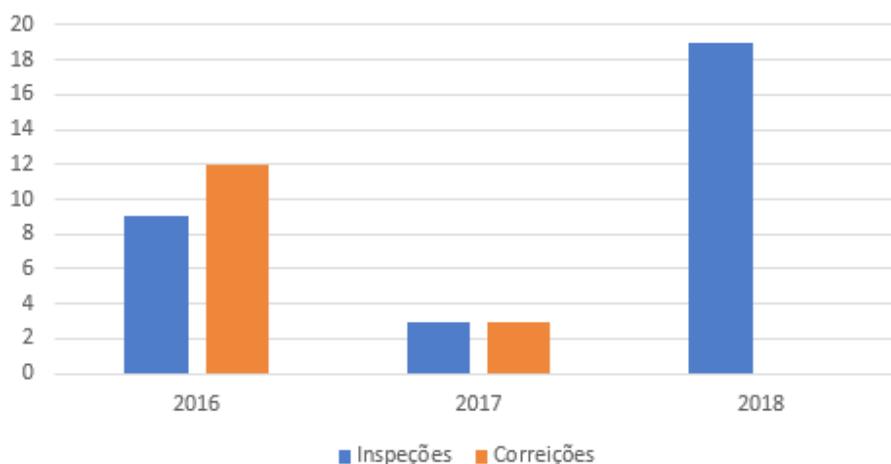
Durante o ano de 2018 foram realizadas 18 inspeções, nos Tribunais de Justiça de Roraima, São Paulo, Paraíba, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Alagoas, Acre, Rondônia, Tocantins, Ceará, Paraná, Bahia, Sergipe, Piauí, Amapá e Distrito Federal e Territórios, sendo que ainda está prevista a realização de mais uma inspeção, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, conforme indicado na tabela abaixo:

Tribunal	Portaria	Período	Processo
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Portaria nº 2, de 12 de janeiro de 2018	19/2/2018 a 21/2/2018	147-26.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Portaria nº 4, de 08 de fevereiro de 2018	5/3/2018 a 16/3/2018	744-92-2018.2
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2018	5/3/2018 a 9/3/2018	843-62.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado da Santa Catarina	Portaria nº 7, de 15 de fevereiro de 2018	12/3/2018 a 16/3/2018	844-47.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Portaria nº 14, de 26 de março de 2018	23/4/2018 a 27/4/2018	1831-83.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Portaria nº 16, de 26 de março de 2018	23/4/2018 a 27/4/2018	1832-68.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Goiás	Portaria nº 22, de 16 de abril de 2018	7/5/2018 a 11/5/2018	2459-72-2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Portaria nº 23, de 16 de abril de 2018	9/5/2018 a 11/5/2018	2460-57.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Portaria nº 24, de 17 de abril de 2018	14/5/2018 a 15/5/2018	2534-14-2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018	16/5/2018 a 18/5/2018	2535-96.2018.2

Tribunal	Portaria	Período	Processo
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Portaria nº 28, de 23 de abril de 2018	28/5/2018 a 30/5/2018	2586-10.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Portaria nº 29, de 23 de abril de 2018	11/6/2018 a 15/6/2018	2587-92.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Portaria nº 41, de 23 de maio de 2018	30/7/2018 a 3/8/2018	3530-12.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Portaria nº 47, de 29 de junho de 2018	16/7/2018 a 20/7/2018	4760-89.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Portaria nº 71, de 10 de setembro de 2018	24/9/2018 a 28/9/2018	8171-43.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Portaria nº 74, de 8 de outubro de 2018	22/10/2018 a 26/10/2018	9135-36.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Portaria nº 77, de 25 de outubro de 2018	5/11/2018 a 9/11/2018	9634-20-2018.2
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	Portaria nº 79, de 9 de novembro de 2018	19/11/2018 a 23/11/2018	9976-31.2018.2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Portaria nº 82, de 14 de novembro de 2018	10/12/2018 a 14/12/2018	10177-23.2018.2

Fonte: As portarias de inspeção estão publicadas no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br)

Inspeções e Correções (2016 a 2018)



Ao final das visitas, o Corregedor Nacional de Justiça elabora um relatório com os achados da inspeção, bem como com as determinações e recomendações a serem adotadas pelos órgãos inspecionados, sendo tal relatório, nos termos do disposto no art. 8.º, IX do

Regimento Interno do CNJ apresentado ao Plenário do Conselho, a quem é dado conhecimento das diligências e providências adotadas que sejam de competência própria do Corregedor e submetendo à deliberação do colegiado as demais.

Cumprе ressaltar, ainda, que como forma de tornar essa atividade uma medida institucionalizada e de realização rotineira em todos os grandes ramos da Justiça brasileira, racionalizando a utilização de recursos materiais e humanos, bem como aumentando o alcance e a eficiência das ações implementadas, a Corregedoria Nacional de Justiça celebrou o Termos de Cooperação Técnica nº 01 e o nº 02 de 2018, respectivamente com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo que as inspeções e correções realizadas por aquelas instituições passem a ser feitas sob a autoridade do CNJ, a quem será encaminhado o relatório de tais inspeções.

Ademais, foi editada pelo Corregedor Nacional de Justiça a Portaria nº 69, de 4 de setembro de 2018, posteriormente alterada pela Portaria nº 78, de 30 de outubro de 2018, estabelecendo o calendário de realização das inspeções para o biênio 2018/2020, segundo o seguinte cronograma:

2018		
1	TJSE	24 a 28 de set./2018 – realizada
2	TJPI	22 a 26 de out./2018 – realizada
3	TJAP	5 a 9 de nov./2018 – realizada
4	TJDFT	19 a 23 de nov./2018 – realizada
5	TJRN	10 a 14 de dez./2018
2019		
6	TJES	18 a 22 de fev./2019
7	TJAL	18 a 22 mar./2019
8	TJMA	25 a 29 de mar./2019
9	TJPE	8 a 12 de abr./2019
10	TJRJ	6 a 10 de maio/2019
11	TJRR	3 a 7 de jun./2019
12	TJPA	24 a 28 de jun./2019
13	TJMG	5 a 9 de ago./2019
14	TJRS	9 a 13 de set./2019
15	TJAM	23 a 27 de set./2019
16	TJMT	7 a 11 de out./2019
17	TJMS	21 a 25 de out./2019
18	TJSP	4 a 8 de nov./2019
19	TJSC	2 a 6 de dez./2019

2020		
20	TJGO	27 a 31 de jan./2020
21	TJAC	10 a 14 de fev./2020
22	TJCE	9 a 13 de mar./2020
23	TJRO	30 de mar. a 3 de abr./2020
24	TJBA	4 a 8 de maio/2020
25	TJPB	18 a 22 de maio/2020
26	TJPR	1.º a 5 de jun./2020
27	TJTO	22 a 26 de jun./2020

Procedimentos de Competência da Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça detém competência para o processamento das reclamações e denúncias relativas aos magistrados e tribunais, aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou sejam por este oficializados (art. 8.º do RICNJ e art. 2.º do RGCNJ).

As reclamações e denúncias de caráter disciplinar são classificadas conforme a natureza da matéria suscitada, sendo distribuídas na forma de Reclamação Disciplinar (RD), Representação por Excesso de Prazo (REP), Pedidos de Providências (PP), Sindicância e Avocação conforme previsão regimental (art. 47 do RICNJ e art. 15 do RGCNJ).

Ademais, são instaurados procedimentos específicos para a realização e acompanhamento de inspeções e correições nos órgãos do Poder Judiciário e serviços auxiliares (Inspeção/Correição), para o acompanhamento de cumprimento de decisões (Cumprdec) e para a elaboração de Ato Normativo.

Conforme dados extraídos do Sistema PJE e disponibilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ (DTI), a atividade da Corregedoria Nacional de Justiça no período de janeiro/2018 a novembro/2018 pode ser demonstrada, conforme quadro abaixo:

Processos	2.018
Distribuídos	9.200
Julgados monocraticamente	6.900
Julgados pelo Plenário	234
Ativos	4.959
Arquivados	6.774

Fonte: Dados fornecidos pela área de Informática do CNJ em 16/11/2017

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

Instrumento para auxiliar os magistrados das Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos de adoção, o CNA foi implantado pela Resolução CNJ nº 54, de 29 de abril de 2008, alterada pela Resolução CNJ nº 93, de 27 de outubro de 2009.

Nesse Cadastro estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

Voltado para agilizar os processos de adoção, o cadastro contém informações unificadas e mapeáveis que viabilizam a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

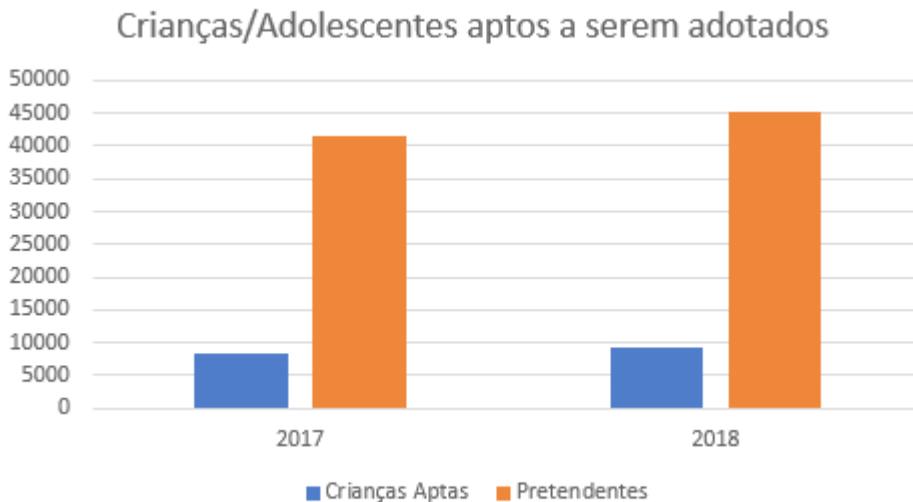
As consultas por parte dos pretendentes cadastrados são ampliadas em razão desse instrumento, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

Além disso, garante que, apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional, possam as crianças e os adolescentes serem encaminhadas para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Por outro lado, conforme Portaria da Corregedoria Nacional de Justiça nº 131, de 16 de outubro de 2012, foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da criação de um cadastro de pretendentes estrangeiros junto ao CNA.

A Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 8, de 7 de novembro de 2012, que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda.

No ano de 2017, foram cadastradas 8.239 crianças e adolescentes e 41.661 pretendentes à adoção. Em 2018, são 9.287 crianças e adolescentes aptos à adoção e 45.179 pretendentes cadastrados, dos quais 248 são do exterior.



A discrepância entre o número de crianças e adolescentes aptos à adoção e o número de pretendentes habilitados passou a gerar grande debate na sociedade, tendo sido, inclusive, um dos principais fomentos do Projeto de Lei originário do Ministério da Justiça para alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, em especial nos dispositivos que tratam do processo de destituição do pátrio poder, adoção, adoção internacional e CNA.

Em razão da crescente demanda nesta área, a Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu, por meio da Portaria nº 36, de 5 de outubro de 2016, a criação do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude (<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3226>) com a finalidade inicial de reformular e aperfeiçoar os Cadastros da Infância geridos pela Corregedoria, em especial o CNA, além de possibilitar padronização de ações e condutas e de unificação de procedimentos, para viabilizar maior segurança a todos os envolvidos e atendimento ao melhor interesse das crianças e adolescentes brasileiros.

No entanto, considerando a implementação do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) instituído pela Resolução CNJ nº 231, de 28 de junho de 2016, entendeu a Corregedoria Nacional de Justiça pela necessidade de ampliar a atribuição do GT da Infância, visando dotá-lo de Juízes com larga experiência nas áreas da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista que pudessem conhecer as boas práticas relativas à infância e à adolescência desenvolvidas no Brasil, de divulgá-las e de reproduzir aquelas que potencialmente tenham relevo e alcance nacional, bem como possibilitar formulação de políticas públicas específicas nessa

área que visem potencializar iniciativas individuais, transformando-as em programas que envolvam múltiplos parceiros e redes de atendimento à infância e à adolescência.

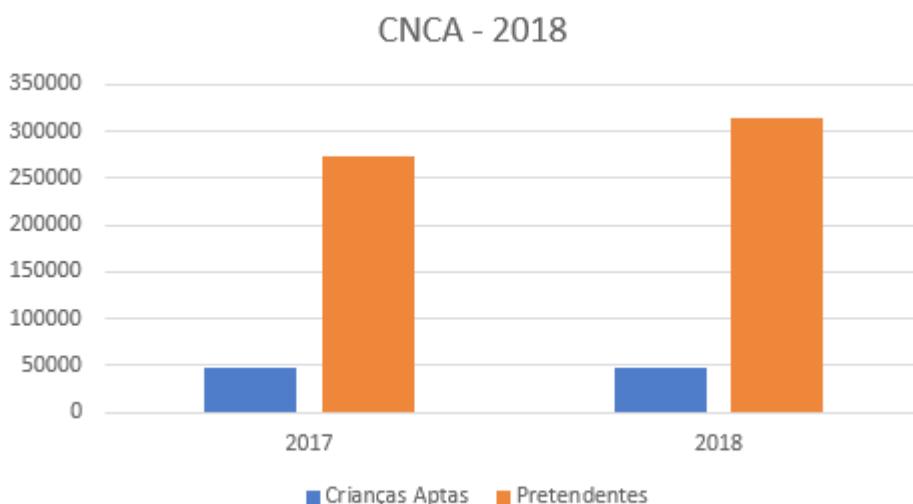
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

Implantado pela Resolução CNJ nº 93, de 27 de outubro de 2009, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 3, de 3 de novembro de 2009, da Corregedoria Nacional de Justiça, o CNCA concentra as informações referentes a crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no País, de todas as comarcas das Unidades da Federação.

Este Cadastro apresenta com exatidão as condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, possibilitando a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no portal do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados atualmente 47.309 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 313.331 guias de acolhimento. O número de entidades de acolhimento é de 4.433. A concentração maior dessas entidades está em São Paulo (977), seguida por Minas Gerais (641) e Paraná (586).





Provimentos

Utilizando-se da competência regulamentada pelo art. 3.º, inciso XI, foram baixados os seguintes provimentos, destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, bem como dos demais órgãos correicionais:

Nº do Provimento	Publicação	Tema
Provimento nº 75, de 6 de setembro de 2018	10/9/2018	Dispõe sobre procedimentos para estabelecimento de Vídeo Conferência nos órgãos jurisdicionados.
Provimento nº 76, de 12 de setembro de 2018	13/9/2018	Altera a periodicidade de recolhimento do valor da renda líquida excedente, pelos responsáveis interinos do serviço extrajudicial de notas e registros públicos, ao tribunal de justiça, previsto no Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015.
Provimento nº 77, de 7 de novembro de 2018	9/11/2018	Dispõe sobre a designação de responsável interino pelo expediente de serventias extrajudiciais vagas.
Provimento nº 78, de 7 de novembro de 2018	9/11/2018	Dispõe sobre a compatibilidade da atividade notarial e de registro com o exercício simultâneo de mandato eletivo e dá outras providências.
Provimento nº 79, de 8 de novembro de 2018	13/11/2018	Dispõe sobre a política institucional de Metas Nacionais do Serviço Extrajudicial e dá outras providências.

Recomendação de Melhoria à Gestão Estratégica – Metas Nacionais 2019

Metas Nacionais para 2019

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2019:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- » **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- » **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- » **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 95% dos distribuídos em 2015;
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM;
- » **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017;



- » **Na Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- » **Na Justiça Federal:** no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- » **Na Justiça do Trabalho:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus;
- » **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos;
- » **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017;
- » **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 e 85% das ações distribuídas em 2017;
- » **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau;

- » **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;
- » **Na Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo;
- » **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- » **Na Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- » **No STJ:** 80% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015;
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016;
- » **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;
- » **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus;



- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil); e Julgar, até 31/12/2019, 80% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil);
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior;
- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- » **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.



Poder Judiciário

